

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0100591-45.1996.8.24.0008

2214
α



LUIZ RODOLFO BUCH
 1ª TABELA DE NOTAS E ARREBOS
 CARLOS HEINZ FRITZKE
 MARCELO JANSCHKE
 ROSANE MARIA ORTMANN
 MENEZES REGINA SCHULTZ
 TERENCE BUCH
 GABRIELA EWARISTO
 FABRINA DE PAULA VICTÓRIA
 ESCRIVANES NOTARIAIS

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
RONALDO DAG ZADROZNY
 do que dou fé
 em testemunha
 aumentada (SC) de dezembro de 2006.

ROSANE MARIA ORTMANN
 ESCREVENTE NOTARIA

225
Q

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO
TRABALHO DE BLUMENAU

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, o ofício
protocolizado sob o nº 13543 está endereçado à
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, razão
pela qual faço conclusão ao Exmº. Juiz Diretor
do Fórum Trabalhista desta cidade.

Blumenau, 19/05/05.

Douglas André Møller
Diretor de Serviço

Encaminhe-se o ofício protocolizado sob o
13543 à 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau.
Em 19/05/05..



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 28/09/2005, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Cleide Suelli Imhof Klabunde".

Cleide Suelli Imhof Klabunde

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



PROTOD. BLUMENAU 08 JUL 2005 13:48 002222

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 05 de Julho de 2005.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Junho/2005	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/05/05			39.875,00	SALDO ANTERIOR
01/06/05		462,45	40.337,45	DEPOSITO ROLATEX
03/06/05	155,00		40.182,45	ch.1196 - INST NAC SEGURO SOCIAL - REF.05/2005
06/06/05	445,00		39.737,45	CH.1195 - MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
10/06/05	2,27		39.735,18	CPMF
26/06/05		297,66	40.032,84	REMESSA BASICA
26/06/05		591,18	40.624,02	CREDITO JUROS
26/06/05	199,98		40.424,04	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00. EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NUMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 28/09/2005, junto a petição que segue.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop and a vertical line extending downwards.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

*Massa
da
Zintex*



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Julho de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 03 de Agosto de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dario Tomaselli Junior".

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT/DIST/BLAU 08 060 2005 14:03 114792



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTOS A:				
REFERENTE MES:				
MASSA FAUDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL Julho/2005				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
30/06/05			40.424,04	SALDO ANTERIOR
05/07/05		462,45	40.886,49	DEPOSITO ROLATEX
05/07/05	155,00		40.731,49	CH.1198 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
08/07/05	445,00		40.286,49	CH.1197 - MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
08/07/05	0,58		40.285,91	CPMF
15/07/05	1,69		40.284,22	CPMF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 585.7103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL RECURSOS ORÇUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA-PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 28/09/2005, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Cleide Susli Imhof Klebunde".

Cleide Susli Imhof Klebunde

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

PROT./DIST./BNJ 13 SET 2005 13:05 125251



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Agosto de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the main text block.

Termos em que espera deferimento
Blumenau 08 de Setembro de 2005.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the typed name and title of the signatory.

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MES:				
Agosto/2005				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/07/05			40.284,22	SALDO ANTERIOR
01/08/05		482,45	40.746,67	DEPOSITO ROLATEX
03/08/05	155,00		40.591,67	CH.1199 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
05/08/05	0,58		40.591,09	CPMF
09/08/05	445,00		40.146,09	CH.1200 - MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
12/08/05	1,69		40.144,40	CPMF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL. RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NUMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.00800322-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 29/09/2005, junto os dez comprovantes de depósito e da petição protocolada em 06/09/2002, os quais estavam juntados indevidamente nos autos da cautelar em apenso, que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cleide Suelli Imhof Klabunde".

Cleide Suelli Imhof Klabunde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

COMARCA:			GRJR
VARA/CARTÓRIO:			TRX - 355
CGC:			
NOME:			
CGC/CPF:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
INSCRIÇÃO FEDERAL:			

BESC COMPROVANTE DE DEPÓSITO

TEL/CORR: TRX 374		POLÍCIA: TRX 325		DEPÓSITO em CUBRA AC: TRX 300																																						
Nome do Cliente: Judicial		Nome: 5957.230		Conta Corrente: TRX 300																																						
<table border="1"> <tr> <td rowspan="6">Cheques em Depósito</td> <td>Nº Banco</td> <td>Cód. Agência</td> <td>Nº da Conta</td> <td>Nº do Cheque</td> <td>Valor</td> <td>Praga</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>8.03</td> <td>013</td> <td>366.2</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						Cheques em Depósito	Nº Banco	Cód. Agência	Nº da Conta	Nº do Cheque	Valor	Praga			8.03	013	366.2																									
Cheques em Depósito	Nº Banco	Cód. Agência	Nº da Conta	Nº do Cheque	Valor		Praga																																			
			8.03	013	366.2																																					
<p>– A liberação do produto dos depósitos realizados em cheques, fica condicionada aos prazos de liquidação estabelecidos pelo BACEN, mantendo-se no Banco o prazo de retorno dos cheques não cobrados.</p> <p>– Os depósitos provenientes de empresas antes depositados em cheques que não foram cobrados pelo banco, quando a empresa não estiver em situação regular perante o Fisco, a ocorrência de fatos sobre empresas de nome fantasia no mercado e IRR de acordo com as instruções do BACEN.</p> <p>– Bando de crédito de qualquer natureza emitido por empresa ou empresa não é válido para estes serviços.</p> <p>– O depósito não tem validade quando não for realizado diretamente com recursos do titular do depósito.</p>																																										
<p>LINHA DIRETA BESC</p> <p>PROJETO OUVIDOR 0800 489111 TELE SALDO 0500 489100 (Ligação Gratuita)</p>																																										



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Autógrafa n.º 00.008.024 f.5

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

COMARCA: 1ª Vara Civil	CGC: Alzete Ana Cristoff DANCA - Matr. 106542	GRJR
VARA/JARATÓRIO: Blumenau - SC		TRX - 355
NOME: A disposição do juiz		
CGC/CPF: 899019966-2	Conta: 5057230-0	
DISCRIMINADO: José Solto		021971481435
ROLATERS Ind. e Com.		023603 REC. JEMBITO 152-10
		021971481435 5.000,00

S/D 1.237 - P.V. e. P. 2002

SC COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Agência: 010100010001
 Nome do Titular: José Rueland
 Nº Agência: 5057230
 Conta: TRX 300

Nº Boleto	Cód. Agência	Nº da Conta	Nº do Cheque	Valor	Précat.
		8990199662			

Valor do Depósito: 5.000,00

USO DE BOLETO

02	
04	5.000,00
06	
08	
10	
12	
14	
16	
18	
20	
TOTAL	5.000,00

A liberação do crédito dos depósitos efetuados em cheques, fica condicionada aos prazos de liberação estabelecidos pelo BACEN, ressaltando ao Banco a falta de responsabilidade por atrasos e cobranças indevidas.
 O valor do depósito não pode ser utilizado em operações de crédito em nome do depositante em favor de terceiros e somente em nome do Banco, a qualquer tempo e sob o compromisso de ser utilizado para o pagamento de obrigações do depositante em nome do Banco.
 O Banco não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes do uso indevido dos recursos depositados.
 O presente depósito não garante a liquidez imediata dos recursos em caso de necessidade de qualquer natureza.

LINHA DIRETA BESC
 PROJETO CUIDADOR 0800 480111
 TELE SALDO 0800 489100
 (Uso de Boleto)

BEM0031284305072001 5.000,00 375025607422 ROLATEX IN, COM. T. L. - 1 V 003/5057230-0 BESC

BESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

TÍTULO DE CANCELAMENTO Preferencialmente no Besc				NÚMERO DE CANCELAMENTO 01/01		NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO 14815-32	
Tribunal de Justiça de Santa Catarina							
DATA DO CANCELAMENTO 03/09/2001	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5		SÉRIE DO DOCUMENTO CDI		DATA DO PROCESSAMENTO 05/08/2001	NÚMERO DE CANCELAMENTO 00.008.02475.002-331	
BANCO DO SAQUE Agência 068-0 (CONAG)		VALOR 25	MONTANTE REAL		VALOR DO SAQUE 5.000,00		
DISTRIBUIÇÃO							
Pagável em qualquer agência até 15 dias após processamento							
Tribunal de Justiça de SC							
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET CORRANÇA DIRETA BESC TRX 336							
BANCO: RIN COW TEXTIL LDA TVC		PROCESSO: 008.008.010.066-2				VALOR DO SAQUE: 000.000.00000	
CORRENTE: BUDOSOL		NÚMERO DE CANCELAMENTO: 00031202605092001				VALOR DO SAQUE: 5.000,00 336005C10924	
VOTO: 1ª Vara Cível							



ESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

TÍTULO DE CANCELAMENTO Preferencialmente no Besc				NÚMERO DE CANCELAMENTO 01/01		NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO 14815-32	
Tribunal de Justiça de Santa Catarina							
DATA DO CANCELAMENTO 05/10/2001	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5		SÉRIE DO DOCUMENTO CDI		DATA DO PROCESSAMENTO 05/10/2001	NÚMERO DE CANCELAMENTO 00.008.02475.003-133	
BANCO DO SAQUE Agência 068-0 (CONAG)		VALOR 25	MONTANTE REAL		VALOR DO SAQUE 5.000,00		
DISTRIBUIÇÃO							
Pagável em qualquer agência até 15 dias após processamento							
Tribunal de Justiça de SC							
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET CORRANÇA DIRETA BESC TRX 336							
BANCO: RIN COW TEXTIL LDA TVC		PROCESSO: 008.008.010.066-2				VALOR DO SAQUE: 000.000.00000	
CORRENTE: BUDOSOL		NÚMERO DE CANCELAMENTO: 00031248005102001				VALOR DO SAQUE: 5.000,00 336005C13039	
VOTO: 1ª Vara Cível							

BESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente no Besc				VALOR/VALOR 01/01	PERCENTUAL DA APROPRIAÇÃO 1/1
AGÊNCIA Tribunal de Justiça de Santa Catarina				CÓDIGO ORÇAMENTAL 14615-32	
DATA DO DOCUMENTO 11/01/2002	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5	Especie Doc. CDI	DATA DO PROCESSAMENTO 11/01/2002	NÚMERO NÍVEL 00.008.02475.008-630	
USO DO SAQUE Agência 068-0 (CONAG)		QUANTIA 25	MOEDA REAL	(-) VALOR DO DOCUMENTO 5.000,00	
DISTRIBUIÇÃO					
Pagavel em qualquer agência até 15 dias após processamento					
Tribunal de Justiça de SC					
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET COBRANÇA DIRETA BESC TRX 336					
AGENCIADOR RIN COM TEXTIL LTDA TVC				CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	
Conta: BLUNDA		Processo SAJ: 00899019966-2		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	
Voto: 1ª Vara Cível		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	

BESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente no Besc				VALOR/VALOR 01/01	PERCENTUAL DA APROPRIAÇÃO 1/1
AGÊNCIA Tribunal de Justiça de Santa Catarina				CÓDIGO ORÇAMENTAL 14615-32	
DATA DO DOCUMENTO 05/12/2001	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5	Especie Doc. CDI	DATA DO PROCESSAMENTO 05/12/2001	NÚMERO NÍVEL 00.008.02475.015-837	
USO DO SAQUE Agência 068-0 (CONAG)		QUANTIA 25	MOEDA REAL	(-) VALOR DO DOCUMENTO 5.000,00	
DISTRIBUIÇÃO					
Pagavel em qualquer agência até 15 dias após processamento					
Tribunal de Justiça de SC					
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET COBRANÇA DIRETA BESC TRX 336					
AGENCIADOR RIN COM TEXTIL LTDA TVC				CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	
Conta: Blunband		Processo SAJ: 00899019966-2		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	
Voto: 1ª Vara Cível		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	

BESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente no Besc				VALOR/VALOR 01/01	PERCENTUAL DA APROPRIAÇÃO 1/1
AGÊNCIA Tribunal de Justiça de Santa Catarina				CÓDIGO ORÇAMENTAL 14615-32	
DATA DO DOCUMENTO 07/08/2001	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5	Especie Doc. CDI	DATA DO PROCESSAMENTO 07/08/2001	NÚMERO NÍVEL 00.008.02475.001-530	
USO DO SAQUE Agência 068-0 (CONAG)		QUANTIA 25	MOEDA REAL	(-) VALOR DO DOCUMENTO 5.000,00	
DISTRIBUIÇÃO					
Pagavel em qualquer agência até 15 dias após processamento					
Tribunal de Justiça de SC					
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET COBRANÇA DIRETA BESC TRX 336					
AGENCIADOR RIN COM TEXTIL LTDA TVC				CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	
Conta: Blunband		Processo SAJ: 00899019966-2		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	
Voto: 1ª Vara Cível		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00		CIC/CARTE/CAR 000.000.000/00	



BESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

LOCAL DE PAGAMENTO preferencialmente no Besc				PARCELAS/PLANO 01/01	VEICULADO no processamento 1/1
DESCRIÇÃO Tribunal de Justiça de Santa Catarina				CODIGO CIENTIFICO 14615-32	
DATA DO DOCUMENTO 21/05/2002	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5	ESPECIE Doc. CDI	DATA DO PROCESSAMENTO 21/05/2002	SERIE DO TÍTULO 00.008.0247.010-431	
USO DO BANCO Agência 068-0 (CONAG)	CARTÃO 25	ESPECIE REAL		(=) VALOR DO DOCUMENTO 5.000,00	
INDICAÇÕES Pagavel em qualquer agência até 15 dias após processamento Tribunal de Justiça de SC				(-) DEBITO/VALEANTO	
				(-) OUTRAS INDICAÇÕES	
				(-) FOLHA/FLUOR	
				(-) OUTROS ATRIBUICAO	
				(-) VALOR COBRADO	
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET COBRANÇA DIRETA BESC TRX 336					
RECORRIDO: RIN COM TEXTIL LTDA - TVC				CTO/OSR/CPF:	000.000.000/00
Correção: Blumenau					
Voto: 1ª Vara Cível					

PROCESO 003127050700317

002.49.0199.60-2

BESC

027-2

Banco do Estado de Santa Catarina

Via do Poder Judiciário de SC

LOCAL DE PAGAMENTO preferencialmente no Besc				PARCELAS/PLANO 01/01	VEICULADO no processamento 1/1
DESCRIÇÃO Tribunal de Justiça de Santa Catarina				CODIGO CIENTIFICO 14615-32	
DATA DO DOCUMENTO 05/11/2001	NÚMERO DO DOCUMENTO 00.008.0247-5	ESPECIE Doc. CDI	DATA DO PROCESSAMENTO 05/11/2001	SERIE DO TÍTULO 00.008.02475.004-032	
USO DO BANCO Agência 068-0 (CONAG)	CARTÃO 25	ESPECIE REAL		(=) VALOR DO DOCUMENTO 5.000,00	
INDICAÇÕES Pagavel em qualquer agência até 15 dias após processamento Tribunal de Justiça de SC				(-) DEBITO/VALEANTO	
				(-) OUTRAS INDICAÇÕES	
				(-) FOLHA/JURIS	
				(-) OUTROS ATRIBUICAO	
				(-) VALOR COBRADO	
PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET COBRANÇA DIRETA BESC TRX 336					
RECORRIDO: RIN COM TEXTIL LTDA - TVC				CTO/OSR/CPF:	000.000.000/00
Correção: Blumenau					
Voto: 1ª Vara Cível					

PROCESO 0031297305112001

JUNTADA

Aos 01 de 07 de 2002 junto a estes autos o rubro de depósito que segue

MO Escr: _____

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



RECEBUE DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE BLUMENAU

Autos Nr. 008.96.100591-5

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Agosto de 2002, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 04 de Setembro de 2002

Dario Tomaselli Junior
Síndico

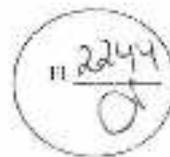
MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			agosto-02	
DATA	DÉBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
28-jun			163.860,05	SALDO ANTEIROS
1-ago		162,45	164.132,30	DEP. ROLATEX(PAGTO PARTE ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL E MAQUINARIO ZINTEX)
2-ago	500,00		163.632,30	CH. 1076-MARIA S A BORAZO-HON ADVOC C/ACOMP, PROCESSOS DA MASSA FALIDA
2-ago	100,00		163.532,30	CH.1077 - INST NAC DO SEGURO SOCIAL-INSS - REF. JULHO/02
9-ago	2,28		163.530,02	CPMF
15-ago	5,00		163.525,02	TARIFA TALAO DE CHEQUES
23-ago	0,01		163.525,01	CPMF

Obs.: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-0, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO

Certifico que que o Banco do Brasil não apresentou manifestação quanto ao ofício de fls. 2189.

Blumenau, 30/09/2005.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Cleide Sueli Imhof Klabunde".



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Reitere-se o ofício de fls. 2189, face o não atendimento do referido.

Blumenau, 30/09/2005.

Cleide Sueli Inhofer Klepunde





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008961005915-000-002 Blumenau, 30 de setembro de 2005.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me através do presente reiterar o ofício emitido em 04 de março de 2005, em cumprimento da determinação judicial, para que proceda a venda das ações (ações ordinárias: 361.90 e ações preferenciais : 88.593) em nome da empresa Zintex Ind e Com. e Serviços Ltda., e proceda a transferência dos valores para a conta corrente vinculada a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, tudo de conformidade com as cópias fotostáticas que seguem em anexo fazendo parte integrante deste.

Ressalto que desconsidere a determinação de transferência para a Caixa Econômica Federal e que no momento do depósito da referida quantia entrar em contato com a Escrivã Judicial pelo telefone (47) 321 9336 para a proceda a abertura de subconta destinada a este fim.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco do Brasil
Rua XV de Novembro, 1305, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-003



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 30/09/2005, junto mandado de penhora no rosto dos autos extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2004.72.05.001979-0, que segue.


Cleide Sueli Imhof Klabunde



Nº 2640-2004 VFEXF BLU
COMARCA DE BLUMENAU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1374 - Centro Comercial Setor - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724
e-mail - scluar01@tjsc.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) n.º(s) 2004.72.05.001979-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A): MASSA FALIDA DE ZINTEX INDUSTRIA/ COMERCIO/ E
SERVICOS LIMITADA/
ENDEREÇO: Síndico: R Amadeu da Luz 100, 3º andar, sl 301, Ed. Califórnia Center, nesta cidade.
Valor da dívida: R\$ 33.007,09 em 06/2004.
Anexos: Cópias da(s) petição(ões) inicial(is), CDA(s) e da(s) fl(s). 12/14 e 23.

O MM. JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE BLUMENAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem este for apresentado que, em seu fiel cumprimento,

CITE a Executada, na pessoa do seu(sua) Síndico(a), **DÁRIO TOMASELLI JUNIOR** para que efetue, no prazo de cinco (05) dias, o pagamento da dívida, acrescida de correção monetária, juros, demais cominações legais e custas processuais, referente aos autos acima indicados, de acordo com a petição inicial e despacho inclusos por cópia.

Em não efetuando o referido pagamento, proceda-se à penhora no rosto dos autos do **Processo de Falência n.º 008.96.100591-5**, em tramitação no Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca.

Formalizada a penhora, intime-se o(a) Síndico(a), para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias (art. 16, da Lei 6.830/80).

CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu, Curcio Jamundá Sobrinho, Supervisor de Cálculos, o digitei. E eu, Renato Kiihne Alvarenga, Diretor de Secretaria, subscrevo-o por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal (Substituto).

Blumenau, 2 de agosto de 2004.

Renato Kiihne Alvarenga
Diretor de Secretaria

Recibido em 09/08/04
[Assinatura]

Recibido em 18/08/04
[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA



AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 18 do mês agosto de 2004, nesta cidade de Blumenau, na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, eu Analista Judiciária/Executante de Mandados, em cumprimento ao r. Mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Blumenau, Autos de Execuções Fiscais n.º 2004.72.05.001979-0, proposta pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, para garantir o pagamento de **RS 33.007,09** apurados em **06/2004**, e demais acréscimos legais, juros, correção monetária e custas, até a data do pagamento, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do **Processo de Falência n.º 008.96.100591-5**.

Após a lavratura do presente auto, roguei a Sr(a). Escrivã(o) da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, SC, que juntasse uma cópia do mesmo aos referidos autos, para os devidos fins. Dou fê.

Escrivã(o)


Simone Brasil Delfino
Analista Judiciária/Executante de Mandados

CERTIDÃO

Certifico que intimei _____ a executada, na pessoa de seu síndico, Dr. _____, acerca da penhora realizada, bem como do prazo de **30 (trinta)** dias, para, querendo, opor embargos à execução. Dou fê.

Blumenau, _____ de _____ de 2004.

Síndico

Analista Judiciária/Executante de Mandados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Fica intimado o síndico para se manifestar sobre ofício de fls. 2209 e 2210.

Blumenau, 30/09/2005.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

Assinatura manuscrita de Cleide Sueli Imhof Klabunde.

Foro : Blumenau

Lote : 2005.055713

Remetido : 06/10/2005

Origem : 1º Cartório Cível

Destino : Maria Simone de Antoni Borazo (Advogado)



Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100591-5/000	Falência/Auto Falência	Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda
2	608.99.019966-2/000	Cautelar Interlocutória/Apelação	Zintex Indústria e Comércio Textil Ltda

Total de processos : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

11.2253

JUNTADA

Em 27/10/2005, junto a petição que segue.

Ivete Klemme de Souza Araújo

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DÁRIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Setembro de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau 05 de Outubro de 2005.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT-DIST/BLU 06 OUT 2005 16:15 004297

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			Setembro/2005	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/08/05			40.144,45	SALDO ANTERIOR
01/09/05		462,50	40.606,95	DEPOSITO ROLATEX
02/09/05	155,00		40.451,95	CH.1201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
05/09/05	445,00		40.006,95	CH.1202 MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
09/09/05	2,27		40.004,68	CPMF
25/09/05		322,64	40.327,32	REMESSA BÁSICA
28/09/05		601,89	40.929,21	CRÉDITO JUROS
25/09/05	208,01		40.721,20	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 154.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

fl. 2286

JUNTADA

Em 27/10/2005, junto a petição que segue.

Ivete Klemme de Souza Araújo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

PROT. 40151/8HU 20 OUT 2005 13:48

Autos nº 008.96.100591-5

Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., já qualificada nos autos da Falência, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu síndico **Dario Tomaselli Júnior**, para manifestar-se sobre os documentos de fls. 2209/2214, conforme segue:

Trata-se de ofício do Banco Itaú S/A, no qual a instituição financeira informa a existência de ações em nome da empresa Zintex (hoje massa falida), indagando a respeito do cumprimento de ordem de transferência e apresentando os documentos de fls 2211/2214 .

Primeiramente esclarece o síndico que as ações ordinárias escriturais no montante de 361.090 e preferenciais escriturais, no montante de 41.458, de emissão da Embratel Participações não são as mesmas objeto da petição de fls. 2142, sobre as quais o síndico requereu fosse autorizada a venda. Neste sentido, até a presente data, desconhecia o síndico a existência de ditas ações.

Não bastasse o acima exposto, cumpre também esclarecer que os documentos de fls. 2211 a 2214 (que autorizam a transferência), foram assinados pelo Sr. Ronaldo Dag Zadrosny, o qual desde a decretação da falência não detém mais poderes para representar a massa falida.



Diante do exposto requer o síndico que seja oficiado o Banco Itaú S/A, informando que o subscritor da ordem de transferência não detém poderes para falar em nome da massa falida não podendo ser o mesmo creditado do valor das ações e na mesma oportunidade que seja determinada a venda, creditando-se o produto em favor da massa falida.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 14 de outubro de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Júnior".

Dario Tomaselli Júnior
Síndico

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 27 de outubro de 2005 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 008961005915-000-002, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.



AVISO DE RECEBIMENTO																									
DESTINATÁRIO Justiziano Senior - Gerente do Banco do Brasil Rua XV de Novembro, 1385 - Centro 89.010-008, Blumenau, SC																									
AR961256711 																									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 1º Cartório Civil Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha 89.036-260, Blumenau, SC																									
<table border="1"> <tr> <td colspan="2"> TENTATIVAS DE ENTREGA </td> <td colspan="2"> DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CPO/ONY) 008961005915-000-002 </td> </tr> <tr> <td>1ª</td> <td>/ / h</td> <td colspan="2"> MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO </td> </tr> <tr> <td>2ª</td> <td>/ / h</td> <td> <input type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Endereço inexistente <input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outro </td> <td> <input type="checkbox"/> Recebido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Retirado <input type="checkbox"/> Perdido </td> </tr> <tr> <td>3ª</td> <td>/ / h</td> <td colspan="2"> DATA DA ENTREGA 17/10/05 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> ATENÇÃO Após 3 tentativas de entrega, o conteúdo será devolvido ao remetente. </td> <td colspan="2"> ASSINATURA DO RECEBENTE </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> NOME LEGAL DO RECEBENTE Justiziano Senior </td> <td colspan="2"> Nº DO DOCUMENTO 008961005915-000-002 </td> </tr> </table>		TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CPO/ONY) 008961005915-000-002		1ª	/ / h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		2ª	/ / h	<input type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Endereço inexistente <input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Recebido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Retirado <input type="checkbox"/> Perdido	3ª	/ / h	DATA DA ENTREGA 17/10/05		ATENÇÃO Após 3 tentativas de entrega, o conteúdo será devolvido ao remetente.		ASSINATURA DO RECEBENTE 		NOME LEGAL DO RECEBENTE Justiziano Senior		Nº DO DOCUMENTO 008961005915-000-002	
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CPO/ONY) 008961005915-000-002																							
1ª	/ / h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO																							
2ª	/ / h	<input type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Endereço inexistente <input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Recebido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Retirado <input type="checkbox"/> Perdido																						
3ª	/ / h	DATA DA ENTREGA 17/10/05																							
ATENÇÃO Após 3 tentativas de entrega, o conteúdo será devolvido ao remetente.		ASSINATURA DO RECEBENTE 																							
NOME LEGAL DO RECEBENTE Justiziano Senior		Nº DO DOCUMENTO 008961005915-000-002																							



Justiziano Senior
Mat. 8.705.838-3
Carteiro II

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008,96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Outubro de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

Termos em que esperá deferimento

Blumenau 08 de Novembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, identifying the signatory as Dario Tomaselli Junior.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROJ/DISTRIBUI 16 NOV 2005 14:39 142606

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Outubro/2005	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/09/05			40.721,20	SALDO ANTERIOR
04/10/05	155,00		40.566,20	CH.1203 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
05/10/05		462,45	41.028,65	DEPOSITO
05/10/05	14,00		41.014,65	CHEQUE S/PROV
05/10/05	445,00		40.569,65	CH.1204 MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
05/10/05	15,00		40.554,65	TARIFA AD.DEP
06/10/05	2,62		40.552,03	DEB.JUROS
08/10/05	0,01		40.552,02	DEB.IOC
07/10/05	2,37		40.549,65	DEBITO CPMF
14/10/05	1,64		40.548,01	DEBITO CPMF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO TRL, NÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0060372-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

n.º 226
f

JUNTADA

Em 13/03/2006, junto a petição que segue


Sueli Widerrman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Cont. Tommaselli Junior

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Novembro de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 08 de Dezembro de 2005.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT. 01517/814 13 DEZ 2005 14134 150673

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
REFERENTE MÊS:				Novembro/2005
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/10/05			40.548,06	SALDO ANTERIOR
01/11/05		462,45	41.010,51	DEPÓSITO
04/11/05	445,00		40.565,51	CH. 1205 MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
04/11/05	155,00		40.410,51	CH. 1206 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
11/11/05	2,27		40.408,24	DEBITO CPMF

OBS: EM 26/02/2000, EFETUADO DEPÓSITO JUDICIAL, NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARÁ CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/03/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Dezembro de 2005, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 10 de Janeiro de 2006.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

ASSINADO EM 10 DE JAN DE 2006 ÀS 15:55

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REFERENTE MES: Novembro/2005

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/11/05			40.408,24	SALDO ANTERIOR
05/12/05	445,00		39.963,24	CH 1207 MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
05/12/05	155,00		39.808,24	CH 1208 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
09/12/05	2,27		39.805,97	DEBITO CPMF
12/12/05		462,50	40.268,47	DEPOSITO ROLATEX
26/12/05	249,76		40.518,23	REM BASICA
26/12/05	596,54		41.114,77	CRED JUROS
26/12/05	190,41		40.924,36	DEB IRRF

OBS: EM 25/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 6057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro de 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 06 de Fevereiro de 2006.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, identifying the signatory as Dario Tomaselli Junior.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

ORÇ: EM 29/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. RECURSOS ORIGINADOS DO LELÃO OCORRIDO NESTA DATA EM 02/08/2001. O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUA CONTA: 00.0080322-0

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/12/05			40.824,36	SALDO ANTERIOR
03/01/06	462,45		41.386,81	DEPOSITO ROLATEX
03/01/06	155,00		41.231,81	CH 1209 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
06/01/06	0,58		41.231,23	DEBITO CPMF
10/01/06	445,00		40.786,23	CH 1210 MARIA SIMONE ANTONI BORAZO
13/01/06	1,69		40.784,54	DEBITO CPMF
20/01/06	24,50		40.760,04	MANUTENÇÃO CADASTRO
27/01/06	0,09		40.759,95	DEBITO CPMF

[Handwritten signature]



Processo: 008.98.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

n. 2269

CONCLUSÃO

Direito. Em ___ / ___ / ___, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

Sueli Wideman de Lima

Processo: 008.96 100591-5

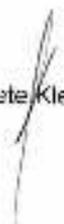


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 2570

JUNTADA

Em 27/03/2006, junto a petição que segue.


Ivete Klemme de Souza Araújo

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC,



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Fevereiro de 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 13 de Março de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dario Tomaselli Junior".

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT/0151/BNU 20 MAR 2006 15:26 0152960



MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fevereiro/2006

REFERENTE MES:

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/01/06			40.759,95	SALDO ANTERIOR
03/02/06	155,00		40.604,95	CH 1211 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
06/02/06	14,00		40.590,95	TARIFA BANCAÁRIA
06/02/06	445,00		40.145,95	CH 1212 MARIA SIMONE ANTONI BORAZO
08/02/06	15,00		40.130,95	TARIFA BANCAÁRIA
07/02/06		482,45	40.593,40	DEPOSITO
07/02/06	0,33		40.593,07	DEBITO JUROS
08/02/06	0,30		40.592,77	DEBITO JUROS
10/02/06	2,55		40.590,22	DEBITO CPMF
14/02/06	1.848,92		38.741,30	DEBITO ALVARA JUDICIAL REF AUTO 008.801287-9 BENEFICIARIA ELZA PERING
14/02/06	7,02		38.734,28	DEBITO CPMF

OBS: EM 25/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 154.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA 00.0080322-0

Processo: 008.96 100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

EA 273

CONCLUSÃO

Direito. Em ___/___/___, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de


Ivete Klemme de Souza Araújo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.

PROT. JUIZ. VARA 28 MAR 2006 14:01 017949

Autos nº 008.96.100591-5

Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., já qualificada nos autos da Falência, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu síndico **Dario Tomaselli Júnior**, para informar que tomou conhecimento da existência de ações em nome da massa falida, conforme documento anexo.

Neste aspecto esclarece que o falido, Sr. Ronaldo Dag Zidrosny tem enviado correspondências em nome da empresa Zintex, nas quais não informa o estado de falência da mesma.

Tal situação já ocorreu anteriormente, ocasião em que o falido supra mencionado solicitou ao Banco Itaú S/A, ordem de transferência das ações, o que foi noticiado nos autos.

Diante do exposto requer o síndico que seja oficiado o Banco Real S/A, informando que o subscritor da ordem de transferência não detém poderes para falar em nome da massa falida.



Na mesma oportunidade requer que seja determinada a venda de ditas ações, creditando-se o produto em favor da massa falida.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 24 de março de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Júnior".

Dario Tomaselli Júnior
Síndico

e m



ORDEN DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Preencha os campos com letra legível ou de máquina

Cedente ZINTEX INDUSTRIAS TEXTÉIS LTDA		CPF/CNPJ 80.466.980/0001-51	
Endereço R. SOLDADO HOACIR PINHEIRO	Número 241	Complemento -	
Bairro GARCIA	Cidade BLUMENAU	UF SC	
CEP 89.022-020	DDD/Fone (41) 3339.4998	Banco/Agência	C/C
Cessionário ZINTEX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 80.466.980/0001-51	
Endereço R. SOLDADO HOACIR PINHEIRO	Número 241	Complemento -	
Bairro GARCIA	Cidade BLUMENAU	UF SC	
CEP 89.022-020	DDD/Fone (41) 3339.4998	Banco/Agência	C/C

Ações e ações transferidas

Empresa	Espécie	Tipo	Quantidade
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A E CISO	PR	ACN	41.458
TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	-	-	-
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	41.458
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	PR	ACN	41
TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	16
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	13
TIM PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	79.852
TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	8
TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	41.458
TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	PR	ACN	41.458
TELEFONICA DATA BRASIL HOLDING S/A	PR	ACN	41.458

Declaro estar ciente que a documentação entregue está sujeita à análise e validação pelo BANCO ABN AMRO REAL S.A. e, caso esteja insuficiente ou inconsistente, será devolvida para o oneroso do acionista cessionário indicado nesta, e a posição acionária do cedente permanecerá LIVRE e desimpedida.

*Declaramos que os documentos entregues são legítimos, verdadeiros e autênticos.

Local e Data: **Blumenau**, 23 de **Junho** de 2006

Assinatura do Cedente: *[Assinatura]*

Assinatura do Cessionário: *[Assinatura]*

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO.

Tarifa de Transferência por O.T.A.
Instrução Contábil
Debitar - Caixa
Creditar - 5641.3 (Centro de custo de unidade)

Autenticação Mecânica

ACIONISTA PESSOA FÍSICA

- CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias)
- Comprovante Bancário (para envio de crédito via DOC)

Particularidades:

- **Acionista menor de 16 anos:**
 - Assinatura do representante legal (pai, mãe ou tutor)
 - Certidão de nascimento do menor
 - CIC, RG e Comprovante de endereço do representante legal (últimos 60 dias).
 - Alvará Judicial autorizando a alienação.
- **Acionista maior de 16 anos e menor de 21 anos:**
 - O menor poderá assinar, desde que em conjunto com o pai, mãe ou tutor
 - Certidão de nascimento do menor
 - CIC, RG e Comprovante de endereço do representante legal (últimos 60 dias).
- **Acionista Analfabeto:**
 - Procuração Pública original e específica lavrada em cartório. Não sendo apresentada, exige-se assinaturas a rogo de duas testemunhas
 - CIC, RG e Comprovante de endereço do acionista e do representante legal (últimos 60 dias) e das testemunhas.

PESSOA JURÍDICA (ATIVA OU PARALISADA)

- Contrato Social/Estatuto Social
- Última Alteração Contratual/Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria
- Certidão Simplificada ou de Breve Relato (somente se a alteração datar mais de 01 ano)
- Cartão CNPJ (atualizado)
- CIC e RG dos representantes legais
- Comprovante de endereço em nome da empresa (últimos 60 dias).

Particularidades:

- **Pessoa Jurídica Encerrada:**
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) dos representantes legais
 - Baixa do cartão CGC/CNPJ
 - Distrito Social
- **Pessoa Jurídica Falida ou Concordeatária:**
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) do representante legal (síndico nomeado para a massa falida)
 - Certidão de Falência ou Concordata
 - Alvará Judicial autorizando a alienação.
- **Firma Individual/Micro Empresa**
 - Registro de Firma Individual, registro na Junta Comercial em substituição ao Contrato / Estatuto Social
 - Certidão Simplificada ou de Breve Relato (somente se a alteração datar mais de 01 ano)
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) do proprietário
 - Cartão CNPJ (atualizado)
- **Condomínio:**
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) do Síndico
 - Ata que elegeu o Síndico (registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos)
 - Ata autorizando o síndico a alienar as ações
 - Convenção do Condomínio
 - Cartão CNPJ (atualizado)

ACIONISTA REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO

MARGARIDA
 TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO
 Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
 Tabela
 Proc. Dr. Victor Kessler nº 21
 Caixa Postal 1001 - Blumenau - Santa Catarina
 89101-071
 www.margarida.org.br

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) [2BP#XVW0] - RUIZADU DAS MADROENY...
 do que dou fé
 Em testamento de verdade
 Blumenau (SC), 24 de Janeiro de 2003

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
 ES-RELEVANTE NOTARIAL

...reserva/quantidade/espécie e classe das ações (via original) - caso tenha sido lavrada e inscrita em nome do acionista, exige-se certidão do Cartório emissor.

COMISSARIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 RIO DE JANEIRO
 ISENÇÃO
 AOP86577

MARGARIDA
 TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO
 Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
 Tabela
 Proc. Dr. Victor Kessler nº 21
 Caixa Postal 1001 - Blumenau - Santa Catarina
 89101-071
 www.margarida.org.br

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) [2BP#XVW0] - RUIZADU DAS MADROENY...
 do que dou fé
 Em testamento de verdade
 Blumenau (SC), 24 de Janeiro de 2003

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
 ES-RELEVANTE NOTARIAL

...ações (cópia autenticada quando especificar outros bens).

PROCURAÇÃO, ALVARÁ, SENTENÇA DE ADJUDICAÇÃO OU CARTA DE ADJUDICAÇÃO

COMISSARIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 RIO DE JANEIRO
 ISENÇÃO
 AOP86578

...transferidas as ações) (últimos 60 dias)

...sentença de adjudicação ou homologação da partilha)

...mentos acima, exceto tratando-se de procuração, alvará



ORDEN DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Preencha os campos com letra legível ou de forma

Cedente: **ZINTEX INDUSTRIAS TEXTÉIS LTDA** CPF/CNPJ: **80.466.980/0001-51**

Endereço: **R. SOLDADO MOACIR PINHEIRO** Número: **241** Complemento: **-**

Bairro: **GARCIA** Cidade: **BLUMENAU** UF: **SC**

CEP: **89.022-020** DDD/Fone: **(47) 3339 4998** Banco/Agência: **-** CIC: **-**

Cessionário: **ZINTEX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **80.466.980/0001-51**

Endereço: **R. SOLDADO MOACIR PINHEIRO** Número: **241** Complemento: **-**

Bairro: **GARCIA** Cidade: **BLUMENAU** UF: **SC**

CEP: **89.022-020** DDD/Fone: **(47) 3339 4998** Banco/Agência: **-** CIC: **-**

Ações a serem transferidas

Empresa	Especie	Tipo	Quantidade
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A E USUÁRIOS	OR	ACN	361.090
TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	7
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	361.090
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	OR	ACN	361
TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	144
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	120
TIM PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	695.495
TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	72
TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	361.090
TELE MIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	OR	ACN	361.090
TELEFONICA DATA BRASIL HOLDING S/A	OR	ACN	361.090

Declaro estar ciente que a documentação entregue está sujeita à análise e validação pelo BANCO ABN AMRO REAL S.A. e, caso esteja insuficiente ou inconsistente, será devolvida para o endereço do acionista cessionário indicado nesta, e a posição acionária do cedente permanecerá LIVRE e desimpedida.

*Declaramos que os documentos entregues são legítimos, verdadeiros e autênticos.

Local e Data: **Blumenau 23 de janeiro de 2006**

Assinatura do Cedente: *[Assinatura]* Assinatura do Cessionário: *[Assinatura]*

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO.

Tarifa de Transferência por O.T.A.
Instrução Contábil

Debitar - Caixa
Créditar - 55413 (Centro de custo de unidade)

Autenticação Mecânica

ACIONISTA PESSOA FÍSICA

- CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias)
- Comprovante Bancário (para envio de crédito via DOC)

Particularidades:

- Acionista menor de 16 anos:**
 - Assinatura do representante legal (pai, mãe ou tutor)
 - Certidão de nascimento do menor
 - CIC, RG e Comprovante de endereço do representante legal (últimos 60 dias).
 - Alvará Judicial autorizando a alienação.
- Acionista maior de 16 anos e menor de 21 anos:**
 - O menor poderá assinar, desde que em conjunto com o pai, mãe ou tutor
 - Certidão de nascimento do menor
 - CIC, RG e Comprovante de endereço do representante legal (últimos 60 dias).
- Acionista Analfabeto:**
 - Procuração Pública original e específica lavrada em cartório. Não sendo apresentada, exige-se assinaturas a rogo de duas testemunhas
 - CIC, RG e Comprovante de endereço do acionista e do representante legal (últimos 60 dias) e das testemunhas.

PESSOA JURÍDICA (ATIVA OU PARALISADA)

- Contrato Social/Estatuto Social
- Última Alteração Contratual/Ata da Assembléia que elegeram a atual diretoria
- Certidão Simplificada ou de Breve Relato (somente se a alteração datar mais de 01 ano)
- Cartão CNPJ (atualizado)
- CIC e RG dos representantes legais
- Comprovante de endereço em nome da empresa (últimos 60 dias).

Particularidades:

- Pessoa Jurídica Encerrada:**
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) dos representantes legais
 - Baixa do cartão CGC/CNPJ
 - Distrato Social
- Pessoa Jurídica Falida ou Concordatária:**
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) do representante legal (síndico nomeado para a massa falida)
 - Certidão de Falência ou Concordata
 - Alvará Judicial autorizando a alienação.
- Firma Individual/Micro Empresa**
 - Registro da Firma Individual, registro na Junta Comercial em substituição ao Contrato / Estatuto Social
 - Certidão Simplificada ou de Breve Relato (somente se a alteração datar mais de 01 ano)
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) do proprietário
 - Cartão CNPJ (atualizado)
- Condomínio:**
 - CIC, RG e Comprovante de endereço (últimos 60 dias) do Síndico
 - Ata que elegeram o Síndico (registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos)
 - Ata autorizando o síndico a alienar as ações
 - Convenção do Condomínio
 - Cartão CNPJ (atualizado)

TESTEMUNHA REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO

MARGARIDA
1ª TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO
Boi. SERGIO IVAN MARGARIDA
1939330
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Casa Postal 140 - Blumenau - Santa Catarina
89100-971 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarcida.org.br

Requer inquirir o Sr. RIVALDO DAG ZANGLONY (CPF nº 128P*XXV403) - RUA DO DAB ZADRO 2372, Blumenau - SC, 24 de Janeiro de 2005.

do que dou fé
Em testemunho da verdade
Blumenau - SC, 24 de Janeiro de 2005.

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

MARGARIDA
1ª TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO
Boi. SERGIO IVAN MARGARIDA
1939330
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Casa Postal 140 - Blumenau - Santa Catarina
89100-971 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarcida.org.br

Requer inquirir o Sr. RIVALDO DAG ZANGLONY (CPF nº 128P*XXV403) - RUA DO DAB ZADRO 2372, Blumenau - SC, 24 de Janeiro de 2005.

do que dou fé
Em testemunho da verdade
Blumenau - SC, 24 de Janeiro de 2005.

CLAIR TEIXEIRA DA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL

empresa/quantidade/espécie e classe das ações (via original) - caso tenha sido lavrada em cartório irrevogável ou Lei 1.317, exige-se certidão do Cartório emissor.



60 dias). (cópia autenticada quando especificar outros bens).



as autenticadas dos documentos acima, exceto tratando-se de procuração, alvará



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2278
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Direito. Em 11/04/06, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

[Handwritten signature]
Suelli Wideman de Lima



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

DESPACHO

Ao Ministério Público.

Blumenau (SC), 26 de abril de 2006.

Sérgio Luiz Junkes
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

EM, 27/04/2006, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.

Patricia Klemme de Souza
Patricia Klemme de Souza
Escrivã Judicial – matr. 2635



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

11280
B

JUNTADA

Em 03/05/2006, junto a petição que segue.

Lêlia Faísca Siqueira

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lêlia Faísca Siqueira', written over the printed name.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



PROTADOI/BLU. 19. ABR. 2006 16:56 (12/70)

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Março de 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 17 de Abril de 2006.


Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Março/2006	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
24/02/06			38.734,28	SALDO ANTERIOR
02/03/06		482,45	39.196,73	DEPÓSITO
03/03/06	155,00		39.041,73	CH 1214 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
08/03/06	445,00		38.596,73	CH 1213 MARIA SIMONE BORAZO
14/03/06	2,27		38.594,46	DEBITO CPMF
26/03/06		193,17	38.787,63	REMUNERAÇÃO BÁSICA
26/03/06		562,69	39.350,32	CRÉDITO JUROS
28/03/06	170,06		39.180,26	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8. A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LIQUIDACÃO OCORRIDO NESTA DATA.
EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



REMESSA

Em ___ / ___ / 06, remeto estes autos ao Promotor de
Justiça.


Lélia Fátima Siqueira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2734
[Handwritten signature]

JUNTADA

Em 11/05/2006, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sueli' followed by a stylized surname.

Sueli Widerman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril de 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 04 de Maio de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Junior".

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROJ.0151/BLU 06 MAR 2006 17:13 031001

A handwritten flourish or mark, possibly a stylized letter or signature, located on the right side of the page.

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Abril/2006	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/03/06			39.180,28	SALDO ANTERIOR
04/04/06	155,00		39.025,28	CH 1215 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
07/04/06		462,45	39.487,71	DEPOSITO
12/04/06	0,58		39.487,13	DEBITO CPMF
18/04/06	445,00		39.042,13	CH 1216 MARIA SIMONE ANTONI BORAZO
20/04/06	33,00		39.009,13	CH 1217 WOELFER TECNOLOGOA CONTABIL LTDA
20/04/06	0,50		39.008,63	TARIFA CHEQUE
25/04/06	1,81		39.006,82	DEBITO CPMF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6. A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2287
P

JUNTADA

Em 19/05/2006, junto a petição que segue.


Sueli Widerman de Lima

PROT/DIST-BNU 17 MAI 2006 10:46 034900

2289

P

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

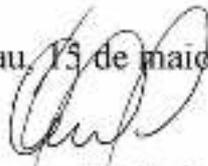
Autos nº 008.96.100257-6

Massa Falida de Zintex Indústria

Comércio e Serviços Ltda., já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência por intermédio de seu síndico que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, em que é parte contrária o **Banco Bamerindus S/A**, já qualificado, para informar que a petição e documentos de fls. 170/174, foram equivocadamente endereçados a este autos.

Requer outrossim, que a referida petição e documento anexo, seja desentranhada e juntada aos autos do processo de falência (nº 008.96.100591-5) .

Blumenau, 15 de maio de 2006.


Dario Tomaselli Júnior
Síndico



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SANTA CATARINA.

PROT. BLUMENAU 21 OUT 2004 13h47 039594

Autos nº 008.96.100257-6

Dario Tomaselli Júnior, síndico de Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., vem à presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada do documento anexo, pelo qual a Massa Falida expressa seu desinteresse pela aquisição das quotas sociais de Santa Catarina Participações Societárias Ltda. de propriedade de Cremer S/A.

Blumenau, 18 de outubro de 2004.

Dario Tomaselli Júnior
Síndico



TERMO DE RENÚNCIA E CONCORDÂNCIA

Pelo presente instrumento, MASSA FALIDA da ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., com sede na rua Soldado Moacir Pinheiro, 241, bairro Garcia, Blumenau, SC, representada por seu Síndico Dario Tomaselli Júnior, sociedade sócia da SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 231, sala 302, Centro, Blumenau SC, inscrita no CNPJ sob n.º 81.597.742/0001-48, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 422.0122423.7,

CONSIDERANDO que a sócia CREMER S.A, titular de 3.417.974 quotas da SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pretende alienar essa participação societária;

CONSIDERANDO os termos do art. 15 do contrato social da SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., que obrigam o alienante a oferecer previamente suas quotas à sociedade e, em seguida, aos demais sócios quotistas;

CONSIDERANDO que a MASSA FALIDA da ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., não tem interesse na aquisição das quotas que a CREMER S.A. possui na SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.;



RESOLVE, para os devidos fins, renunciar e manifestar sua anuência expressa em relação à pretendida alienação, como segue:

1. - Fica a CREMER S.A dispensada de fazer comunicação expressa de oferta de venda à MASSA FALIDA da ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., prevista no § 2.º do art. 15 do contrato social.
2. -A MASSA FALIDA da ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., declara expressamente que não possui qualquer interesse em adquirir, para si ou para terceiros, as quotas da CREMER S.A., postas, em sua totalidade, à venda.
3. - Fica a CREMER S.A. autorizada a alienar as quotas que possui na SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCETÁRIAS LTDA., a terceiro, de sua livre escolha, comprometendo-se a MASSA FALIDA da ZINTEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., a subscrever, no momento próprio e estipulado pela CREMER S.A. a alteração contratual destinada a transferir as participações societárias assim alienadas. As condições da alienação das quotas a terceiro ficam a exclusivo critério da CREMER S.A., não havendo incidência da restrição contida no § 3.º do art 15 do contrato social.
- 4 - O presente instrumento constitui prova do consentimento mencionado no art. 15 e seu parágrafo 1.º do contrato social da SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCETÁRIAS LTDA.
5. - Foro para dirimir litígios é o da Comarca de Blumenau.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located below the fifth item of the list.



Para esse efeito, o representante da renunciante subscreve e rubrica todas as folhas deste termo.

Blumenau, 15 de outubro de 2004.

DARIO TOMASELLI JÚNIOR
Síndico

CC

CC



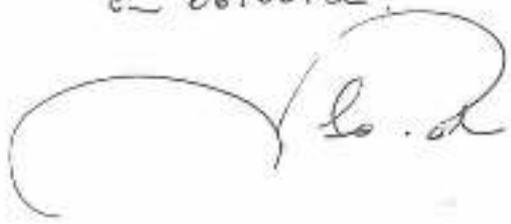
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2293
P

REMESSA

Em ___ / ___ / ___, remeto estes autos ao Promotor de
Justiça.


Sueli Widerman de Lima


segun manifestac.
Em 06/06/02.

Mariana Pabst
PROMOTORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Autos nº 008.96.100591-5

Falência

Requerente: Zintex Ind. Com. de Serviços Ltda.

MM. Juiz,

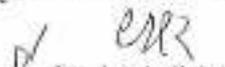
1. Ciente do despacho de fl. 2166.
2. Como o despacho de fl. 21665 autorizou a venda de ações ordinárias de propriedade da Massa junto ao Banco do Brasil e cuja existência foi noticiada à fl. 2085, o Ministério Público requer seja o Síndico intimado para prestar contas da venda.
3. Ciente da juntada dos demonstrativos da administração de fls. 2168/88, 2193/2203, 2227/34, 2242/3, 2254/5, 2260/72, 2281/6.
4. O pedido de fl. 2205 é de ser deferido.
É que o crédito reconhecido em favor de **Olimpo Com. e Rep. Ltda.** na ação de cobrança n. 008.96.100273-4, no importe de R\$ 756,07 (setecentos e cinquenta e seis reais, e sete centavos), referente a indenização prevista no art. 34, da Lei nº 4.886/65, mais R\$ 6.560,02 (seis mil, quinhentos e sessenta reais, e dois centavos), referente a indenização prevista no art. 27, do mesmo diploma legal, trata-se de crédito de representante comercial, que se equipara aos créditos trabalhistas, conforme prescreve o art. 44, da Lei nº 4.886/65, com a redação dada pela Lei nº 8.420/92, e como tal deve ter dispensado o mesmo tratamento dispensado àqueles.
5. Frente a notícia de existência de ações em nome da Massa falida junto ao BANCO ITAÚ S.A (fls. 2210/4) e BANCO REAL S.A (fl. 2276/7), é de ser deferido o pedido do Síndico de venda de referidas ações (fls. 2274/5), para posterior transferência do dinheiro para a subconta em nome da Massa, cuja transferência deverá ser acompanhada pelo Síndico, já que sabe-se da necessidade de emissão de GUIA própria.
6. Outrossim, é de ser oficiado para ambos os bancos referidos no item anterior sobre a declaração da falência da empresa detentora das ações e o conseqüente afastamento de seu antigo administrador.
7. O Ministério Público requer traga a Sra. Escrivã aos autos extratos da(s) subconta(s) em nome da Massa Falida, de forma que este Juízo possa ter conhecimento dos valores atuais depositados.

É por ora nossa manifestação.
Blumenau, 6 de junho de 2006.


MONIKA FABST
Promotora de Justiça

RECEBIMENTO

Em, 07/06/2006, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.


Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CONCLUSÃO

Direito. Em 13 de 09 de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de


Patricia Klemme de Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Autos nº 008.96.100591.5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos...

Acolho integralmente o bem lançado parecer ministerial de fl. 2294, e em consequência.

Defiro o pedido de fl. 2205.

Defiro ainda a venda das ações na forma pleiteada na petição de fls. 2274/5.

Oficie-se conforme requerido pelo Ministério Público no item 6, do seu digníssimo parecer de fl. 2294.

Por fim cumpra a Sra. Escrivã o solicitado no item 7 do parecer já aludido supra.

Blumenau (SC), 14 de junho de 2006.

Sérgio Luiz Junkes
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

EM 20/06/2006, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.

[Handwritten signature]
Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2297
[Handwritten signature]

JUNTADA

Em 17/07/2006, junto a petição que segue.

[Handwritten signature]
Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



PROT/DIST/BLU 11 JUL 2006 13:45 054289

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 06 de Julho de 2006.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			JUNHO/2006	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/05/06			38.867,00	SALDO ANTERIOR
02/06/06		462,45	39.329,45	DEPOSITO
09/06/06	223,42		39.106,03	CH 1224 IMPRENSA OFICIAL DE SANTA CATARINA
13/06/06	0,84		39.105,19	DEBITO CPMF
14/06/06	223,42		38.881,77	CH 1225 IMPRENSA OFICIAL DE SANTA CATARINA
22/06/06	0,84		38.880,93	DEBITO CPMF
28/06/06		734,72	39.615,65	CREDITO JUROS
28/06/06	165,31		39.450,34	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2300
f

JUNTADA

Em 17/07/2006, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sueli W. de Lima'.

Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



PROT/DIST/RNU 06 JUN 2006 14:07 042382

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Maio de 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 05 de Junho de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dario Tomaselli Junior".

Dario Tomaselli Junior
Síndico



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, JUNTO A:			
MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
REFERENTE MES: MAIO/2006			
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO
28/04/06			39.006,82
			SALDO ANTERIOR
03/05/06	445,00		38.561,82
			CH 1218 MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO
03/05/06	155,00		38.406,82
			CH 1220 INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL
04/05/06		462,45	38.869,27
			DEPÓSITO
12/05/06	2,27		38.867,00
			DÉBITO CPMF

OBS: EM 26/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIGINADOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/06/2007, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.00800322-0

Processo: 008.96.100591-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 2303

REMESSA

Em 08/08/08, remeto estes autos ao Contador.



Silvana Mara Treis

Dados do cálculo

Data : 10/08/2006 - Quinta feira
Observação : atualização + 0,5% de juros do valor de fls 2207.

Atualização monetária

Indexador: Índice Corregedoria, da data do lançamento até 30/06/2006
Juro legal simples de 0,50% ao mês, da data do lançamento até 10/08/2006

Atualização monetária

Data	Original	Corrigido	Juro legal	Juro comp.	Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
23/12/1997	8.757,27	16.278,13	8.433,04	0,00	0,00	0,00	0,00	24.711,17
	Subtotal:	16.278,13	8.433,04	0,00	0,00	0,00	0,00	24.711,17

Imposto de Renda

Base de cálculo	Valor base	%	Valor dedução	Valor imposto
Principal + juros	24.711,17	27,50	502,58	-6.292,99
			Subtotal:	-6.292,99

Totais em R\$

Valores		Juros		Diversos	
Corrigido:	16.278,13	Legais:	8.433,04	Despesas:	0,00
Multa:	0,00	Compens.:	0,00	Guias:	0,00
Encargos:	0,00			Adiant.:	0,00
Taxa Adm.:	0,00	Subtotal:	8.433,04	Honorários:	0,00
IRRF sobre principal + juros:		-6.292,99	Total - IRRF:		18.418,18
IRRF sobre honorários:		0,00	Total:		24.711,17

Data: 10/08/2006


Hilda de Jesus Lazaretti Fernandes
Contadoria Judicial

Processo: 008 96.100591-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2305

JUNTADA

Em 27/09/2006, junto a petição que segue.



Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

PROT/DIST/8MU 07 AIO 2006 13138 064310



Rec. contábil

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Julho 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau 04 de Agosto de 2006

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			JULHO/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/06/08			39.450,34	SALDO ANTERIOR
07/07/08		462,45	39.912,79	DEPÓSITO
24/07/08	445,00		39.467,79	CH 1226 MARIA SIMONE DE ANTONI BORAZO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LITIGIO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



Processo: 008.96.100591-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2308

JUNTADA

Em 27/09/2006, junto a petição que segue.

Sueij Wideman de Lima

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A				MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	
				CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:				AGOSTO/2006	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	
31/07/06			39.467,79	SALDO ANTERIOR	
01/08/06		462,45	39.930,24	DEPOSITO	
02/08/06	1,89		39.928,55	DEBITO CPMF	
03/08/06	155,00		39.773,55	CH 1227 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
14/08/06	0,58		39.772,97	DEBITO CPMF	

OBS: EM 23/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL RECURSOS DIRIGIDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.00650322-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



ALVARÁ JUDICIAL

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

A Doutora Nádia Inês Schmidt, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível, da Comarca de Blumenau, na forma da lei, etc,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o saque da quantia de R\$24.711,17 (vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos), junto à Caixa Econômica Federal, agência 0411, conta nº 1772-7, conforme decisão prolatada no processo acima descrito.

Beneficiário

OLIMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, _____, Ivete Klemme de Souza Araújo, Escrivã Designada, o conferi e subscrevi. Blumenau (SC), 03 de outubro de 2006.

Nádia Inês Schmidt
Juíza de Direito Substituta

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

=> Fica intimado o Dr. Silvio Paulo Araldi, procurador da credora Olimpo Comércio e Representações Ltda., para comparecer em cartório, a fim de efetuar a retirada do alvará, no prazo de 5 (cinco) dias.

Blumenau, 30/10/2006.


Patricia Klemke da Sousa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2313
Ⓟ

JUNTADA

Em 14/11/2006, junto a petição que segue.

Lélia Faísca Sicueira


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Setembro 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau, 05 de Outubro de 2006.

Dario Tomasselli Junior
Síndico

PROT/0151/84J 09 OUT 2006 16:36 091876

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			SETEMBRO/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/08/08			39.772,97	SALDO ANTERIOR
05/09/08		462,45	40.235,42	DEPÓSITO
26/09/08		226,77	40.462,19	REM BASICA
26/09/08		580,53	41.042,72	CRED JUROS
26/09/08	181,64		40.861,08	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO TITULO OCORRIDO NESTA DATA.
EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0




Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

23/6
\$

JUNTADA

Em 14/11/2006, junto a petição que segue.

Lélia Faísca Siqueira

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lélia Faísca Siqueira', written over the printed name.



Omeiro Araújo de Freitas - OAB/SC 1.286
Luzia S. B. de Freitas - OAB/SC 8.988
Diogo Thérco de Freitas - OAB/SC 16.356

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BLUMENU-SC.

Autos nº 008.96.100591-5

URGENTE

PROT/DIST/RNU 25 OUT 2006 15:40:09/SCS



POÁ COMÉRCIO , REPRESENTA-
ÇÕES E INVESTIMENMTOS LTDA , já devidamente qualificada, por seu
advogado, ao final assinado, nos autos da FALÊNCIA da empresa ZINTEX
INDÚSTRIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência , para expor e requerer , o seguinte:

1º.

A requerente , conforme se vê e
consta da anexa CARTA DE ARREMATACÃO , fotocópia extraída destes
próprios autos , adquiriu em hasta pública o bem nela descrito, em março do
ano de 2003.



2º.

Em 27 de março do corrente ano, objetivando promover o competente registro imobiliário da carta de arrematação em apreço, junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Blumenau Roberto Baier, foi pelo referido cartório comunicada através do expediente cuja cópia também segue anexa, das seguintes alegadas irregularidades:

a) Sobre a incidência de cobrança de Fundo de re-aparelhamento da Justiça FRJ e a necessidade de recolher o valo respectivo.

Tal providência já restou cumprida por parte da ora Requerente.

b) Sobre o fato de que " o imóvel arrematado achar-se hipotecado com 1ª, 2ª, 3ª e 4ª hipotecas cedulares, registradas no livro nº 2, sob R-5, R-6, R-12 e R-13-16316 e no livro nº 3, sob nº 2.485, 2.486, 2.681 e 2.785, em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A, BADESC, com aditivos, averbados sob AV.9, AV.10, AV-14, AV-15, Av-16 e AV-17-16.316. Pelos aditivos averbados sob AV.9, AV.10, foram constituídas as Alienações Fiduciárias, também em favor do BADESC, dos equipamentos instalados no imóvel, objeto da arrematação, matriculado sob nº 16.318. "

3º.

Ocorre que, tais gravames, não têm o condão de inibir, retardar ou impedir que o referido bem adquirido em hasta



Omeiro Araújo de Freitas - OAB/SC 1.856
Luzia S. B. de Freitas - OAB/SC 8.984
Diogo Thércio de Freitas - OAB/SC 10.356



pública pela Requerente, mereça o competente registro da aquisição por ela feita, junto ao registro imobiliário competente.

É o que se depreende do abaixo enunciado:

" A remição sub-roga o redimente nos direitos emergentes da arrematação ou adjudicação (art. 787 do CPC) que, em se tratando de espécies de alienação judicial, são modos originários de aquisição de bens, sem derivação de vícios ou gravames do direito transmitido. Por conseguinte, outras penhoras que porventura recaiam sobre os mesmos bens desfazem-se, devendo os demais credores se sub-rogar no produto da remição, se houver.

Nessa esteira de raciocínio é o posicionamento da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que, a respeito, frisou:

"REMIÇÃO - BEM HIPOTECADO E PENHORADO EM OUTRAS EXECUÇÕES. Aquele que promove a remição do imóvel não ficará em situação inferior ao arrematante. Em princípio, desfazem-se outras penhoras, sub-rogando-se os credores no produto da arrematação ou remição..." (grifamos,



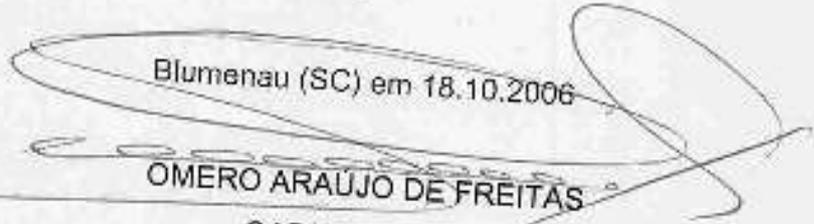
REsp. n. 57.093-0 - GO, rel. Min.
EDUARDO RIBEIRO, J. 15.12.95).

3º.

Mutatis mutandis, constitui também direito da ora Requerente, de ver baixadas do registro e/ou matrícula acima referidas, todos os ônus existentes e anteriores ao ato de arrematação, justo porque, tais ônus não se lhes transmite.

DIANTE DO EXPOSTO, é presente para o fim de requerer à Vossa Excelência, se digne de determinar através mandado e/ou ofício, a ser dirigido ao Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Blumenau/SC, para que o mesmo promova o cancelamento de todos os gravames acima referidos, viabilizando com isso, o registro da competente CARTA DE ARREMAÇÃO, em nome da ora Requerente, livre e desembaraçada de todos os ônus que antecederam o ato arrematatório.

N. Termos
E. Deferimento

Blumenau (SC) em 18.10.2006

OMERO ARAÚJO DE FREITAS
OAB/SC 1.856



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau - 1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
2321

COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL
081

CARTA DE ARREMATACAO

Autos: 008.96.100591-5
Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

[Handwritten signature]

O Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau,

FAZ SABER, A todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, perante este Juízo de Direito, processaram-se os atos e termos do feito acima indicado, resultado da arrematação dos bens relacionados no auto que acompanha a presente, importando, assim, na transferência de sua propriedade para: **Poá Comércio e Representações e Investimentos Ltda.**, estabelecida na cidade de Blumenau-SC, na rua Ângelo Dias, nº 220, c/pto 205, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.445.828/0001-92, segue anexo documentos que integram a presente Carta de Arrematação, extraídos do processo em referência.

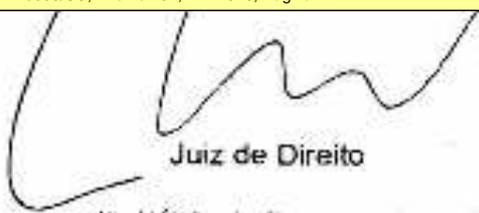
Bens: um terreno, situado nesta cidade, no bairro Garcia, no lado Ímpar da Rua Soldado Moacir Pinheiro, contendo a área de três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (3.250,00m²), tendo cinquenta metros (50,00m) de frente por sessenta e cinco metros (65,00m) de comprimento, fazendo frente, com o lado ímpar da dita rua fundos, com terras de Wolfgang Alfredo Nerlich; estremando, pelo lado direito, em parte com terras de Olívia dos Santos, em parte com terras de Erna dos Santos e em parte com terras de Walter Germer e de Marcos Germer; e, pelo lado esquerdo, com terras de Antônio Silvestre Lemfers, sem benfeitorias, distando, pelo lado direito, cerca de 200,00 metros até a esquina formada pelas ruas Soldado Moacir Pinheiro e Amazonas, sobre o terreno foi construído um galpão em alvenaria, coberto de chapas de fibrocimento, com área de 2.165,37m², o qual recebeu o nº 241 da dita rua. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau sob 16.316.

[Handwritten signature]

Blumenau, 10 de março de 2003.

1º Ofício de Registro de Imóveis
CNPJ 43.543.780/0001-92
Rua da Bandeira, 1000

[Vertical stamp and handwritten notes]
Este documento foi registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau em 10 de março de 2003.



Juiz de Direito

1º. Oficial de Registro de Imóveis
RMPJ 84.576.00000000-15
Estado de Santa Catarina
Cidade de Florianópolis
Rua ... 350-10

Escritório de Registro de Imóveis
Rua ... 350-10



Escritório Judicial

1996.08.24.0008

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.546.758/0001-43
Registrador: OTTO BAIER
Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER
Escritor Substituto: ROBERTO BAIER
Escritoras Registradas: ANA CAROLINA BAIER
MARIA EDUARDA BAIER
MARIA ROSANA DA SILVA
MICHELLI FONTOURA LENCINA
RENILDA DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, 970, sala 101 - Caixa Postal: 826 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina
Telefone: (47) 3326-8989 - Fax: (47) 3326-7978 - E-mail: baier.registro.imov@terra.com.br



Certifico que no livro número 2, consta a MATRÍCULA do seguinte teor:

Matrícula 16316 - Página 1 de 10

MATRÍCULA Nº 16.316 Data: 03.12.1986

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Garcia, no lado ímpar da Rua Soldado Moacir Pinheiro, contendo a área de três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (3.250,00m².), tendo cinquenta metros (50,00m) de frente por sessenta e cinco metros (65,00m) de comprimento, fazendo frente, com o lado ímpar da dita rua fundos, com terras de Wolfgang Alfredo Nerlich; estreitando, pelo lado direito, em parte com terras de Clivia dos Santos, em parte com terras de Erna dos Santos e em parte com terras de Walter Germer e de Marcos Germer; e, pelo lado esquerdo, com terras de Antonio Silvestre Lemfers, - sem benfeitorias, distando, pelo lado direito, cerca de 200,00 metros até a esquina formada pelas ruas Soldado Moacir Pinheiro e Amazonas.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO AURELIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, militar, CPF nº 003 694 899-34, domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório, no livro nº 3-Y, a fls.180, sob nº 31.603.

O OFICIAL:

R-1-16.316: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 19.09.1986, no livro nº 75, a fls.97 do 3º Tabelionato desta Comarca, FRANCISCO AURELIO DE OLIVEIRA, militar e sua mulher WANDA SACHTEBEN DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CPF nº 003 694 899-34, domiciliados nesta cidade, venderam o descrito terreno, pelo preço de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados) à **SYSTEM SCHULTHEIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sediada nesta cidade, CGC nº 76 571 074/0001-40.-Blumenau, 03 de dezembro de 1986.-O OFICIAL:

R-2-16.316: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 01 de março de 1988, no Livro nº83, a fls.107, do 3º Tabelionato desta Comarca, a **SYSTEM SCHULTHEIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, já qualificada no R-1-16.316, vendeu o terreno acima identificado, pelo preço de Cz\$ 3.650.000,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), a **HUBTEX- SULAMERICANA MÁQUINAS TEXTÉIS LTDA.**, com sede nesta cidade, CGC/NF Nº 47 896 092/0001-26. Blumenau, 18 de março de 1988. O OFICIAL:

AV-3-16.316: Sobre o terreno acima identificado, a atual proprietária **HUBTEX- SULAMERICANA MÁQUINAS TEXTÉIS LTDA.**, construiu no ano de 1987, o galpão em alvenaria, coberto com chapas de fibrocimento, com a área de 2.165,37m²., o qual recebeu o nº 241 da Rua Soldado Moacir Pinheiro, servindo para depósito industrial, conforme provam a certidão passada pela Prefeitura local, e a CND- Nº385389, 3ª. Continua no verso . . .

M

16.316

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 C.N.P.J. nº 83.545.756/0001-43
 Registrador: OTTO BAIER
 Registradora Substituto: KATIA LANA LACERDA BAIER
 Escrevente Substituto: ROBERTO BAIER
 Escreventes Registradas: ANA CAROLINA BAIER
 MARIA EDUARDA BAIER
 MARIA ROSANA DA SILVA
 MICHELLI FONTOURA LENCINA
 RENILDA DOS SANTOS

Rua 16 de Novembro, 870, sala 101 - Caixa Postal: 526 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina
 Telefone: (47) 3326-8989 - Fax: (47) 3326-7979 - E-mail: baier.registro.imov@terra.com.br



Série A, esta última expedida em 07.03.1988, pela Agência local do IAPAS, arquivadas neste Cartório, Blumenau, 07 de Abril de 1988. O OFICIAL MAIOR *Walter Koell*

R-4-16.316: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de maio de 1988, no livro nº 84, à fls. 186, do 3º tabelionato desta Comarca, a HUBTEX-SULAMERICANA MÁQUINAS TEXTEIS LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel retro identificado, pelo preço de Cr\$13.133.100,00, a ZIN-TEX INDÚSTRIAS TEXTEIS LTDA., CGC 80 466 980/0001-51, sediada nesta cidade. Blumenau, 28 de julho de 1988. O OFICIAL: *Walter Koell*

Vide: AV-11

R-5-16.316: Pela Cédula de Crédito Industrial - NOÇC-5731/POC-PINEM, emitida em 23 de fevereiro de 1989, pela proprietária Zintex Indústrias Textéis Ltda., e hoje registrada neste Cartório, no Livro nº 3, sob nº 2.485, a mesma para garantia do financiamento recebido do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, com sede em Porto Alegre-RS e Agência em Florianópolis-SC, CGC/MF Nº 92 816 560/0001-37, no valor de NCz\$202.462,38 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados novos e trinta e oito centavos) mais juros e outras cominações de direito constantes da cédula, ofereceu ao referido Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, em hipoteca cedular de primeiro (1º) grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado o terreno por NCz\$32.500,00 e a construção em NCz\$191.400,00, e mais as máquinas e equipamentos nele instalados e em funcionamento, a saber: NF. nº3512 de 18.02.1988 - Adatex S.A. 1) 3 (tres Teares de agulha marca M^uller, com gaiola e acessórios, 4f., nº AN: 908619 B NBT 4-42 PT 4, ano de fabricação 1980 - NCz\$15.510,00; NF. Nº 3510, de 17.02.1988 - Adatex S.A. 2) Tear de agulha marca Müller, com gaiola e acessórios, 4f., nº AN: 908619 e NBT 4-42 PT 4, ano de fabricação 1980 - NCz\$5.170,00; 3) Compressor de ar marca "Primax", série 315, mod. IOU 240, nº 3419, 450 rpm - NCz\$140,00; NF. nº 3509, de 17.02.88 - Adatex S.A. 4) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.765, AN: 8601375A, tipo EN: 2/130 - NCz\$5.510,00; 5) Tear de agulha marca Müller, com gaiola e acessórios, 4f., nº AN: 908619 e NBT 4-42 PT 4 - NCz\$9.480,00; 6) -Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.767, AN: 8601375A C, tipo EN: 2/130 - NCz\$5.510,00; NF. Nº 3502, de 17.02.88 - Adatex S.A. 7) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.773, AN: 8601375 D, tipo EN: 2/130 - NCz\$5.510,00; 8) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.766, AN: 860375 B, tipo EN: 2/130 - NCz\$5.510,00; 9) -Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.768, AN: 8601375 D, tipo

Continua na Ficha Nº 16.316/2

Vide: AV-7

M

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.545.758/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituto: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escritor Substituto: ROBERTO BAIER

Escritoras Registradas: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 18 de Novembro, 979, sala 101- Caixa Postal: 626 - CEP 08010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina

Telefone: (47) 3326-8989 - Fax: (47) 3326-7978 - E-mail: baier.registro.imov@terra.com.br



Matrícula 16316 - Página 3 de 10

Continuação da Matrícula Nº 16.316 - Ficha Nº 16.316/2
 tipo EN: 2/130 - NCz\$5.510,00; 10) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 708374, AN: 8600147 A, tipo EN: 6/42 - NCz\$5.510,00; NF. Nº 3501 de 17.02.88 Adatex S.A. 11) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.771, AN: 8601374 B, tipo EN: 6/42 - NCz\$5.510,00; 12) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709.756, AN: 8601376 A, tipo - EN: 2/210 - NCz\$5.510,00; 13) Tear de agulha marca Müller com gaiola e acessórios, 2f., nº AN: 908620 A, EN: 2/175 - NCz\$5.170,00; NF. Nº 3498, de 17.02.88 - Adatex S.A. 14) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 708.706, AN: 8503551 A, tipo EN: 2/210 - NCz\$5.510,00; - 15) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709770, AN: 8601374 A, tipo EN: 6/42 - NCz\$5.510,00 16) tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709774, AN: 8601374 E, tipo EN: 6/42 - NCz\$5.510,00 NF. nº 3499, de 17.02.1988 - Adatex S.A. 17) Tear automático Müller-Friek, ano de fabricação 1986, matr. 709772, AN: 8601374 C, tipo EN: 6/42 - NCz\$5.510,00; 18) duas gaiolas de urdideiras - NCz\$690,00; NF. Nº 3526, de 18.02.88 - Adatex S.A. 19) Revestidora marca OMM, matrícula Nº 02006, ano de fabricação 72, com motor e acessórios - NCz\$6.340,00; 20) Túnel para encolhimento de embalagem marca Weldotron, mod. 7121, nº 551, Série 830701 - NCz\$207,00; NF. Nº 3523, de 18.02.88 - Adatex S.A. 21) - Revestidora marca OMM modelo 63-A, matr. 01475, ano de fabr. 68, c/motor e acessórios - NCz\$6.340,00; NF. nº 3521, de 18.02.88 - Adatex S.A. 22) Bobinadeira marca OMM, modelo BB/12-4, alimentadora de espular com polia, cinto transportador e motor elétrico - NCz\$1.380,00; 23) - Bobinadeira marca OMM, modelo DB/12-4, ano de fabricação 68, matrícula 141, com motor e acessórios - NCz\$1.380,00; NF. Nº 3500, de 17.02.88 - Adatex S.A. 24) Conical eira com 18 fusos, marca ABCT, matrícula s/nº, com motor e acessórios, tipo "ALL" NCz\$1.380,00; 25) Cabeça de urdideira, marca Ladislau, com motor e acessórios - NCz\$690,00; 26) Cabeça de urdideira, marca Schaeffer e Budenberg com motor e acessórios - NCz\$690,00; 27) Máquina de enrolar fitas, marca A. Brunello, com motor e acessórios - NCz\$760,00; 28) Máquina de enrolar fitas marca Mikron, modelo 160, matrícula 633, com motor e acessórios - NCz\$760,00; NF. Nº 3507, de 17.02.88 - Adatex S.A. 29) Cabeça de urdideira, marca Schaeffer e Budenberg com motor e acessórios - NCz\$690,00; 30) Uma gaiola de urdideira - NCz\$345,00; NF. Nº 3514, de 18.02.88 - Adatex S.A. 31) Urdideira marca OMM, matrícula Nº 01422, ano de fabr. 72, mod. OR-25/62, com duas gaiolas - NCz\$3.100,00; NF. Nº 3516, de 18.02.88 - Adatex S.A. 32) Conjunto para tingimento, secagem e pré-encolhimento de fitas - NCz\$690,00; 33) - Bagomadeira marca Schaeffer e

Continua no verso . .

16.316/2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.848.766/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escritor Substituto: ROBERTO BAIER

Escritoras Registrais: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, 970, sala 101 - Caixa Postal: 525 - CEP 09010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina

Telefone: (47) 3326-8989 - Fax: (47) 3326-7979 - E-mail: baiere.registro.imov@terra.com.br

Matrícula 16316 - Página 4 de 10



e Budenberg - NCz\$1.033,00; NF. Nº 3518, de 18.02.88 - Adatex S.A. - 34) - Seladora em "L", semi-automática, marca Weldotron, modelo 6081, nº 613, Série 830701 - NCz\$345,00
 35) - Máquina de embalar fitas, marca G.Mayer Nº 18023/172 ano de fabr.71, c/motor e acess. - NCz\$758,00; 36) - Máquina de enrolar fitas, marca Colombo Mikron, mod.263, matr. 631, c/motor e acessórios - NCz\$758,00; NF. nº3519, de 18.02.1988 - Adatex S.A. - 37) - 2 (duas) máquinas de enrolar fitas, marca Colombo, mod.141, com motor e acessórios - NCz\$1.380,00; 38) - Engomadeira marca Schaeffer e Budenberg - NCz\$1.033,00; NF. Nº 3535, de 19.02.88 - Adatex S.A. - 39) - Caldeira a gás marca Thern, potência 460.000 Kcal/h, ano de fabricação 86, modelo GVT GV 500, nº 0634, com acessórios - NCz\$3.170,00; NF. Nº 3530, de 19.02.88 - Adatex S.A. - 40) - Balança de braço, marca Filizola, nº 27.471, cap. 200kg. - NCz\$138,00; NF. Nº 3533, de 19.02.88 - Adatex S.A. - 41) - Torno mecânico marca Romi, ano de fabricação 80, dom.RPM-MAX-375, nº012529 A - NCz\$1.894,00; 42) Compressor de ar marca Wayne Dresser, mod. W10/505 D, Série 0758, 780 rpm - NCz\$138,00; NF. Nº 23354 de 11.03.88 - Eletromotores WEG S.A. - 43) - Transformador trifásico de 225 KVA, 60 HZ TS 24200 A 19800 TI 380/220 tipo 2253/051 nº 55481 - NCz\$2.510,00; NF. Nº 008, de 24.05.88 - TECOM COM.REPR.LTDA. - 44) - Revisora de tecido, com motor elétrico de fricção, 2 contadores mecânicos e visor de acrílico largura 500mm - NCz\$650,00; devendo o referido financiamento ser amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, a primeira no valor correspondente a 1/48, a segunda, a 1/47 e assim sucessivamente até 1/1 do saldo do principal reajustado conforme cláusula 2 da cédula, vencendo-se a primeira prestação em 09 de outubro de 1990 e a última em 09 de setembro de 1994. Blumenau, 02 de Março de 1989. - O OFICIAL MAIOR *W. Vall*

R-6-16.316: Pela Cédula de Crédito Industrial -NOSC-5732/POC-PINEM, emitida em 23 de fevereiro de 1989, pela proprietária Zintex Indústrias Têxteis Ltda., e hoje registrada neste Cartório, no Livro Nº 3, sob Nº 2.486, a mesma para garantia do financiamento recebido do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, com sede em Porto Alegre-RS e Agência em Florianópolis-SC, C/C/MF Nº 92 816 560/000-37, no valor de NCz\$163,042,25 (Cente e sessenta e três mil, quarenta e dois cruzados novos e vinte e cinco centavos), mais juros e outras cominações de direito - constantes da cédula, ofereceu ao referido Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, em hipoteca cédular de segundo (2º) grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula e mais as máquinas e e-

Vide:
AV-8

Continua na Ficha Nº 16.316/3.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.546.755/0001-43
Registrador: OTTO BAIER
Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER
Escritor Substituto: ROBERTO BAIER
Escritoras Registradas: ANA CAROLINA BAIER
MARIA EDUARDA BAIER
MARIA ROSANA DA SILVA
MICHELLI FONTOURA LENCINA
RENILDA DOS SANTOS

Rua 16 de Novembro, 570, sala 101 - Caixa Postal: 826 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina
Telefone: (47) 3328-8969 - Fax: (47) 3326-7878 - E-mail: baiar.registro.imov@terra.com.br



Continuação da Matrícula Nº 16.316 - Ficha Nº 16.316/3
e equipamentos nele instalados e em funcionamento, relacionados e especificados as máquinas e equipamentos no R-5-16.316 (registro da hipoteca cedular de primeiro (1º) grau tendo sido avaliados os bens oferecidos em garantia, globalmente em NCz\$527.196,94; devendo o referido financiamento ser amortizado pela devedora em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, a primeira no valor correspondente a 1/48, a segunda, a 1/47 e assim sucessivamente até 1/1 do saldo de principal reajustado conforme cláusula 2 da cédula, vencendo-se a primeira prestação em 09 de outubro de 1990 e a última em 09 de setembro de 1994. - Blumenau, 02 de março de 1989. O OFICIAL MAIOR *Wolfgang Koblé*

M

AV-7-16.316: O credor Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, em data de 06 de abril de 1989, endossou a Cédula objeto de registro sob R-5-16.316, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. BADESC, conforme prova arquivada. Blumenau, 28 de Agosto de 1989. O Oficial Maior *Wolfgang Koblé*

AV-8-16.316: O credor Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, em data de 06 de abril de 1989, endossou a cédula objeto de registro sob R-6-16.316, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. BADESC, conforme prova arquivada. Blumenau, 28 de Agosto de 1989. O Oficial Maior *Wolfgang Koblé*

AV-9-16.316: Pelo Aditivo Nº 1, datado de 03 de maio de 1989, tendo em vista os termos do Contrato de Cessão com Pacto Adjetivo de Condição Resolutiva, datado de 06.04.1989, que objetiva a cessão e transferência de operações ativas e dos direitos creditórios delas emergentes, decorrentes da liquidação extrajudicial do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul pelo Banco Central do Brasil nos moldes da Lei nº 6.024/74, firmado entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., a Agência Especial de Financiamento Industrial e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de Intervinentes, simplesmente denominados BRDE, BADESC, FINAME e BNDES, as partes resolveram aditar a Cédula de Crédito Industrial Nº SC-5731/POC/FINEM emitida originalmente em favor do BRDE em data de 23.02.1989, no valor de NCz\$. . . NCz\$202.462,38 e endossada ao BADESC em 06.04.1986, (registrada nesta serventida no Livro nº 3 sob Nº 2.485, e no Livro Nº 2, sob R-5-16.316), os seguintes termos: O credor da presente operação, que também é o Agente Financeiro do BNDES doravante, por força deste instrumento, passa a ser o BADESC, sociedade anônima de economia mista, com sede -
Continua no verso.

16.316/3

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.545.756/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escrevente Substituto: ROBERTO BAIER

Escreventes Registrais: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 16 de Novembro, 970, sala 101 - Caixa Postal: 525 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina

Telefone: (47) 3326-8989 - Fax: (47) 3326-7979 - E-mail: baier.registro.imov@terra.com.br



Matrícula 16316 - Página 8 de 10

em Florianópolis-SC, à Av. Mauro Ramos, 215, inscrito no CGC/MF nº 82 937 293/0001-00.-Conseqüentemente, as partes da Cédula que menciona o BRDE como Credor, com direito e obrigações, leia-se BADESC, nessa qualidade.-Da mesma forma, o BADESC, doravante, passa a ser o credor hipotecário decorrente da hipoteca na cédula constituída e o endossatário e beneficiário das apólices de seguro sobre os referidos bens.-Ficam canceladas as "Condições Gerais dos Contratos do BRDE" mencionados na Cédula ora aditada, passando a vigorar, no que couber e não colidir com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento e no título original, as "Condições Gerais Aplicáveis aos Contratos do BADESC", registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Florianópolis-SC, sob nº62.563, que faz parte integrante da Cédula, com a mesma força e efeito como se nela estivessem transcritas, que a emitente e os demais cobrigados declaram conhecer, aceitar e cumprir, assim como, das Decisões e Resoluções internas do BADESC.-O item que trata da praça de pagamento, passa a vigorar da seguinte maneira: "Os pagamentos serão efetuados na praça de Florianópolis-SC, na Sede do BADESC, ou por indicação deste, em qualquer agência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. BESC, ou ainda em outro local, também a critério do BADESC. Pelo mesmo aditivo, objeto desta AV-9-16.316, foi constituída, a Alienação Fiduciária em favor de BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BADESC, das máquinas e equipamentos descritos e caracterizados nos nºs 1 a 44 da letra b, do sub item 4 da Cédula original (e no R-5-16.316), que estão instalados e em funcionamento no imóvel da emitente da cédula, objeto desta matrícula nº 16.316, e LIBERADOS consequentemente, as mencionadas máquinas e equipamentos dos gravâmes hipotecários registrados sob R-5-16.316 e R-6-16.316, e retificado ainda, o valor da avaliação dos bens oferecidos em garantia, que era de NC\$527.196,94, para NC\$523.196,94, em Blumenau, 14 de Novembro de 1989.- O Oficial Maior *Waldemar Kotalk*

AV-10-16.316: Pelo Aditivo Nº 1, da tado de 03 de maio de 1989, tendo em vista os termos do Contrato de Cassão com Pacto Adjetivo de Condição Resolutiva, datado de 06.04.1989, que objetiva a cessão e transferência de operações ativas e dos direitos creditórios delas emergentes, decorrentes da liquidação extrajudicial do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul pelo Banco Central do Brasil nos moldes da Lei nº6.024/74, firmada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, o Banco de Desenvolvimento de Estado de Santa Catarina S.A., a Agência Especial de Financiamento Industrial e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de intervenientes, denominados simplesmente BRDE, BADESC, FINAME e

Continua na Ficha Nº 16.316/4.

M

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.848.756/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escritor Substituto: ROBERTO BAIER

Escritoras Registradas: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 16 de Novembro, 970, sala 101- Caixa Postal: 825 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina

Telefone: (47) 3326-8989 - Fax: (47) 3326-7878 - E-mail: baiar.registro.imov@terra.com.br



Matrícula 16316 - Página 7 de 10

Continuação da Matrícula Nº 16.316 - Ficha Nº 16.316/4

BNDES, resolveram as partes, aditar a Cédula de Crédito Industrial NºSC-5732/POC-FINEM emitida originariamente em favor do BRDE em data de 23.02.1989, no valor de NCz\$163.042,25 endossada ao BADESC em 06.04.1989, devidamente registrada nesta serventia, no Livro nº 3, sob nº2.486 e no Livro nº 2, sob R-6-16.316 em data de 02.03.1989, os seguintes termos: O Credor da presente operação, que também é o Agente Financeiro do BNDES, doravante, por força deste instrumento, passa a ser o BADESC, sociedade anônima de economia mista, com sede em Florianópolis-SC, à Av. Mauro Ramos nº215, inscrito no CGC/MF nº82 937 293/0001-00. Consequentemente, as partes da Cédula que menciona o BRDE como Credor, com direito e obrigações, leia-se BADESC, nessa qualidade.- Da mesma forma, o BADESC, doravante, passa a ser o credor hipotecário decorrente da hipoteca na Cédula constituída e o endossatário e beneficiário das apólices de seguro sobre os referidos bens.- Ficam canceladas as "Condições Gerais dos Contratos do BRDE" mencionados na Cédula ora aditada, passando a vigorar, no que couber e não colidir com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento e no título original, as "Condições Gerais Aplicáveis aos Contratos do BADESC", registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Florianópolis-SC sob nº62.563, que faz parte integrante da Cédula, com a mesma força e efeito como se nela estivessem transcritas, que a emitente e os demais coobrigados declaram conhecer, aceitar e cumprir, assim como, as Decisões e Resoluções internas do BADESC.- O item que trata da praça de pagamento, passa a vigorar da seguinte maneira: "os pagamentos serão efetuados na praça de Florianópolis-SC, na Sede do BADESC ou por indicação deste, em qualquer agência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A.-BESC, ou ainda em outro local, também a critério do BADESC". -Pelo mesmo aditivo, objeto desta AV-10-16.316, foi constituída em extensão a Alienação Fiduciária em favor do BADESC, das máquinas e equipamentos descritos e caracterizados nos números 1 a 44, da letra b, do sub item 4, da Cédula ora aditada, que estão instalados e em funcionamento, no imóvel objeto desta matrícula sob nº 16.316, que garantem também o financiamento consubstanciado na Cédula de Crédito Industrial - BRDE nº SC-5731/POC-FINEM, emitida originariamente em favor do BRDE pela mesma empresa e assinada pelos mesmos coobrigados em data de 23.02.1989 e endossada em favor do BADESC em 06.04.1989 (registrada sob Nº 2.485 no Livro nº 2), e retificado o valor da avaliação dos bens oferecidos em garantia, que era de NCz\$527.196,94, para NCz\$ NCz\$364.739,00, Blumenau, 14 de Novembro de 1989. O Oficial Maior *Voltaire Roberto*

Mm

16.316/4

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.545.766/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escrevente Substituto: ROBERTO BAIER

Escreventes Registrais: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, 970, sala 101- Caixa Postal: 525 - CEP 09010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina
Telefone: (47) 3328-8989 - Fax: (47) 3326-7979 - E-mail: baier.registro@terra.com.br



AV-11-16.316: À vista da proxa arquivada nesta serventia, certifica-se, que a proprietária Zintex Industrias Texteis Ltda. teve sua denominação alterada para: ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., Blumenau, 17 de Novembro de 1989. O Oficial Maior *W. A. de S. L.*

R-12-16.316: Pela Cédula de Crédito Industrial - IOES/COPI 895820-3 - BNDES/POC/AUTOMÁTICO, emitida em 25 de setembro de 1989, pela proprietária ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., e hoje registrada nesta serventia, no Livro Nº 3, sob nº 2.681, a mesma para garantia do financiamento recebido do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BADESC, com sede em Florianópolis-SC, CGC/MF Nº 82 937 293/0001-00, no valor de R\$231.518,60 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dezoito cruzados novos e sessenta centavos, mais juros e outras condições de direito constantes da cédula, ofereceu ao referido Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.-BADESC, em hipoteca cedular de terceiro (3º) grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, devendo o referido financiamento ser amortizado pela devedora em 66 (sessenta e seis) prestações mensais e sucessivas, devidamente reajustadas, cada uma delas no valor do principal da dívida reajustada, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se no dia 09 (nove) de cada mes, sendo a primeira em 09.05.1990, e a última em 09 de Outubro de 1995, devendo a emitente liquidar com a última prestação todas as obrigações decorrentes da cédula objeto deste registro. Blumenau, 17 de Novembro de 1989. O OFICIAL MAIOR *W. A. de S. L.*

R-13-16.316: Pela Cédula de Crédito Industrial - BADESC/PRODEC Nº 981975-5, emitida em 07 de maio de 1990, pela proprietária ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., e hoje registrada neste Serviço de Registro, no Livro nº 3, sob Nº 2.785, a mesma, para garantia do financiamento recebido do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BADESC, com sede em Florianópolis-SC, CGC/MF Nº 82 937 293/0001-00, no valor de R\$168.202.357,62 (Cento e sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), mais reajuste monetário e demais obrigações e encargos pactuados constantes da cédula, ofereceu ao referido Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-BADESC, em hipoteca cedular de quarto (4º) grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, devendo o referido financiamento ser amortizado pela devedora em prestações mensais, devidamente reajustadas, cada uma delas no valor correspondente a respectiva liberação, ou seja, o valor da primeira amortização será igual ao valor

Vide:
AV-14

Continua na Ficha Nº 16.316/5

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.846.758/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escrevente Substituto: ROBERTO BAIER

Escreventes Registrais: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, 970, sala 101 - Caixa Postal: 525 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina

Telefone: (47) 3328-8989 - Fax: (47) 3328-7979 - E-mail: baiier.registro.imov@terra.com.br



Matrícula 16316 - Página 2 de 10

Continuação da Matrícula Nº 16.316 - Ficha Nº 16.316/5
da primeira parcela liberada; o valor da segunda amortização será igual ao valor da segunda parcela liberada e assim sucessivamente, até o final do período de amortização, vencendo-se no dia 10 (dez) de cada mes, sendo a primeira em 10 de maio de 1995 e a última em 10 de abril de 2000, devendo a emitente liquidar com a última prestação todas as obrigações decorrentes da cédula objeto deste R-13-16.316. Blumenau, 01 de Junho de 1990. O OFICIAL MAIOR *Waldemar Koral*

mm

AV-14-16.316: Pelo aditivo cedular Nº 01, datado de 28 de junho de 1990, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro, foi alterado o valor do crédito da cédula que deu origem ao R-13-16.316, de Cr\$168.202.357,62 para: Cr\$317.754.794,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E, digo, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), e ratificados todos os demais termos cláusulas e condições da cédula original, não expressamente alteradas. Blumenau, 01 de Agosto de 1990. O Oficial Maior *Waldemar Koral*

AV-15-16.316: Pelo Aditivo Cedular Nº 02, datado de 26 de julho de 1991, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, com base na Carta-Circular DEPIN Nº 080/91, de 28 de maio de 1991 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES que autoriza a dilatação do prazo de amortização dos contratos com UR/IPC como índice de atualização monetária dos respectivos saldos devedores, as partes promoveram na Cédula objeto dos registros sob Nº 2.485 -no Livro Nº 3 e sob R-5-16.316 no Livro Nº 2, e do aditivo Cedular Nº 01, que deu origem a AV-2-2.485, AV-2-2.486 e AV-9-16.316, as alterações conforme constam do mencionado Aditivo Cedular Nº 02, objeto desta AV-15-16.316, passando a referida Cédula a ter seu vencimento em 09 de Agosto de 1997. Blumenau, 22 de Agosto de 1991. - O Oficial Maior *Waldemar Koral*

AV-16-16.316: Pelo Aditivo Cedular Nº 02, datado de 26 de Julho de 1991, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, com base na Carta-Circular DEPIN Nº 080/91 de 28 de maio de 1991 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, que autoriza a dilatação do prazo de amortização dos contratos com UR/IPC como índice, digo, como índice de atualização monetária dos respectivos saldos devedores; na Cédula objeto dos registros sob Nº 2.486 -no Livro Nº 3 e sob R-6-16.316 no Livro Nº 2, e no aditivo Cedular Nº 01, que deu origem a AV-3-2.486 e AV-10-16.316, as partes promoveram as alterações conforme constam do mencionado Aditivo Cedular Nº 02, objeto desta AV-16-16.316, passando a referida Cédula a ter seu vencimento em 09 de Agosto de 1997. Blumenau, 22 de Agosto de 1991. - O Oficial Maior *Waldemar Koral*

16.316/5

Continua no verso . .

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.845.756/0001-43
Registrador: OTTO BAIER
Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER
Escriturante Substituto: ROBERTO BAIER
Escriturantes Registradas: ANA CAROLINA BAIER
MARIA EDUARDA BAIER
MARIA ROSANA DA SILVA
MICHELLI FONTOURA LENCINA
RENILDA DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, 970, sala 101 - Caixa Postal: 525 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina
Telefone: (47) 3326-8988 - Fax: (47) 3326-7979 - E-mail: baier.registro.imov@terra.com.br



Matrícula 18316 - Página 10 de 10

vo Cédular Nº 02, objeto desta AV-16-16.316, passando a -
referida Cédula a ter seu vencimento em 09 de Agosto de
1997. - Blumenau, 22 de Agosto de 1991. - O OFICIAL
MAIOR *Waldemar Kovale* -

AV-17-16.316: Pelo Aditivo Cédular Nº 01, datado de 26 -
de Julho de 1991, do qual uma via fica arquivada neste Ser-
viço de Registro de Imóveis, com base na Carta-Circular -
DEFIN Nº 080/91, de 28 de maio de 1991 do Banco Nacional
de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES que autoriza
a dilatação do prazo de amortização dos contratos com UR/
IPC como índice de atualização monetária dos respectivos
saldos devedores, as partes promoveram na Cédula objeto -
dos registros sob nº 2.691 -no Livro Nº 3 e sob R-12- 16,
316 no Livro nº 2, as alterações conforme constam do men-
cionado Aditivo Cédular Nº 01, objeto desta AV-17-16.316,
passando a referida Cédula a ter seu vencimento em 09 de
Setembro de 1999. - Blumenau, 22 de Agosto de 1991. O OFI-
CIAL MAIOR *Waldemar Kovale* -

CERTIFICO mais que acha-se prenotados sob nº 118662 em data de
27.03.2006 - Carta de Arrematação datada de 10.03.2003, devolvida para
correções conforme cópia de comunicado em anexo.



O referido nesta certidão inteiro-teor é verdade, do que dou fé pública.
Certidão digitalizada emitida em 19 de outubro de 2006, às 15:24:02 horas

Michelli Fontoura Lencina
Katia Lana Ledewig Baier
Ana Carolina Baier
Maria Eduarda Baier
Maria Rosana da Silva
Michelli Fontoura Lencina
Renilda dos Santos

Emolumentos : R\$ 22,15
Selos de fiscalização : R\$ 0,70
Total : R\$ 22,85

OBSERVAÇÃO : Prazo de validade da certidão : 20 de novembro de 2006

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J. nº 83.515.766/0001-43

Registrador: OTTO BAIER

Registradora Substituto: KATIA LANA LADEWIG BAIER

Escritor Substituto: ROBERTO BAIER

Escritoras Registrals: ANA CAROLINA BAIER

MARIA EDUARDA BAIER

MARIA ROSANA DA SILVA

MICHELLI FONTOURA LENCINA

RENILDA DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, 970, sala 101- Caixa Postal: 625 - CEP 89010-002 - BLUMENAU - Santa Catarina
Telefone: (47) 3326-0999 - Fax: (47) 3326-7979 - E-mail: baier.registro.imov@terra.com.br



Folha 1 de 1

COMUNICADO, com fulcro no artigo 198 da Lei Federal: 6.015/73.

Apresentante: David Ovidio

Telefone(s): 33211200

Outorgado(a)(s)/Proprietário(a)(s): Poá Comércio e Representações e Investimentos Ltda.

Título: Carta de arrematação datada de 10 de março de 2003. Ação: falência/ auto falência. AUTcs nº 008.98.100591-5 da 1ª Vara Cível de Blumenau

Registro(s): 16318

Prenotação: 118662

Data: 27 de março de 2006

Irregularidade(s)/Informação(ões)

1º) Há incidência de cobrança de Fundo de Reparelhamento da Justiça-FRJ, conforme Lei Estadual nº 8.067 de 17 de setembro de 1990 modificada pela Lei Estadual nº 8.362 de 10 de outubro de 1991 com a regulamentação feita pela Resolução nº 6/92 do Tribunal de Justiça deste Estado. Providenciar o recolhimento do valor utilizando as vias da Guia de Recolhimento do Judiciário Resumida-GRJR anexas, exclusivamente no Banco do Estado de Santa Catarina-BESC e reapresentar o título juntamente com as guias quitadas

2º) O imóvel arrematado acha-se hipotecado com 1a., 2a., 3a. e 4a. hipotecas cedulares, registradas no livro nº2 sob R-5, R-6, R-12 e R-13-16.316 e no livro nº3, sob nºs. 2.485, 2.486, 2.681 e 2.785, em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A-BADESC, com aditivos, averbados sob AV-9, AV-10, AV-14, AV-15, AV-16 e AV-17-16.316. Pelos mesmos aditivos, averbados sob AV-9, AV-10, foram constituídas as Alienações Fiduciárias, também em favor do BADESC, dos equipamentos instalados no imóvel objeto da arrematação, matriculado sob nº16.316.

Blumenau (SC), 31 de março de 2006

AVISOS: 1º) decorridos trinta (30) dias da data da prenotação, não havendo saneamento da(s) irregularidade(s) apontada(s), cessarão automaticamente os efeitos da prenotação;
2º) o título apresentado deverá retomar a esta serventia, não podendo ser inutilizado, assim como as provas anexadas, que estão rubricadas. Alterações de título são feitas por inclusões ("em tempo"), ressalva ou aditivo.-

Otto Baier.

Katia Lana Ladewig Baier.

Roberto Baier.

Ana Carolina Baier.

Renilda dos Santos.

Processo: 008 96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2334
\$

CONCLUSÃO

Direito. Em 16/11/06 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

Lélia Faísca Siqueira
\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos etc.

Como já determinado pelo despacho de fl. 2.296, deverá a Sra. Escrivã:

a) Intimar o Sr. Síndico a respeito da autorização para venda das ações em nome da massa falida junto aos bancos Itaú (fls. 2.210/2.214) e Real (2.276/2.277), alertando-o de que, após a venda, o produto deve ser transferido à subconta deste Juízo, com a devida prestação de contas; 04

b) Oficiar aos bancos acima a respeito da decretação da falência da empresa detentora das ações acima e o conseqüente afastamento de seu antigo administrador; 04

c) Em cinco dias, intimar o Sr. Síndico para prestar contas da venda das ações ordinárias que eram de propriedade da massa falida junto ao Banco do Brasil, cuja existência restou noticiada à fl. 2.142; *

d) juntar extrato da(s) subconta(s) em nome da massa falida. <

Com o cumprimento integral do todo acima, abra-se nova vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste, inclusive sobre pedido de fl. 2.317/2.320 e documentos (fls. 2.321/2.333).

Cumpra-se.

Blumenau (SC), 02 de março de 2007.

Osmar Mohr
Juiz de Direito

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2336
J

JUNTADA

Em 13/03/2007, junto a petição que segue,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sueli Wideman de Lima', written over the printed name.

Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

expediente



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Outubro 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 09 de Novembro de 2006.

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Dario Tomaselli Junior.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT/DIST/ENJ 16 NOV 2006 14:15 006045

A large, handwritten mark or signature in black ink, located to the right of the vertical stamp.

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MES: OUTUBRO/2006				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
26/09/06			40.861,08	SALDO ANTERIOR
05/09/06		462,45	41.323,53	DEPOSITO

OBS: EM 25/02/2006, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SA-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-5, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL RECURSOS ORIUINDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA EM 02/08/2006. O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0050322-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2239
t

JUNTADA

Em 13/03/2007, junto a petição que segue.


Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

PROT/DIST/BNJ 12 DEZ 2006 18:37 012790



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Novembro 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 06 de Dezembro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Junior".

Dario Tomaselli Junior
Síndico



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A					MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
					CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MÊS:					NOVEMBRO/2006				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO					
31/10/06			41.323,53	SALDO ANTERIOR					
08/11/06		462,45	41.785,98	DEPOSITO					

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORÇUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

23/02
J

JUNTADA

Em 13/03/2007, junto a petição que segue.


Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Excmo. do Juiz

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, sindico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Dezembro 2006, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau, 08 de Janeiro de 2007.

Dario Tomasselli Junior
Sindico

PROT./DIST./BNJI 10 JAN 2007 13:33 018206



MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MES: DEZEMBRO/2006				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/11/06			41.785,98	SALDO ANTERIOR
01/12/06		462,45	42.248,43	DEPÓSITO ROLATEX
26/12/06		181,78	42.430,21	REMUNERAÇÃO BÁSICA
26/12/06		589,24	43.019,45	CREDITO JUROS
26/12/06	173,47		42.845,98	DEBITO IRRF

OBS: EM 26/02/2009, EFETUADO DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.900,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/05/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2345
J

JUNTADA

Em 13/03/2007, junto a petição que segue.

Sueli Widerman de Lima



A D V O C A C I A

**Cláudio Silva
Albaneza Tonet**

TRABALHISTA • CÍVEL • PREVIDENCIÁRIA • SERVIDOR PÚBLICO



governador do
juiz 20-01-07
14-03

EXMO. SR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.

PROCESSO NÚMERO 008.96.100591-5.



CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado, nos autos de **AUTO FALÊNCIA**, promovida por **ZINTEX**, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**.

Pede Deferimento.

Blumenau, 12 de janeiro de 2007.



CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO OAB/SC 6.187

K01/DIST/BLAU 15 JAN 2007 17:23 019573



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2367
J

JUNTADA

Em 13/03/2007, junto a petição que segue.


Sueli Widemann de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

SUBJUNTO DO RUIZ.



PROT/AVIST/SINU 008.96.100591-5 05 FEV 2007 14:24 002452

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 05 de Fevereiro de 2007.

Dario Tomaselli Junior
Síndico



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			
MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
REFERENTE MÊS:			
	JANEIRO/2007		
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO
			HISTORICO
31/12/06			42.845,98
03/01/07		462,00	43.307,98
29/01/07	24,50		43.283,48
			MANUTENÇÃO DE CADASTRO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 194.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057-03-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/09/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 30/11/2007 R\$ 2.76.061,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2350
J

JUNTADA

Em 13/03/2007, junto a petição que segue.


Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Fevereiro 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

publ.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 06 de Março de 2007.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

SPRODUZIDO EM 06 MAR 2007 14:20 0120464



MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MES: FEVEREIRO/2007				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/01/07			43.283,48	SALDO ANTERIOR
02/02/07	0,09		43.283,39	DEBITO CPMF
07/02/07		462,45	43.745,84	DEPOSITO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIARIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA, 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2003 R\$ 278.081,69

Processo: 008.96 100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 09/04/2007, junto o ofício que segue.

Patricia Klemme de Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

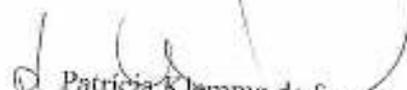
Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/aut Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins que, em cumprimento ao despacho de fls. 2370/2372, efetuei o desentranhamento da petição, de fls. 2354, substituindo-a por esta certidão, na forma do Art. 180, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 19 de julho de 2007.


Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

H2355

JUNTADA

Em 13/04/2007, junto a petição que segue.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Silvana Mara Treis', written over the typed name.

Silvana Mara Treis

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

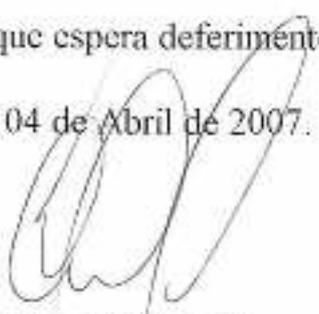


Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Março 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 04 de Abril de 2007.


Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT/2017/ST/8NU 09 MAR 2007 15:32:027506

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A: MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
REFERENTE MES: MARÇO/2007				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
28/02/07			43.745,84	SALDO ANTERIOR
01/03/07		462,45	44.208,29	DEPÓSITO
26/03/07		188,88	44.397,17	REMESSA BÁSICA
26/03/07		598,31	44.995,48	CREDITO JUROS
26/03/07	177,11		44.818,37	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORLINDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0 SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 279.051,69





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008030014430-000-007 Blumenau, 13 de abril de 2007.

Autos nº 008.03.001443-0

Ação: Indenizatória/Ordinário

Autor: Silvia Goreti Meurer

Réu: Fundação Hospitalar de Blumenau - Hospital Santo Antônio

Prezado Senhor,

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para ter ciência de decretação da falência da empresa Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda. CNPJ 80.466.980/0001-5, portadora das ações cujas cópias seguem anexas, e do afastamento do antigo administrador das mesmas, senhor Ronaldo Dag Zadrozny.

Atenciosamente,

Patricia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor Representante Legal do Banco ABN AMRO REAL
Rua XV de Novembro, 714
Blumenau-SC
CEP 89.010-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008961005915-000-003 Blumenau, 13 de abril de 2007.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado Senhor,

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para ter ciência de decretação da falência da empresa Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda, CNPJ 80.466.980/0001-5, portadora das ações cujas cópias seguem anexas, e do afastamento do antigo administrador das mesmas, senhor Ronaldo Dag Zadrozny.

Atenciosamente,

Patricia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Banco Itaú S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa
São Paulo-SP
CEP 04.344-902



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 23/04/2007, junto a petição que segue.


Patricia Klemme de Souza



COMARCA DE BLUMENAU
SANTA CATARINA
2362
RS
JUIZ DE DIREITO
008.96.100591-5
2007.13.136.001508

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

Autos nº 008.96.100591-5

Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência por intermédio de seu síndico que esta subscreve, para expor e requerer o que segue:

Em 28/03/2006 o síndico peticionou informando que o falido estava enviando correspondências em nome da Falida, objetivando a venda de ações em nome da mesma, sem informar a situação de falência .

Referido problema, foi constatado pelo síndico, por receber, por engano, documentação por parte do Banco Real, que foi anexada aos autos.

Na ocasião o síndico também requereu a venda das referidas ações, sendo creditada do produto da venda, ao Juízo Universal da Falência em nome da Massa Falida de Zintex.

Ocorre Exa., que o falido continua agindo da forma narrada, levando a venda ditas ações em nome da Zintex, sendo prova disto a Nota de Corretagem que ora se anexa.

Esclarece uma vez mais que o falido transaciona referidas ações, omitindo o fato da empresa estar em processo de falência, omitindo ainda que nenhuma venda de bens da massa falida, pode ser realizada sem autorização deste MM Juízo.

O síndico notificou via -email e por carta com Aviso de Recebimento a Corretora que está intermediando a venda, mas teme que tão somente sua notificação seja insuficiente para suspender o negócio e a transferência dos valores ao Sr. Ronaldo Zádrosny (falido).



Diante destes fatos, requer a expedição de ofício URGENTE, para Planner Corretora de Valores, com endereço na Av Paulista, 2439 - 2a. e 11a. Andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo/SP, CEP 01311-300, para que se abstenha de efetuar qualquer pagamento ao Sr. Ronaldo Zadrosny, uma vez que a empresa encontra-se em processo de falência.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 23 de abril de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dario Tomaselli Júnior".

Dario Tomaselli Júnior
Síndico

Blumenau, 20 de abril de 2007.

Ilmo. Sr.

CARLOS SERAFIM
Depto de Custodia
Planner Corretora de Valores
Av Paulista, 2439 - 2a. e 11a. Andar
Bairro Cerqueira Cesar
01311-300 - SÃO PAULO SP



**NOTIFICAÇÃO ref.: ações em nome de Zintex Indústria
Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 80.466.980/0001-51)**

Senhor Responsável

Pela presente, NOTIFICO Vossa Senhoria, que a empresa Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., encontra-se em processo de Auto Falência, perante a Comarca de Blumenau-SC., desde 11/12/1992. Referido processo tramita sob o nº : 008.96.100591-5, junto a 1ª Vara Cível o que pode ser comprovado pelos documentos anexos.

Neste sentido, é de conhecimento geral, que a decretação da falência de qualquer empresa, afasta da administração da mesma seus sócios, sendo nomeado pelo Juízo Universal da Falência um síndico que será responsável por todos os atos da Massa Falida. No mesmo sentido, nenhum bem pertencente à falida pode ser transferido, sem a prévia autorização judicial.

A despeito das disposições e sanções previstas na Lei Falimentar, tomei conhecimento que Vossa Senhoria está intermediando a transferência de ações que se encontram em nome da Zintex, no valor de aproximadamente R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como beneficiário o Sr. Ronaldo Zadrozny, sócio da falida. Esta transação é absolutamente irregular, uma vez que a Massa Falida possui uma lista de credores que compõem seu Quadro Geral de Credores e que aguardam há mais de 10 anos pelo recebimento de seus créditos.

Assim sendo e feitas estas considerações, venho por meio desta, NOTIFICAR-LI na qualidade de síndico da Massa Falida, para que se abstenha de intermediar referida transação, bem como de transferir qualquer valor relativo às mesmas ações ao Sr. Ronaldo Zadrozny.

Informo ainda, que cópia desta NOTIFICAÇÃO está sendo apresentada ao Juízo Universal da Falência, bem como ao Ministério Público Estadual, de forma a que possam acompanhar o deslinde desta situação.

Certo de contar com sua colaboração, despeço-me atentiosamente.

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DARIO TOMASELLI JÚNIOR
Síndico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

112365

REMESSA

Em 24/04/07, remeto estes autos ao Promotor de
Justiça.


Ivete Klemme de Souza Araújo

M. H. F. J. -
Segun manifestou.
Em 28/06/07.


Moniba Patist
PROMOT. P. A. 135/05



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Autos nº 008.96.100591-5

Falência

Requerente: Zintex Ind. Com. de Serviços Ltda.

MM. Juiz,

1. Ciente dos despachos de fls. 2296 e 2335.

2. Compulsando-se os presentes autos s.m.j., não se consta ter o SÍNDICO sido instado a prestar contas da venda das ações da MASSA junto ao Banco do Brasil, conforme determinado pelos despachos de fls. 2296 e 2335, motivo pelo qual este Órgão requer urgência na intimação do SÍNDICO para tal fim.

3. Ciente da juntada dos demonstrativos da administração de fls. 2298/9, 2301/2, 2306/7, 2309/10, 2314/5, 2337/8, 2340/1, 2343/4, 2348/9, 2351/2, 2356/7.

4. Ciente da expedição de ofícios ao BANCO ITAÚ S.A (fls. 2359) e BANCO REAL S.A (fl. 2358).

4.1. Como foi deferido pelos despachos de fls. 2296 e 2335 foi deferido o pedido de venda das ações em nome da MASSA junto ao BANCO ITAÚ S.A e BANCO REAL S.A, o SÍNDICO deve ser instado a prestar as contas devidas, inclusive com depósito do valor obtido na sub-conta em nome da MASSA.

5. Ciente da juntada do documento de fl. 2304 referente ao montante ainda em depósito junta a conta judicial

6. Ciente de penhora no rosto dos autos efetuado em face da Execução Fiscal n. 2004.72.05.001979-0, que a União move em face a MASSA FALIDA, noticiado à fl. 2354.

7. A arrematante do bem imóvel da MASSA FALIDA, POÁ COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., através da petição de fls. 2311/20 e documentos que a instruem (fls. 2321/33) requer que este Juízo determine o levantamento das hipotecas celulares constituídas em favor do BADESC, existentes sobre o imóvel matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis sob o n. 16316, para que após se viabilize o registro da Carta de Arrematação em nome da arrematante, do imóvel livre e desembaraçado de todos os ônus que antecederam a arrematação.

O pedido merece ser deferido.

Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que, publicado o Edital de Leilão de bens móveis e o imóvel em questão (fls. 1.707/10), o BADESC interpôs petição às fls. 1723/5, instruída com os documentos de fls. 1726/32 e mais notícia de interposição de Agravo de Instrumento (fls. 1733/42), insurgindo-se contra o fato de que bens



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



móveis, sobre os quais comprovadamente pendia alienação judiciária estavam inclusos no rol dos bens que seriam levados a leilão. Nada manifestando a respeito do bem imóvel.

Em razão da insurgência do BADESC, através do despacho de fl. 1742v foi determinado que os bens alienados fiduciariamente em favor do BADESC não fossem levados à leilão.

Nestas circunstâncias, sendo flagrante que o credor com hipoteca celular tomou ciência da venda dos bens da MASSA por leilão, opondo-se somente quanto a venda de alguns bens móveis, permanecendo silente quanto a venda do bem imóvel, possível concluir que se dívida há pendente, esta é inferior ao valor da avaliação do bem adjudicado pela requerente POÁ COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., fácil concluir que o BADESC nada mais tem a reclamar da MASSA, ainda mais que os pedidos de restituição que se tem notícia intentados por referida instituição financeira, se referiam tão somente ao valor obtido com a venda dos bens móveis, conforme bem se pode concluir da decisão de fls. 2038/9.

Se não bastasse isto, em que pese respeitáveis posicionamentos contrários, filiamo-nos ao posicionamento de CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, que em situação como a presente, leciona:

"A menção do Código à arrematação e adjudicação" incute uma dúvida? Se é qualquer venda em hasta pública, ou somente a que se efetua no executivo hipotecário. E a doutrina, fundada em que a arrematação do imóvel hipotecado é inválida sem citação do credor hipotecário, e forte nos pronunciamentos judiciais, inclusive do Supremo Tribunal, entende que a extinção da hipoteca somente resulta da venda judicial realizada no executivo hipotecário.

"Aderimos à conclusão, mas com uma ressalva: citado o credor hipotecário para a arrematação promovida por outro credor, o seu comparecimento para exercer o direito de preferência tem o condão de validar a arrematação, como se se tratasse de executivo hipotecário por ele mesmo intentado".

Outrossim, considerando que as hipotecas foram registradas junto ao Registro Imobiliário em 02/03/1989, 14/11/1989, 17/11/1989, 01/06/1990, 01/08/1990, 22/08/1991, 22/01/1989 e 22/08/1991 (fls. 2323/32), resta claro que já se operou a prescrição, pois em sendo a hipoteca um direito real de garantia, prescreve em dez anos entre presentes e quinze entre ausentes. Havendo transcorrido mais de **15 anos**, efetivamente não há mais como perdurar a hipoteca, motivo pelo qual é de ser extinta a hipoteca em face do decurso do tempo.

Como consequência da extinção da hipoteca é de ser procedido o cancelamento das inscrições das hipotecas junto ao imóvel registrado na matrícula ns. 16.316, na forma requerida pelo arrematante do bem, mediante expedição de ofício ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade.

8. O pedido de fl. 2346 referente ao pedido de vista dos autos fora de Cartório é de ser indeferido, vez que o processo de falência, de regra não pode sair do Cartório, pois que como todos os prazos no processo são peremptórios e contínuos e correm em cartório (art. 204 do DL 7.661/45). Somente excepcionalmente se admite que o processo saia do cartório, onde não se enquadra o peticionante, vez que não atua no feito nem como procurador do FALIDO e nem do SÍNDICO.

¹ *Id.*: Instituições de Direito Civil: Direitos Reais, 18ª ed. Ed. Forense, Rio de Janeiro, 2003, ps. 410/1.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assim, a vista dos autos pode dar-se somente em Cartório, jamais em carga.

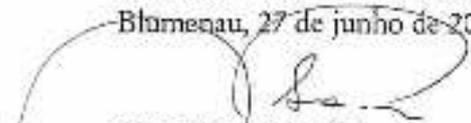
9. Quanto ao pedido deduzido pelo SÍNDICO às fls. 2361/2 o MINISTÉRIO PÚBLICO nada tem a opor.

10. Outrossim, frente as informações do SÍNDICO de fls. 2361/2, requer seja o SR. RONALDO ZADROSNY instado a não mais prover a venda de qualquer bem da MASSA, pois que com a declaração da quebra, perdeu a administração dos bens da MASSA (art. 40, do DL 7.661/45).

11. Outrossim, na mesma ocasião o SR. RONALDO ZADROSNY deve ser instado a esclarecer ao Juízo os bens da MASSA que eventualmente ainda se encontravam em seu poder e que tenha vendido. Inclusive esclarecendo o montante das ações de propriedade da MASSA FALIDA vendidos por sua pessoa, como se ainda administrador da empresa fosse, mediante a devida prestação de contas, e depósito junto a sub-conta em nome da MASSA dos valores obtidos com a venda, devidamente atualizados, sob pena de não o fazendo, ser responsabilizado inclusive criminalmente.

É por ora nossa manifestação.

Blumenau, 27 de junho de 2007.


MONIKA PABST
Promotora de Justiça

RECEBIMENTO

Em 28/06/2007, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.


Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CONCLUSÃO

Direito.

Em 02/07/07, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de


Patricia Klemma de Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Pod. Jud. do
Estado de Santa Catarina
Fl. 2370

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/ Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos etc.

I - Verifica-se que o despacho de fl. 2.335 não restou cumprido integralmente, motivo pelo qual determino seja certificado o por quê de tal falta e determino a imediata satisfação do referido, devendo:

a) Ser intimado o Sr. Síndico para, no prazo de dez dias, prestar contas da venda das ações da Massa junto ao Banco do Brasil e tomar ciência do deferimento do pedido de venda das ações da Massa junto aos bancos Itau S.A. e Real S.A., alertando-o da devida prestação de contas e depósito do montante auferido na subconta em nome da Massa Falida;

b) Juntar extrato(s) da(s) subconta(s) em nome da Massa Falida.

II - Indefiro o pedido de Cláudio Rodrigues Pereira (fl. 2.346), eis que não fundamenta seu pedido e em razão dos prazos no processo serem contínuos, peremptórios e correrem em cartório, nos termos do art. 204 da antiga LF.

III - Desentranhe-se a fl. 2.354, juntando-a às demais petições que tratam sobre penhora no rosto dos autos, que se encontram em apenso em autos próprios, certificando-se.

IV - Defiro o pedido efetuado pelo Sr. Síndico a fls. 2.361/2.362, para que seja oficiado, **COM URGÊNCIA**, à Planner Corretora de Valores a respeito da decretação da falência da empresa Zintex, do afastamento de seu antigo administrador (falido, Sr. Ronaldo Zadrosny) e que se abstenha de efetuar qualquer pagamento que tenha relação com as ações da empresa falida.

V - Quanto ao pedido do arrematante Poá Comércio, Representações e Investimentos Ltda. (fls. 2.317/2.320), como razão de decidir acolho o parecer da Douta Promotora de Justiça.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 2371
 005

"Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que, publicado o Edital de Leilão dos bens móveis e o imóvel em questão (fls. 1.707/10), o BADESC interpôs petição à fls. 1723/5, instruída com os documentos de fls. 1728/32 e mais a notícia de interposição de Agravo de Instrumento (fls. 1733/42), insurgindo-se contra o fato de que bens móveis, sobre os quais comprovadamente pendia alienação judiciária estavam inclusos no rol dos bens que seriam levados a leilão. Nada manifestando a respeito do bem imóvel. Em razão da insurgência do BADESC, através do despacho de fl. 1742v foi determinado que os bens alienados fiduciariamente em favor do BADESC não fossem levados à leilão. Nestas circunstâncias, sendo flagrante que o credor com hipoteca celular tomou ciência da venda dos bens da MASSA por leilão, opondo-se somente quanto a venda de alguns bens móveis, permanecendo silente quanto a venda do bem imóvel, possível concluir que se dívida há pendente, esta é inferior ao valor da avaliação do bem adjudicado pela requerente POÁ COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., fácil concluir que o BADESC nada mais tem a reclamar da MASSA, ainda mais que os pedidos de restituição que se tem notícia intentados por referida instituição financeira, se referiam tão somente ao valor obtido com a venda dos bens móveis, conforme bem se pode concluir da decisão de fls. 2038/9. (...) Outrossim, considerando que as hipotecas foram registradas junto ao Registro Imobiliário em 02/03/1989, 14/11/1989, 17/11/1989, 01/08/1990, 01/08/1990, 22/08/1991, 22/01/1989 e 22/08/1991 (fls. 2323/32), resta claro que já se operou a prescrição, pois em sendo a hipoteca um direito real de garantia, prescreve em dez anos entre presentes e quinze entre ausentes. Havendo transcorrido mais de 15 anos, efetivamente não há mais como perdurar a hipoteca, motivo pelo qual é de ser extinta a hipoteca em face do decurso do tempo. Como consequência da extinção da hipoteca é de ser procedido o cancelamento das inscrições das hipotecas junto ao imóvel registrado na matrícula ns. 16.318, na forma requerida pelo arrematante do bem, mediante expedição de ofício ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade."

Assim, defiro o pedido do arrematante, expeça-se ofício ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca para que efetue o cancelamento dos gravames, informados pelo arrematante no item "2º, b" de fl. 23.18, sobre o bem arrematado (matrícula nº 16.318).

VI - Ainda, defiro os pedidos do *Parquet* descritos nos itens "9" e "10" para que seja intimado o sócio da Falida (Ronaldo Zadrosny) para: não mais efetuar qualquer transação em nome da Falida, eis que perdeu a administração dos bens da Massa (art. 40 da LF) e, em dez dias, *esclarecer ao Juízo os bens da MASSA que eventualmente ainda se encontravam em seu poder e que tenha vendido. Inclusive esclarecendo o montante das ações de propriedade da MASSA FALIDA vendidos por sua pessoa, como se ainda administrador da empresa fosse, mediante a devida prestação de contas, e depósito junto a sob-conta em nome da MASSA dos valores obtidos com a venda, devidamente atualizados, sob pena de não o fazendo, ser responsabilizado inclusive criminalmente.*

VII - Cumpra-se o despacho de fl. 68 dos autos em apenso (008.99.019966-2).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Processo nº 0100591-45.1996.8.24.0008/SC
de Santa Catarina
Fls. 2372
[Signature]

VIII - Transcorridos todos prazos acima, com ou sem as devidas informações devidas, ao Ministério Público.

IX - Por derradeiro, retornem conclusos para despacho.

Blumenau (SC), 10 de julho de 2007.

Osmar Mohr
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Foram-me entregues estes autos em 13/07/07.
Escrivã(o) [Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

12573

JUNTADA

Em 19/07/2007, junto a petição que segue.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.

Silvana Mara Treis

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judicial
de Santa Catarina
Fl. 2374

000591-45.1996.8.24.0008/SC
11.05.2007 16:17:45

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.



Termos em que espera deferimento

Blumenau, 07 de Maio de 2007.



Dario Tomaselli Junior
Síndico



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A: MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MES: ABRIL/2007				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/03/07			44.818,37	SALDO ANTERIOR
02/04/07		462,45	45.280,82	DEPOSITO
17/04/07	33,00		45.247,82	WOELFER TECNOLOGIA CONTABIL CH.1228
24/04/07	0,50		45.247,32	TARIFA CHEQUE INFERIOR
24/04/07	0,12		45.247,20	CPMF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057108-6, A DISPOSIÇÃO DO JUZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIGINÁRIOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/05/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 278.051,69

[Handwritten signature]

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 19/07/2007, junto o ofício que segue.

Silvana Mara Treis

35

20

GARANTIA DO FUNDAMENTO DA JUSTIÇA

UCO/2039

São Paulo, 11 de maio de 2007



Banco Itaú S.A.

Ao
 Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
 Sra. Patrícia Klemme de Souza
 Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central
 89036-260 – Blumenau – SC

Autos nº 008.96.100591-5
Ação: Falência/ auto Falência/ Lei Especial
Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 008961005915-000-003, datado de 13/04/2007, informamos que indisponibilizamos as ações de propriedade da Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda, conforme abaixo demonstrado, as quais somente serão movimentadas mediante decisão judicial.

EMPRESA	QTDE DE AÇÕES	TIPO
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.	361.090	EO
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.	41.458	EP

Finalizando, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e ficamos no aguardo de suas orientações.

Atenciosamente
Banco Itaú S.A.
 Diretoria de Serviços para Mercado de Capitais

Ademir Manzato
 Ademir Manzato

Rosângela A.F. Duarte
 Rosângela A.F. Duarte

Dist./Fórum/SMU 23 MAI 2007 16:21 COISSAO

Banco Itaú S.A.
 Praça Alfredo Egydio de
 Souza Aranha, 100 Torre Itaúsa
 04344 902 São Paulo SP
 www.itaub.com.br

Processo: 008.98.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 19/07/2007, junto a petição que segue.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Silvana Mara Treis'.

Silvana Mara Treis

331

33

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 738

Autos N 008.96.100591-5

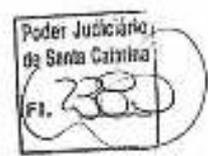
DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Maio 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 01 de Junho de 2007.

Dario Tomasselli Junior
Síndico

DISTRIBUIDOR DA JUN 2007 15:18:006117



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			
REFERENTE MES:			
MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		MAIO/2007	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO
30/04/07			45.247,20
02/05/07	462,45		45.709,65
			DEPOSITO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 194.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSICÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, EM 02/08/2001, O NÚMERO DA ORTADA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0. SALDO ATUALIZADO EM 18/07/2007 R\$ 279.061,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

238

JUNTADA

Em 19/07/2007, junto a petição que segue.

Silvana Mara Treis

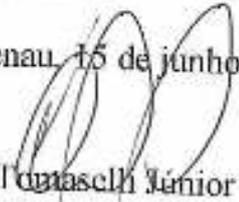


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SANTA CATARINA.

PROT/DIST/EMU 18 JUN 2007 15:34 004141

Autos nº 00896.100591-5
**MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada nos autos da Falência, vem à
presença de Vossa Excelência por intermédio de seu síndico **Dario Tomaselli
Júnior**, também já qualificado, para requerer a juntada dos documentos anexos,
relativos a ações em nome da Massa Falida.

Blumenau, 15 de junho de 2007.


Dario Tomaselli Júnior
Síndico

ENVIADO POR:

Nº. TEL:0

15 JUN. 2007 12:22

P1

AVISO DE LANÇAMENTO

Plano Quilômetros

1/1



PLANNER

Av. Paulista, 2439 - 11ª Andar - Jd. Paulista - São Paulo - S.P. - CEP: 01311-000
 Tel: (55 11) 2172-2600
 Internet: www.planner.com.br
 C.G.D.: 00.005.295/0001-50

CEP: 01311-000
 Fax: (55 11) 2000-0575
 e-mail: planner1@planner.com.br
 Cont. Parce: DESPARECONF.95

Cliente

ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RUA SOLDADO MACAYR FINHEIRO 241 - GARCIA
 89020-000 BLUMENAU - SC

Design Cliente

168.751

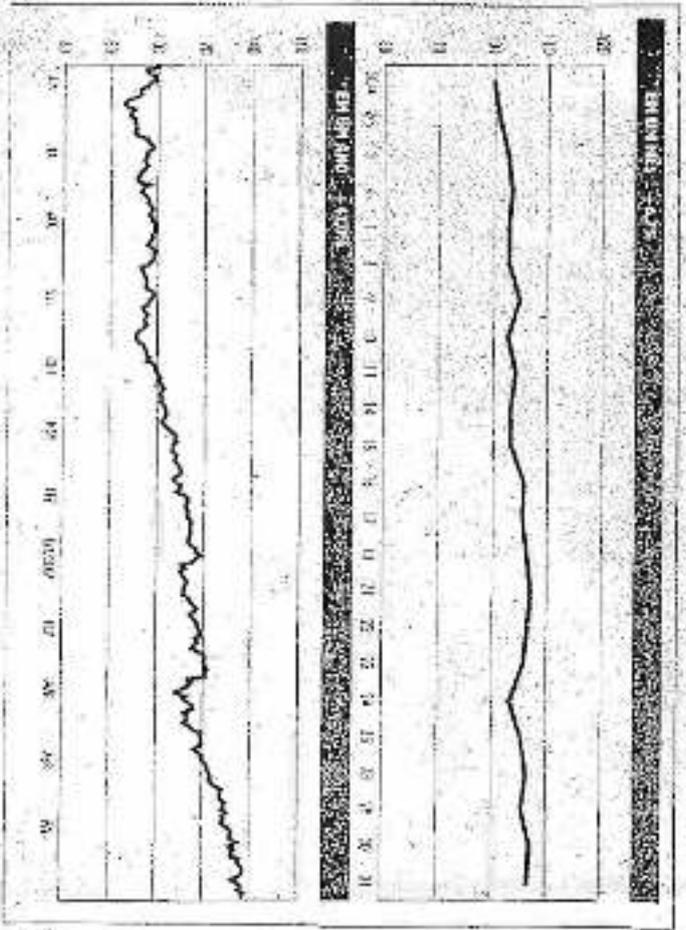
Admissor

50

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
31.052.007	Dividendos de 201.050	8RTF3		R\$38,42 C
	Dividendos de 41.450	8RTF4		R\$4,18 C
Total				R\$42,60 C

Aviso de Lançamentos no período de 20/05/2007 a 06/06/2007

Avaliação de Bovespa em pontos
Base = 100



Banco de Títulos CBLC (BTCL) bate novo recorde

Criado em 1997, o Banco de Títulos CBLC (BTCL) que é um dos mais modernos e eficientes serviços de intermediário de ações do mercado financeiro, vem atingindo sucessos: seis recordes de operações nos últimos anos, comprovando que nada nos impede de crescer e de sempre ser o melhor lugar para operar. O BTCL bateu novo recorde de operações em maio de 2007, com 25.224 milhões de ações negociadas, superando o recorde de 20.000 milhões de maio de 2006.

Neste ano o serviço bateu um novo recorde de número de contratos em abril: 36.775 contratos, em 11 de abril, acumulados até junho de 2007: 162 milhões em todo o ano.

A crescente importância desse mercado é comprovada quando se observa que há diversos e importantes agentes intermediários atuando no mercado, com o BTCL e BTCL mantendo 85,10% do mercado.

Principais vantagens e benefícios sobre o produto:

- Facilidade de operar o serviço de compra e venda de ações, negociando-se no Mercado Virtual do BTCL, no site www.cbcl.com.br que apresenta 12x e 24x de negociação específica pela Decisão Federal, especializada em negociar as decisões sobre o produto, em condições de negociação de títulos, as quais são estabelecidas pelo CBLC.

BLUMENAU/SC 010

ZNTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA
RUA SÓLDADO MOACYR PINHEIRO 241
GARCIA
89022-020 BLUMENAU - SC.

1235059236000192751120000000

Extrato Mensal de Custódia

CBLC
Companhia Brasileira de Custódia e Transferência

Sede: Rua Espírito Santo, 100 - Foz de Itaipua

Data Emissão: 15/05/2007

Agente de Custódia
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Prezados (s) ZNTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA

POP ATUAL CADA VEZ MAIS INTERESSADOS

Comprovamos que mais uma vez a BOVESPA e suas Corretoras têm sido bem-sucedidas ao oferecer novos produtos e serviços para atender as necessidades dos investidores, o POP (Proteção do Investimento com Participação) vem atirando cada vez mais investidores e gerando mais negócios.

Vale lembrar que o POP é um produto de renda variável, negociado na HOVNSPA, que tem o potencial de valorização do mercado de ações com uma abrangente proteção de câmbio investidor. Isso é possível pela contratação de uma instrução: uma determinada ação no mercado a vista é sua correspondente opção de compra e de venda no mercado de opções.

São autorizados a negociação os POPs em nove ativos com vencimentos em agosto e outubro de 2007 e fevereiro de 2008: Ambev PN, Fardisco PN, Bourbon PN, Deloitte PN, Sideringua Nacional GN, Tolemair PN, Usiminas PVA, Vale do Rio Doce PVA e FIABG CI

No POP é como se você tivesse um sócio. Esse sócio garante que uma determinada oportunidade seja devolvida a você se o investimento não der certo e, em troca, ele ganhará uma parcela dos lucros se o investimento for bem-sucedido.

Saiba mais sobre o POP no site www.bovespa.com.br/pop. Nesse site você encontrará informações completas sobre o produto, incluindo o Simulador POP x Ação, que mostra a diferença entre comprar uma ação ou um POP, dessa mesma ação.

A renda por POP na HOVNSPA pode ser maior que seu investimento e se o valor se der for maior do que o POP.



Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 231

1996

1996

1996

1996

1996

1996

1996

1996

1996

Carta Planner auditoria



FROM : ROLLATEX IND E COM

PHONE NO. : 047 3242568

JUN. 11 2007 09:40 P1

PLANNER

Corretora de Valores S.A

São Paulo, 28 de maio de 2007.

Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda
Rua Soldado Moacyr Pinheiro, 241
Blumenau - SC
Cep 89022-200

Ref.: Informações para fins de auditoria

Prezados Senhores:

Nossos auditores **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU** Auditores Independentes estão procedendo ao exame em nossos registros contábeis.

Como parte desses trabalhos e exclusivamente para fins de auditoria, favor fornecer a posição do(s) saldo(s) em conta(s) corrente(s) (saldos devedores e credores) que possuam com a Instituição, tendo como data-base de 30 de Abril de 2007."

Favor encaminhar as informações acima solicitadas **diretamente** aos nossos auditores.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

A/C Lúcio Fábio Tavares

Rua Alexandre Dumas, 1981

0417906 - São Paulo - SP

Telefone: (011) 5186-1009

Telefax: (011) 5186-1049/1333



Blumenau, 13 de junho de 2007.

À
PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
A/C Deloitte Touche Tohmatsu
Rua Alexandre Dumas, 1981
0417906 SÃO PAULO-SP

c/c Ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

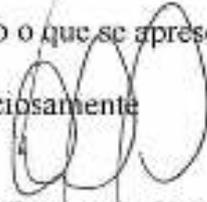
Senhor Responsável

Em atenção a correspondência encaminhada por V.Sa., datada de 28/05/2007, informo que a empresa ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., encontra-se em processo de falência desde 11/12/1993, o qual tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Assim sendo, na condição de síndico nomeado no referido processo, esclareço que todos os bens, direitos e ações relativos aquela empresa, encontram-se devidamente arrecadados nos autos do processo, podendo ser verificados por Vossa Senhoria.

Sendo o que se apresentava para o momento, despeço-me,

Atenciosamente


Dario Tomaselli Júnior
Síndico de Massa Falida de
Zintex, Ind. Com. E Serviços Ltda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO

Autos nº 008.96.100591-5

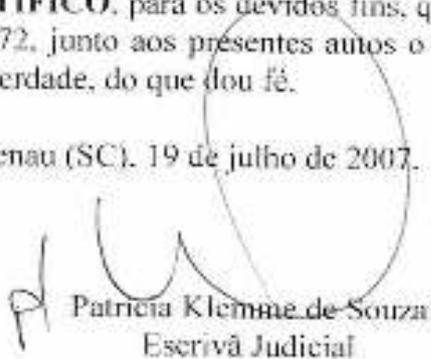
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que em cumprimento ao item " b" do despacho de fls.2370/2372, junto aos presentes autos o extrato de subconta em nome de Massa Falida. O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 19 de julho de 2007.


Patricia Klemme de Souza
Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE CONTA ÚNICA

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA



I - Dados do processo:

Número : 008961005915000
Comarca : Blumenau
Vara : Vara de transferência
Titular : ROLLA TEX IND COM LTDA 1
CNPJ/CPF : 00.000.350/5710-36

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 00.008.0322-0
Juros (total/período): 81077.67 / 1443.03
Corr. mon (total/per.): 35407.2 / 275.07
Conta antiga: 50571036 / 0036
Data abert. anterior: 25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
02/08/2001	Transferência conta anterior - BESE			173.964,75
03/09/2001	Juros			870,51
03/09/2001	Correção			698,37
01/10/2001	Juros			376,50
01/10/2001	Correção			284,76
01/11/2001	Juros			660,55
01/11/2001	Correção			513,25
03/12/2001	Juros			880,66
03/12/2001	Correção			342,39
02/01/2002	Juros			895,38
02/01/2002	Correção			354,6
01/02/2002	Juros			902,7
01/02/2002	Correção			468,57
01/03/2002	Juros			306,07
01/03/2002	Correção			312,47
01/04/2002	Juros			914,41
01/04/2002	Correção			300,75
02/05/2002	Juros			921,15
02/05/2002	Correção			403,21
03/06/2002	Juros			927,71
03/06/2002	Correção			389,19
01/07/2002	Juros			865,67
01/07/2002	Correção			234,59
01/08/2002	Juros			940,36

I - Dados do processo:

Número : 008961005915000
 Comarca : Blumenau
 Vara: Vara de transferência
 Titular: ROLLA TEX IND COM LTDA 1
 CNPJ/CPF : 00.000.350/5710-36

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 00.008.0322-0
 Juros (total/período): 81077.67 / 1443.03
 Corr. mon. (total/per.): 35407.2 / 275.07
 Conta antiga: 50571036 / 0035
 Data abert. anterior: 25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/08/2002	Correção			496.53
02/09/2002	Juros			948.03
02/09/2002	Correção			489.25
01/10/2002	Juros			955.21
01/10/2002	Correção			487.25
01/11/2002	Juros			561.77
01/11/2002	Correção			356.99
02/12/2002	Juros			969.96
02/12/2002	Correção			578.22
02/01/2003	Juros			978.38
02/01/2003	Correção			714.54
03/02/2003	Juros			987.1
03/02/2003	Correção			765.18
05/03/2003	Juros			997.07
05/03/2003	Correção			1007.51
01/04/2003	Juros			1005.41
01/04/2003	Correção			670.36
02/05/2003	Juros			1014.31
02/05/2003	Correção			774.8
02/06/2003	Juros			1023.94
02/06/2003	Correção			510.51
01/07/2003	Juros			1033.34
01/07/2003	Correção			657.41
01/08/2003	Juros			1044.18
01/08/2003	Correção			1135.09
01/08/2003	Juros			1053.84
01/09/2003	Correção			847.5
01/10/2003	Juros			1062.47

**I - Dados do processo:**

Número : 008961005915000
 Comarca : Blumenau
 Vara: Vara de transferência
 Titular: ROLLA TEX IND COM LTDA 1
 CNPJ/CPF : 00.000.350/5710-36

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 00.008.0322-0
 Juros (total/período): 81077.67 / 1443.03
 Corr. mon. (total/per.): 35407.2 / 275.07
 Conta antiga: 50571036 / 0035
 Data abert. anterior: 25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/10/2003	Correção			712,44
03/11/2003	Juros			1071,22
03/11/2003	Correção			696,16
01/12/2003	Juros			1078,48
01/12/2003	Correção			332,4
02/01/2004	Juros		Referente a 01/01/2004	1085,94
02/01/2004	Correção		Referente a 01/01/2004	411,65
02/02/2004	Juros			1092,76
02/02/2004	Correção			279,39
01/03/2004	Juros			1098,71
01/03/2004	Correção			100,6
01/04/2004	Juros			1106,19
01/04/2004	Correção			392,68
03/05/2004	Juros			1112,69
03/05/2004	Correção			194,33
01/06/2004	Juros			1119,98
01/06/2004	Correção			345,76
01/07/2004	Juros			1127,56
01/07/2004	Correção			396,43
02/08/2004	Juros			1135,41
02/08/2004	Correção			442,4
01/09/2004	Juros			1143,38
01/09/2004	Correção			457,58
01/10/2004	Juros			1151,08
01/10/2004	Correção			397,13
01/11/2004	Juros			1158,12
01/11/2004	Correção			256,35
01/12/2004	Juros			1165,24

I - Dados do processo:

Número : 008961005915000
Comarca : Blumenau
Vara: Vara de transferência
Titular: ROLLA TEX IND COM LTDA 1
CNPJ/CPF : 00.000.350/5710-36

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 00.008.0322-0
Juros (total/período): 81077.67 / 1443.03
Corr. mon. (total/per.): 35407.2 / 275.07
Conta antiga: 50571036 / 0036
Data abert. anterior: 25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/12/2004	Correção			266,77
03/01/2005	Juros			1173,88
03/01/2005	Correção			552,11
01/02/2005	Juros			1181,97
01/02/2005	Correção			443,58
01/03/2005	Juros			1169,02
01/03/2005	Correção			228,55
01/04/2005	Juros			1190,11
01/04/2005	Correção			829,75
02/05/2005	Juros			1206,51
02/05/2005	Correção			482,36
01/06/2005	Juros			1215,61
01/06/2005	Correção			612,82
01/07/2005	Juros			1225,35
01/07/2005	Correção			737,3
01/08/2005	Juros			1234,54
01/08/2005	Correção			634,21
01/09/2005	Juros			1245,12
01/09/2005	Correção			850,13
03/10/2005	Juros			1254,54
03/10/2005	Correção			659,95
01/11/2005	Juros		Capitalização referente a 01/11/2005	1283,56
01/11/2005	Correção		Capitalização referente a 01/11/2005	529,56
01/12/2005	Juros		Capitalização referente a 01/12/2005	1272,33
01/12/2005	Correção		Capitalização referente a 01/12/2005	489,92
02/01/2006	Juros		Capitalização referente a 09/01/2006	1281,59
02/01/2006	Correção		Capitalização referente a 09/01/2006	580,27
01/02/2006	Juros		Capitalização referente a 01/02/2006	1291

I - Dados do processo:

Número : 008961005915000
 Comarca : Blumenau
 Vara: Vara de transferência
 Titular: ROLLA TEX IND COM LTDA 1
 CNPJ/CPF : 00.000.350/5710-36

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 00.008.0322-0
 Juros (total/período): 81077.67 / 1443.03
 Corr. mon. (total/per.): 35407.2 / 275.07
 Conta antiga: 50571036 / 0035
 Data abert. anterior: 25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/02/2006	Correção		Capitalização referente a 01/02/2006	598.18
01/03/2006	Juros		Capitalização referente a 01/03/2006	1299.38
01/03/2006	Correção		Capitalização referente a 01/03/2006	188.13
03/04/2006	Juros		IDTR: 0.20730000	1307.59
03/04/2006	Correção		IDTR: 0.20730000	541.01
02/05/2006	Juros		IDTR: 0.58592750 - Cap. referente a 02/05/2006	1315.25
02/05/2006	Correção		IDTR: 0.58592750 - Cap. referente a 02/05/2006	224.72
01/06/2006	Juros		IDTR: 0.58974400 - Cap. referente a 01/06/2006	1324.32
01/06/2006	Correção		IDTR: 0.58974400 - Cap. referente a 01/06/2006	489.12
03/07/2006	Juros		IDTR: 0.69466850 - Cap. referente a 03/07/2006	1333.52
03/07/2006	Correção		IDTR: 0.69466850 - Cap. referente a 03/07/2006	515.61
01/08/2006	Juros		IDTR: 0.67597550 - Cap. referente a 01/08/2006	1342.54
01/08/2006	Correção		IDTR: 0.67597550 - Cap. referente a 01/08/2006	465.34
01/09/2006	Juros		IDTR: 0.74481800 - Cap. referente a 01/09/2006	1352.54
01/09/2006	Correção		IDTR: 0.74481800 - Cap. referente a 01/09/2006	657.36
02/10/2006	Juros		IDTR: 0.65288050 - Cap. referente a 02/10/2006	1361.37
02/10/2006	Correção		IDTR: 0.65288050 - Cap. referente a 02/10/2006	413.5
01/11/2006	Juros		IDTR: 0.68843750 - Cap. referente a 01/11/2006	1370.74
01/11/2006	Correção		IDTR: 0.68843750 - Cap. referente a 01/11/2006	513.07
01/12/2006	Juros		IDTR: 0.62884100 - Cap. referente a 01/12/2006	1379.38
01/12/2006	Correção		IDTR: 0.62884100 - Cap. referente a 01/12/2006	353.22

I - Dados do processo:

Número : 008961005915000
 Comarca : Blumenau
 Vara: Vara de transferência
 Titular: ROLLA TEX IND COM LTDA 1
 CNPJ/CPF : 00.000.350/5710-36

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 00.008.0322-0
 Juros (total/período): 81077.67 / 1443.03
 Corr. mon. (total/per.): 35407.2 / 275.07
 Conta antiga: 50571036 / 0035
 Data abert. anterior: 25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/01/2007	Juros		IDTR: 0.65296100 - Cap realizada em 08/01/2007	1388.37
01/01/2007	Correção		IDTR: 0.65296100 - Cap realizada em 08/01/2007	421.98
01/02/2007	Juros		IDTR: 0.71996450 - Cap realizada em 01/02/2007	1396.36
01/02/2007	Correção		IDTR: 0.71996450 - Cap realizada em 01/02/2007	610.87
01/03/2007	Juros		IDTR: 0.57246050 - Cap realizada em 01/03/2007	1405.37
01/03/2007	Correção		IDTR: 0.57246050 - Cap realizada em 01/03/2007	202.05
01/04/2007	Juros		IDTR: 0.68853800 - Cap realizada em 02/04/2007	1416.05
01/04/2007	Correção		IDTR: 0.68853800 - Cap realizada em 02/04/2007	530.31
01/05/2007	Juros		IDTR: 0.62783600 - Cap realizada em 02/05/2007	1424.94
01/05/2007	Correção		IDTR: 0.62783600 - Cap realizada em 02/05/2007	362.04
01/06/2007	Juros		IDTR: 0.66974450 - Cap realizada em 01/06/2007	1434.49
01/06/2007	Correção		IDTR: 0.66974450 - Cap realizada em 01/06/2007	483.75
01/07/2007	Juros		IDTR: 0.59587700 - Cap realizada em 02/07/2007	1443.03
01/07/2007	Correção		IDTR: 0.59587700 - Cap realizada em 02/07/2007	275.07

Total

290049.62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008961005915-000-004 Blumenau, 19 de julho de 2007.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO vossa senhoria, nos termos da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, que, tendo em vista a decretação da falência da empresa Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda., e do afastamento de seu antigo administrador, senhor Ronaldo Zadrozny, que se abstenha de efetuar qualquer pagamento que tenha relação com as ações da empresa falida.

Patricia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor Planner Corretora de Valores
Avenida Paulista, 2439, 2º e 11º andar, Cerqueira Cesar
São Paulo-SP
CEP 01.311-300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Pod. Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2394 - A

CERTIDÃO

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que em contato com a escrivã da 5ª Vara Cível da comarca, onde tramita processo contra Ronaldo Dag Zadrozny, pela mesma foi informado que naqueles autos, a informação do Oficial de Justiça é que o senhor Ronaldo encontra-se em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 25 de julho de 2007.


Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008961005915-000-005 Blumenau, 19 de julho de 2007.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado Senhor,

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, proceda ao cancelamento dos gravames informados pelo arrematante no item "2º, b" de fls.2.318, sobre o bem arrematado (matrícula 16.318).

Anexo cópia de fls.2317 a 2332.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau
Rua XV de Novembro, 970, salas 101/302, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-002



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2396
✱

JUNTADA

Em 05/09/2007, junto a petição que segue.

Sueli Wiedeman de Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sueli Wiedeman de Lima', written over the printed name.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2397
*

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Junho 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 03 de Julho de 2007.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

RECEBUEMOS O PRESENTE DOCUMENTO EM 03/07/2007 ÀS 11:11:00

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			JUNHO/07	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/05/07			45.709,65	SALDO ANTERIOR
01/06/07		462,45	46.172,10	DEPÓSITO
28/06/07		175,54	46.347,64	CRÉDITO JUROS
28/06/07		607,26	46.954,90	CREDITO JUROS
28/06/07	176,13		46.778,77	DEBITO IRRF

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO LUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 16/01/2007 R\$ 279.061,69

Procurador, Rodrigo S. S. de Souza Castro
 2398



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2399
*

JUNTADA

Em 05/09/2007, junto a petição que segue:


Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

12
Des. Blumenau - 3340.4230
Cartão na mão

Power Judicial
de Santa Catarina
R\$ 2400

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Julho 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

RECIBO
RUT0/RTED/BLU
07/08/2007 14:39 008993

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 02 de Agosto de 2007.

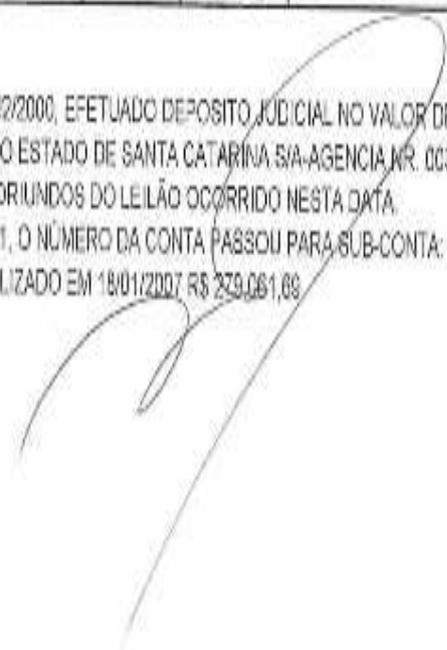
Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			JULHO/2007	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/06/07			46.778,77	SALDO ANTERIOR
03/07/07		482,45	47.241,22	DEPOSITO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/09/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 239.061,68



TOHE A.
Procurador
de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2402
✱

JUNTADA

Em 05/09/2007, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sueli'.

Sueli Wideman de Lima

A D V O C A C I A

Cláudio Silva
Albaneza Tonet



TRABALHISTA • CÍVEL • PREVIDENCIÁRIA • SERVIDOR PÚBLICO

V
Poder Judiciário
de Santa Catarina
nº 2403
4

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU:

Processo: 008.96.100591-5

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, credor por créditos de natureza exclusivamente trabalhista, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1.- O Alvará Judicial de parte do crédito trabalhista de fls. 1.906, registra que o valor recebeu correção até janeiro de 2000.

2.- A instituição bancária recebeu os valores que foram depositados, conforme as guias de depósitos anexadas nos autos, e somente liberou os valores em outubro, após nove meses do efetivo depósito.

3.- Portanto, o que o Autor busca, conforme inúmeros requerimentos, é a determinação no sentido de que a CEF., que recebeu os valores e permaneceu com eles por mais de nove meses, até a data do levantamento dos valores depósitos.

4.- Portanto, todas as intervenções do Autor (fls. 1.968, 1.915, 1.999), ao contrário do entendimento de fls. 2018 e 2019, verbis: *'quanto ao pleito do credor trabalhista Cláudio Roberto Pereira, acerca do pagamento da correção monetária, cumpre informar que os créditos foram corrigidos até 31 de Janeiro de 2000. ..Somos pelo indeferimento do pedido formulado pelo ex-empregado Cláudio Roberto Pereira'*, não buscam correção de créditos já corrigidos, o requerimento não é contra a massa. A irrisignação do Autor é contra a instituição bancária que recebeu o depósito judicial em janeiro liberou em outubro, se negou a corrigir o valor sob alegação de que o alvará omite, *"acréscimos legais"*. Ora, se o valor tinha destinação certa, liberação para o Autor, é de se questionar a quem pertence os acréscimos decorrentes dos meses que permaneceu parado aguardando a liberação, independente de constar ou não no alvará.

A D V O C A C I A

Cláudio Silva
Albaneza Tonet



TRABALHISTA • CÍVEL • PREVIDENCIÁRIA • SERVIDOR PÚBLICO

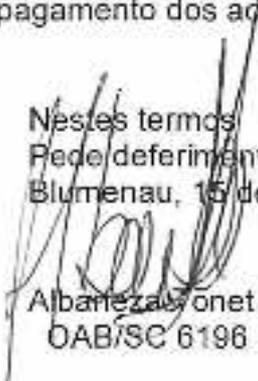
Poder Judiciário
de Santa Catarina

f. 2404

5.- A referencia de que “os créditos foram corrigidos até janeiro de 2000”, não questiona o Autor, a irrisignação do Autor é a de que ao fazer o levantamento dos valores depositados em janeiro de 2000, a CEF., se negou a liberar os acréscimos legais.

Pelo exposto, ratifica os pedidos de fls. 1.915, 1.968, 1.999 no sentido de que seja oficiado o Banco depositário do Alvará de fls. 1.906 a fim de que o mesmo efetue o pagamento dos acréscimos legais.

Nestes termos
Pede deferimento
Blumenau, 15 de Agosto de 2007.


Albaneza Tonet
OAB/SC 6196

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 05 de setembro de 2007 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. Intimação por Carta - Genérico [008.96.100591-5_000], do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Parte Judiciária
2.º of. Correios
-2405
F.

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
Ilustríssimo Senhor Planner Camêlo de Moraes
Avenida Paulista, 2409, 2º e 1º andar, Conquista Cesar
01.311-008, São Paulo, SP

AR706121668TJ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartão Civil
Rua Zézele Santos de Souza, 383, Fórum Central, Vitoria
89.036-200, Blumenau, SC

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (OPCIONAL)
008961005915-000-004

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1) Incorreto	<input type="checkbox"/> 5) Retirado
<input type="checkbox"/> 2) Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> 6) Não entregue
<input type="checkbox"/> 3) Não existe o destinatário	<input type="checkbox"/> 7) Ausente
<input type="checkbox"/> 4) Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> 8) Faltando
<input type="checkbox"/> 9) Retido	

ASSINATURA E MATRÍCULA DO
Planner Camêlo de Moraes
Matrícula 008961005915-000-004

DATA ENTREGA
05/09/07

Nº DOG. DE IDENTIDADE
14.513.608

ATENÇÃO
Adm. J. (sem) tentativas de entrega, devolver o objeto

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	_____	h
2ª	_____	h
3ª	_____	h

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Planner Camêlo de Moraes

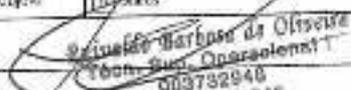
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Planner Camêlo de Moraes

STAMPES:
BLUMENAU SC 00145007
FAC 2007-09-05 ORIG: TASC
CORREIOS
CDD PAULISTA - M.S. 01.311.008
SAO PAULO-SP

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

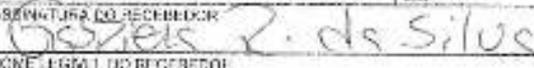
Em 05 de setembro de 2007 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. Intimação por Carta - Genérico [008.96.100591-5_000], do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscricvo.

Part. Judiciário
J. M. C. C. C.
2406
✱

 AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Banco Itaú S.A. Rua Boa Vista, 175, Centro 01.014-000, São Paulo, SP	
AR646067892TJ 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 11 Caridade Civil Rua Zenjarda Santos de Souza, 303, Fórum Central, Valtão 88.035-260, Blumenau, SC	
 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 008961005915-000-003
ATENÇÃO Após 20 dias contados da entrega, desobtem o objeto	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Vazio <input type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Não existe o endereço <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outro
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO Alexandre Acacio Matr. 8.902/656-8 26 ABR 2007
NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR:	N.º DOS DE IDENTIDADE: 003792948 RG: 18741046

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO
Em 05 de setembro de 2007 faço a juntada a estes autos, do
aviso de recebimento referente ao ofício n. Intimação por Carta - Genérica
[008.96.100591-5_000], do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu,
_____, o subscrovo.

Paulo Adcário
de L. L. L.
2407
f

 AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau Rua XV de Novembro, 970, salas 101/102, Centro BR.010-002 Blumenau, SC	
AR706121686TJ 	
ONDE REÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 1ª Carliana C. Silva Rua Zenaida Santos de Souza, 353, Fórum Central, Vênia BR.0301250 Blumenau, SC	
  	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 008981005915-000-005
ATENÇÃO Após 3h (ou horário de entrega) desobter o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Não existe o endereço <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outro
SIGNATURA DO RECEBEDOR 	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO José Antonio Alves Matr. 8.705.838-3 Carliana II
NOME LEGÍTIMO DO RECEPTOR	Nº DE ENTREGA 10-08-07 Nº DOQ DE IDENTIFICAÇÃO 7-374-333

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2408
+

CONCLUSÃO

Direito.

Em 06 / 09 / 07, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

Sueli Widenman de Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sueli Widenman de Lima', written over the printed name.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2409

JUNTADA

Em 11/09/2007, junto a petição que segue.

Silvana Maria Freis

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2410

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Agosto 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

AUTO/ATEND/8NU
DT 2007 13:56 021281

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 10 de Setembro de 2007.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			AGOSTO/2007	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/07/07			47.241,22	SALDO ANTERIOR
01/08/07		462,45	47.703,67	DEPOSITO PARCIAL ROLATEX
01/08/07	3,50		47.700,17	DEBITO TARIFA
14/08/07	0,01		47.700,16	DEBITO CPMF
31/08/07			47.700,16	SALDO ATUAL

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 6057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2007, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 279.061,69

Poder Judiciário
de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 25/10/2007, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname.

Sueli Wideman de Lima

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de Setembro 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 05 de Outubro de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dario Tomaselli Junior'.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

BNL/AUTO/INTERDIA/OUT 2007 14:20 001093

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. *[assinatura]*

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA			
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
REFERENTE MES: SETEMBRO/2007			
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/08/07			47.700,16
			SALDO ANTERIOR
03/09/07		482,45	48.182,61
			DEPÓSITO PARCIAL ROLATEX
26/09/07		144,14	48.306,75
			REM BASICA
26/09/07		615,89	48.922,64
			CRED JUROS
26/09/07	171,00		48.751,64
			DEB IRRF
28/09/07			48.751,64
			SALDO

QBS-EM 25/02/2008 EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 03.0090322-0
SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 279.061,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

H. 2415

CONCLUSÃO

Direito. Em 06 / 10 / 07, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de


Suelli Widerman de Lima



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Pod. Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 32116

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos etc.

Cumpra-se o item "I.a" do despacho de fls. *ok*
2.371/2.372.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do Síndico, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste, em especial ao pedido de fls. 2.403/2.404.

Após, retornem conclusos para despacho.

Blumenau (SC), 30 de outubro de 2007.

Osmar Mohr
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Foram-me entregues estes autos em <u>30/10/07</u>
Escrivã(o) _____

Processo: 008.99.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

A handwritten signature or stamp, possibly reading '2017', enclosed in a circular mark.

JUNTADA

Em 05/11/2007, junto a petição desentranhada dos autos 008.99.019966-2 que segue.

A handwritten signature, appearing to be 'Mara Alice Moser', written in a cursive style.

Mara Alice Moser



BLUMENAU, 06 DE JULHO DE 2000.

A MASSA FALIDA DE ZINTEX LTDA

INFORMAMOS QUE EFETUAMOS OS SEGUINTE CREDITOS EM SUA CONTA JUNTO A CEF, RELATIVO AO PAGAMENTO DO ARRENDAMENTO DAS MAQUINAS NAO ARREMATADAS NO LEILAO DE 25/02/00.

OUTROSSIM FRIZAMOS QUE TAIS DEPOSITOS SERAO EFETUADOS MENSALMENTE ATE QUE A JUSTICA SE PRONUNCIE A RESPEITO.

DATAS	VALORES
02/05/00	R\$ 462,45
12/05/00	R\$ 462,45
01/06/00	R\$ 462,45

ATENCIOSAMENTE,

ALVARO

ROLLATEX LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

COMARCA: 12 Vara Civil VARA/CARTÓRIO: Blumenau SC CCG:		GRJR
NOME: A dispensação do juízo Juri Setto Rella Tex		TRX - 355
Nº do Cheque: 00899019966-2 Conta: 5057230-0		C/COD. DEB.: 00201-17 VALOR DEBÍTO: 150,10 VALOR CREDITO: 5.000,00

BESC COMPROVANTE DE DEPÓSITO

TELEFONE TRX 374	POURTECA TRX 325	DEPÓSITO TRX 300
CONTA TRX 300	Nº do Cheque: 899019966-2 Valor: 5.000,00	
Nome do Depositante: L. V. C. Nome do Beneficiário: PROJETO		Uso do BESC: 02 04 05 09 12 08 TOTAL: 5.000,00
LINHA DIRETA BESC PROJETO OUIDOR 0800 489111 TELE SALDO 0800 489100 (Uso para Grã.Fin)		Nº do Documento: 0031251703012001 Valor: 5.000,00 Código: 32500408317



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

COMARCA: Blumenau SC		CGC:	GRJR
VARA/CARTÓRIO:			
NOME: José Setto			TRX - 355
CGC/CPF: 833013966-2			
Conta: 5057230-0			VALOR DO TÍTULO
Rella Tex			VALOR DO RECOLHIMENTO
			5000,00

507/002 - BLUMENAU - CENTRO
BANCO DO ESTADO DE STA. CATARINA S/A
ZETE

BESC COMPROVANTE DE DEPÓSITO

TELEFONE TRX 374 ENDEREÇO TRX 325 CEP/UF/PAÍS TRX 300

Nº da Agência: 001 Nome do Agência: Blumenau Cx. de Caixa: Nº Conta: 5057230-0 Conta Corrente: TRX 300

Assunto: Renda do 10. Voto Povoado

Departamento: Repetitor Jus a Casa Instaur

Cheques para Depósito	Nº Banco	Cód. Agência	Nº da Conta	Nº do Cheque	Valor	Praga	Data Hora		Uso do BESC
							DD	MM	
1			299019966	2	5.000,00		03	04	5.000,00
							00	00	
							12		
							00		
							TOTAL		5.000,00

LINHA DIRETA BESC
PROJETO OUVIDOR 0800 489111
TELE SALDO 0800 489100
(Ligação Gratuita)

0000031230605042001 5.000,00 325003C0833 RULATEX IN. COM. T. L. - 1 V 003/5057230-0 DEP.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

VALOR DA TRIBUTAÇÃO		COMARCA: 1ª Vara Cível		CGC: 271065 - BLUMENAU - CENTRO		GRJR
VARA/CARTÓRIO: Blumenau SC				ZETE		
NOME: a disposição do Juízo		CGC/CPF: 899019966-2		Conta: 50572300		TRX - 355
NOME: José Sotlo		Rolatex Ind. e Com.				VALOR TRIBU- TADO 152-10
						MULTIPLICAD- OR 5.000,00

BESC COMPROVANTE DE DEPÓSITO

CEL. Ag. Inscricao	CEL. Ag. Destino	TRAFEGUE TRX 374	POUNÇA TRX 325	DEPOSITO TRX 300																						
Nome do Depositante	Nº da Conta	50572300	CONTA DEPOSITO TRX 300																							
Rolatex Ind. e Com.																										
Nº Banco		Cod. Agência	Nº da Conta	Nº do Cheque	Valor	Preço																				
899019966-2																										
Cheques para Depósito		<table border="1"> <tr> <td>Ordem</td> <td>CO</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>04</td> <td></td> </tr> <tr> <td>46</td> <td>08</td> <td>5000,00</td> </tr> <tr> <td>Indeter.</td> <td>04</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cheque UFSC</td> <td>12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vouch. Amarelo</td> <td>08</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>5000,00</td> </tr> </table>				Ordem	CO	Valor	24	04		46	08	5000,00	Indeter.	04		Cheque UFSC	12		Vouch. Amarelo	08		TOTAL		5000,00
Ordem	CO	Valor																								
24	04																									
46	08	5000,00																								
Indeter.	04																									
Cheque UFSC	12																									
Vouch. Amarelo	08																									
TOTAL		5000,00																								
<ul style="list-style-type: none"> A liberação do produto dos depósitos efetuados em cheques, fica condicionada aos preços de liquidação estabelecidos pela BACEN, reservando ao Banco o direito de anular os cheques não cobrados; Os serviços pontuados nos locais acima indicados em cheques que originarem saldo em respectivo cartão sujeito a crédito do Banco, o cancelamento de tarifas e/ou créditos de juros praticados no momento de acordo com as tabelas em vigor; O Banco se exime de qualquer responsabilidade por cheques ou depósitos efetuados em seus serviços; O presente recibo terá validade quando autenticado mecanicamente sem rubrica na assinatura da cartilina original. 		<p>LINHA DIRETA BESC</p> <p>PROJEYO OLVIDOR 0800 489111</p> <p>TELE SALDO 0800 489100</p> <p>(Linha Direta)</p>																								
0031263007052001		5.000,00 325005C14488		ROLATEX IN. COM. T. L. - U 003/5057230-0																						

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Comprovante de Remessa de Processos

Emitido em : 12/11/2007 - 13:18:01
Página: 1 de 1

Foro : Blumenau

Lote : 2007 108390

Remetido : 12/11/2007

Origem : 1º Cartório Cível

Destino : Maria Simone de Antoni Borazo (Advogado)

Poder Judiciário
Santa Catarina
2422
eij

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100591-5/000	Falência/Auto Falência	Massa Falida de Zolrex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Total de processos : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura

22/11/2007 RECEBIMENTO
RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.
Maria Alice Meyer
Escritã Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário
Santa Catarina
2423
[Signature]

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 008.96.100591-5 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Omero Araújo de Freitas**, para realização de fotocópias, em data de 23/11/2007.

Assinatura: _____

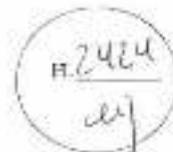
[Handwritten signature]

DEVOLUÇÃO EM:

27/11/07



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 04/12/2007, junto a petição que segue.

Sueli Wideman de Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Sueli Wideman de Lima".

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Ado

Poder Judiciário
Santa Catarina
7425
edj

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Outubro 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

RECEBUEMOS EM 07/11/2007 13:52:01 010848

Termos em que espera deferimento
Blumenau, 07 de Novembro de 2007.

Dario Tomasselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			OUTUBRO/2007	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/09/07			48.751,64	SALDO ANTERIOR
01/10/07		462,45	49.214,09	DEPÓSITO PARCIAL ROLATEX
31/10/07			49.214,09	SALDO ATUAL

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-B, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL. RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 16/01/2007 R\$ 2797061,69

[Handwritten signature]

Poder Judiciário
Santa Catarina
2006
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



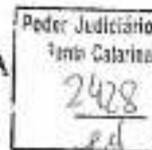
JUNTADA

Em 04/12/2007, junto a petição que segue.

Sueli Widerman de Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sueli Widerman de Lima".

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.



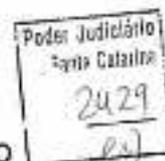
Autos 008.96.100591-5

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da **MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, também já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para manifestar-se sobre o despacho de fls. 2370, conforme segue:

Foi determinado por V.Exa., a intimação deste síndico, para que prestasse contas da venda das ações da Massa Falida junto ao Banco do Brasil, bem como que tomasse ciência do deferimento da venda das ações da Massa junto aos bancos Itaú S/A e Real S/A.

Em relação a venda das ações do Banco do Brasil, esclarece o síndico que o referido banco foi intimado para efetuar a venda, através do ofício encaminhado por este MM Juízo, às fls. 2246 e AR de fls. 2259.

Neste sentido, referido ofício em sua parte final, determina ao Banco do Brasil, que ao realizar a venda



não efetue a transferência do valor para a conta da Massa junto ao Caixa Econômica, mas que entre em contato com a Sra. Escrivã para a abertura de subconta destinada a este fim.

Neste sentido, esclarece o síndico que na conta corrente da Massa Falida junto a Caixa Econômica Federal e que é movimentada pelo síndico, não foi realizado nenhum depósito relativo as ações. No entanto, não sabe informar o síndico se o Banco do Brasil efetuou o depósito do valor das ações através da subconta, conforme lhe foi determinado no ofício.

Requer assim que seja oficiado o Banco do Brasil para que esclareça se deu cumprimento a ordem judicial expedida em 30/09/2005 e que foi encaminhada ao Sr. Gerente em Blumenau.

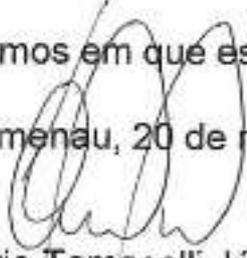
Em relação a venda das ações junto aos Bancos Real e Itaú, esclarece que para que o síndico efetue diretamente a venda, há necessidade da contratação de uma Corretora de Valores Mobiliários, devidamente autorizada pela CVM, esta sim com poderes para efetuar negociações em Bolsa de Valores, pela melhor oferta.

No entanto, estas empresas, atuam mediante pagamento de despesas de corretagem, que serão descontadas do valor da venda das ações, conforme normas expedidas pela CVM.

Como o valor da corretagem será pago, pela Massa Falida, entende o síndico, que há necessidade de autorização expressa deste MM Juízo, para contratação da Corretora de Valores Mobiliários, evitando-se assim futuros questionamentos por parte do Ministério Público ou de credores.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 20 de novembro de 2007.


Dario Tomaselli Júnior

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 04/12/2007, junto a petição que segue.

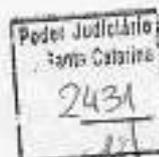
Sueli Wideman de Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Sueli Wideman de Lima".



Omero Araújo de Freitas - OAB/SC 1.856
Luzia S. B. de Freitas - OAB/SC 8.984
Diogo Thérício de Freitas - OAB/SC 16.356

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Autos nº 008.96.100591-5

URGENTE

POÁ COMÉRCIO , REPRESENTA-
ÇÕES E INVESTIMENMTOS LTDA , já devidamente qualificada, por seu
advogado, ao final assinado, nos autos da FALÊNCIA da empresa ZINTEX
INDÚSTRIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência , para expor e requerer , o seguinte:

1º.

Em data de 25.10.2006 a requerente
peticionou a fls. 2317/2320 destes autos, requerendo a baixa dos gravames
descritos no item "2º", letra "b" da referida petição.

O cancelamento pretendido tinha por
objeto os gravames vinculados à matrícula nº 16.316, conforme se vê dos
documentos de fls. 2323 a 2333.



Omevo Araújo de Freitas - OAB/SC 1.856
Luiza S. B. de Freitas - OAB/SC 8.984
Diogo Thércio de Freitas - OAB/SC 16.356

2º-

Adotando o parecer da Dra. Promotora de Justiça, que opinou pelo ..." cancelamento das inscrições das hipotecas junto ao imóvel registrado na matrícula ns. 16.316, na forma requerida pelo arrematante do bem, mediante expedição de ofício ao 1º Ofício do Registro de Imóveis dessa cidade ", este r. juízo decidiu nos termos do item V, à fls. 2371, nos seguintes termos :

" Assim, defiro o pedido do arrematante, expeça-se ofício ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca para que efetue o cancelamento dos gravames, informados pelo arrematante no item "2", "b" de fls. 2.318, sobre o bem arrematado (matrícula 16.318).

3º-

Em verdade, dois equívocos restaram cometidos:

a) De parte da requerente ao mencionar em sua petição e equivocadamente como matrícula correspondente, a de nº 16.318, apesar de anteriormente ter referido a correspondente matrícula nº 16.316.

b) De parte deste r. Juízo, a despeito do conteúdo do parecer adotado, em determinar o cancelamento dos gravames vinculados à matrícula de nº 16.318 (equivocada), ao invés de determinar o cancelamento da matrícula de nº 16.316 (correta).



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2433
est

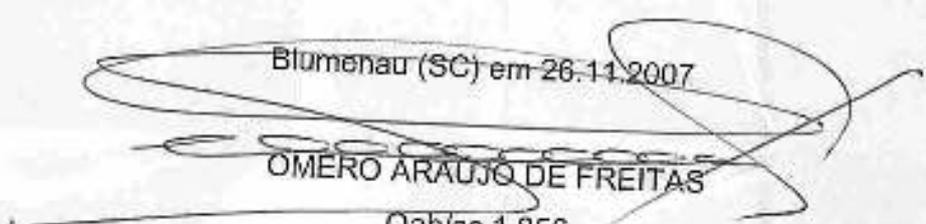
Omero Araújo de Freitas - OAB/SC 1.856
Luzia S. B. de Freitas - OAB/SC 8.984
Diogo Thércio de Freitas - OAB/SC 16.356

DIANTE DO EXPOSTO, é a presente para o fim de requerer À Vossa Excelência, que o erro material constante do r. despacho de fls. 2371 seja devidamente corrigido por mero despacho complementar, independentemente de nova vista dos autos ao Ministério Público para tal fim, determinando-se a expedição de novo ofício para o Cartório do 1º Ofício do registro de Imóveis desta Comarca de Blumenau/SC, para que o mesmo proceda O CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS HIPOTECAS JUNTO AO IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 16.316, NA FORMA CONSTANTE DO PARECER DA DOUTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, adotado no r. despacho de fls. 2.371, como razão de decidir.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau (SC) em 26.11.2007


OMERO ARAUJO DE FREITAS

Oab/sc 1.856



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 2434
ef

CONCLUSÃO

Direito. Em 05/12/07, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de


Sueli Widerman de Lima



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Podar Judiciário
de Santa Catarina
2435

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos etc.

I - Constatado o erro apontado pelo arrematante, defiro o pedido de fls. 2.431/2.432, a fim de que seja novamente oficiado ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, para que "proceda o cancelamento das inscrições das hipotecas junto ao imóvel registrado na matrícula nº 16.316, na forma constante do parecer da douta Promotora de Justiça, adotado no r. despacho de fl. 2.371, como razão de decidir".

II - Expeça-se ofício ao Banco do Brasil desta municipalidade para que esclareça se deu cumprimento a ordem judicial expedida em 30/09/2005 (ofício nº 008961005915-000-002, fl. 2.246), no prazo de cinco dias.

III - Cumprido o acima determinado, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação, em especial sobre o pedido de fls. 2.403/2.404 e manifestação do Síndico a fls. 2.428/2.429.

Somente após a manifestação do *Parquet*, retornem conclusos para despacho.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2007.


Osmar Mahr
Juiz de Direito

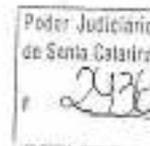
Endereço: Rua Zenáide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velho - CEP 89.016-260, Blumenau-SC - E-mail: bncciv1@tj.sc.gov.br

RECEBIMENTO
Em 18/12/2007, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO

Mara Alice Moser
Escrivã Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008961005915-000-007 Blumenau, 11 de janeiro de 2008.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Valido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que no prazo de 05 dias, esclareça a este Juízo, se deu cumprimento à ordem judicial expedida em 30/09/2005 (ofício de fls.2246 - cópia anexa).

Anexo cópia de fls.2435.
Atenciosamente,

Silvana Mara Treis
Escrivã Designada

Banco do Brasil S.A. - Centro
Rua XV de Novembro, 1305, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-002



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário
de Santa Catarina
F. 2431

Ofício nº 008961005915-000-006 Blumenau, 11 de janeiro de 2008.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a Vossa Senhoria que, no processo acima indicado, foi determinado o cancelamento das inscrições das hipotecas junto ao imóvel registrado na matrícula nº 16.316, na forma da decisão de fls.2435, cuja cópia segue anexa.

Anexo, ainda, cópia de fls.2323/2333, 2431 e 2432.

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Silvana Mara Treis
Escrivã Designada

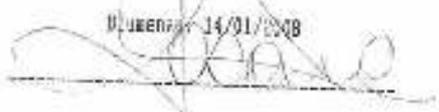
Huêrrissimo Senhor Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau
Rua XV de Novembro, 970, salas 101/302, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-002

Foro Judiciário
de Santa Catarina
208

19. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C.N.P.J. nº 03.545.756/0001-43
Registrador: OTTO BAIER
Registradora Substituta: NATIA LARA LADENIS BAIER
Escriturante Substituto: ROBERTO BAIER
Escriturantes Registradas:
ANA CAROLINA BAIER
JOSIE CAROLINE DA SILVA
MARTA EDUARDA BAIER
MARTA ROSANA DA SILVA
RENILDA DOS SANTOS
Rua 15 de Novembro, 970, Sala 101, Ex. Postal 525
89010-002 Blumenau - Santa Catarina
Fones: 14713326-8989 - Fax: 14713326-7979
e-mail: baier.registro.inov@terra.ccb.br

20. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C.N.P.J. nº 03.545.756/0001-43
Registrador: OTTO BAIER
Registradora Substituta: NATIA LARA LADENIS BAIER
Escriturante Substituto: ROBERTO BAIER
Escriturantes Registradas:
ANA CAROLINA BAIER
JOSIE CAROLINE DA SILVA
MARTA EDUARDA BAIER
MARTA ROSANA DA SILVA
RENILDA DOS SANTOS
Rua 15 de Novembro, 970, Sala 101, Ex. Postal 525
89010-002 Blumenau - Santa Catarina
Fones: 14713326-8989 - Fax: 14713326-7979
e-mail: baier.registro.inov@terra.ccb.br

Recibo nº 123/71
Recebemos de John Carlos Zoschke
para Zintex Indústria e Comércio de Serviços
Ltda
a importância de R\$ 57.85 (CINQUENTA E SETE
REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
referentes ao depósito dos emolumentos de atos a
serem praticados relativos ao título: Ofício
008961005915-000-006 - Cancelamento Hipoteca
Prontidão: 126690

Blumenau, 14/01/2008


IMPORTANTE
Havendo diferença no depósito dos emolumentos, a
mesa será cobrada ou devolvida no
estorno do título.

Apresentação nº 77687
Data: 14/01/2008 Horário: 14:28:17
Apresentante: John Carlos Zoschke
Documento Identificação: RG, 437029-0
Telefones: 30251257
Cidade: Curitiba/PR
Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda
00.426.990/0001-51
Título: Ofício 008961005915-000-006 -
Cancelamento hipoteca
Ofícios:
16316

IMPORTANTE
É indispensável a apresentação deste comprovante
para a retirada do título.

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

M. 2439
5

JUNTADA

Em 30/01/2008, junto a petição que segue.


Caroline Eling Tarnowski

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

EXPEDIR CORRESPONDÊNCIA -OFICIAL

R 3
24-10
C 11

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de Novembro 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

RECEBUEMOS DO SENHOR DARIO TOMASSELLI JUNIOR EM 20/12/07 12:02:08

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 07 de Dezembro de 2007.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

24/11
C

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MÊS:				
Novembro				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/10/07			49.214,09	SALDO ANTERIOR
01/11/07	452,45		49.676,54	DEPÓSITO PARCIAL ROLATEX
30/11/07			49.676,54	SALDO ATUAL

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO
 AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6. A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL,
 RECURSOS ORILINDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0
 SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 279.061,69



Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2442
7

JUNTADA

Em 30/01/2008, junto a petição que segue.

Caroline Eing Tamowski

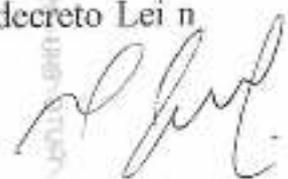
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Paq. Adicional de S. Cat. 2438 C

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Dezembro 2007, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

DARIO TOMASSELLI JUNIOR 0008 14102 000100



Termos em que espera deferimento

Blumenau, 08 de Janeiro de 2008.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

Poder Judiciário
 de Santa Catarina
 2414
 C

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
Dezembro				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A				
REFERENTE MÊS:				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/11/07			49.676,54	SALDO ANTERIOR
03/12/07		462,45	50.138,99	DEPÓSITO ROLATEX
26/12/07		74,54	50.213,53	REMUNERAÇÃO BÁSICA
26/12/07		623,68	50.837,21	CREDITO DE JUROS
26/12/07	157,09		50.680,12	IMPOSTO DE RENDA

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8. A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA 00.0090322-0
 SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 279.061,69

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

n. 2445
2

JUNTADA

Em 30/01/2008, junto o ofício que segue.


Caroline Eling Tarnowski

Blumenau (SC) – 2008/001
 Blumenau (SC), 16 de janeiro de 2008.

16

AUTOS: 008.96.100591-5
AÇÃO: Falência/Auto Falência/Lei Especial
FALIDO: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de serviços Ltda.

Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Atendendo a solicitação efetuada através do ofício 008961005915-000-007, de 11/01/2008, prestamos as seguintes informações sobre a venda das ações citadas no ofício datado de 30/09/2005, nº 008961005915-000-002:

a) na data de 03/03/2005 houve bloqueio da totalidade das ações da empresa TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES, de propriedade do acionista ZINTEX INDÚSTRIAS TEXTEIS, sendo que em 23/03/2005 as mesmas foram comercializadas;

b) a negociação foi realizada pela corretora denominada SÃO PAULO CORRETORA DE VALORES LTDA., com sede em São Paulo (SP).

c) efetuamos consulta em nossos sistemas e não localizamos valores em depósito em nome da empresa Zintex Ind. Texteis Ltda. e/ou Massa Falida Zintex Ind. Texteis Ltda.

Diante destes fatos, informamos que por terem sido as ações negociadas diretamente através da corretora citada, sem interferência do Banco do Brasil S.A., não foi possível efetuar o depósito determinado, uma vez que o montante auferido com a venda foi repassado diretamente pela corretora ao credor/beneficiário, cuja identificação cabe a ela comprovar e informar, se solicitada.

Respeitosamente,



Miguel Ângelo Comarú
 Gerente Geral



Alexandre A. B. Flores
 Gerente

PROT/DIST/BNU 17 JAN 2008 13:11 000523

Excelentíssimo Senhor
 Juiz de Direito
 1ª Vara Cível de Blumenau (SC)
 Rua Zenaide Santos de Souza, 363 – Fórum Central – Bairro da Velha
 89036-260 – Blumenau (SC)

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO
 Em 30 de janeiro de 2008 faço a juntada a estes autos do
 aviso de recebimento referente ao ofício n. Intimação por Carta - Genérico
 [008.96.100591-5_000], do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu,
 _____, o subscrevo.

Poder Judiciário
 de Santa Catarina
 Fl. 2447
 7

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
 Banco da Brasil S.A. - Centro
 Rua XV de Novembro, 1305 - Centro
 89.010-002, Blumenau, SC

AR841101342TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 1ª Caixa Civil
 Rua Zenilda Santos de Souza, 343, Fovis - Central, Vitoria
 13.008-280, Blumenau, SC

BLUMENAU
 15 JAN 08
FAC
 7.100

CDD BLUMENAU
 15 JAN 2008
 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO NÚMERO 008361005915-000-007	DESCRIÇÃO MATERIAL Cartão II
	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/> Endereço incorreto	
	<input type="checkbox"/> Endereço não encontrado	
	<input type="checkbox"/> Endereço não cadastrado	
	<input type="checkbox"/> Endereço não autorizado	
	<input type="checkbox"/> Endereço não existente	
	<input type="checkbox"/> Endereço não válido	
	<input type="checkbox"/> Endereço não entregue	
	<input type="checkbox"/> Endereço não entregue	
	<input type="checkbox"/> Endereço não entregue	
	<input type="checkbox"/> Endereço não entregue	
TÍTULO		
SIGNATURA DO RECEBEDOR Vanda A. Stadnici Gerente 9.458.568-7		ASSINATURA DO RECEBEDOR José Antonio Alpa Matr. 8.705.838-7 Cartão II 15-01-08 737.09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CONCLUSÃO

Direito. Em 31/01/02, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

Caroline Eing Tarnowski



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos etc.

Cumpra-se o item III do despacho de fl. 2.435, ou seja, abra-se vista ao Ministério Público.

Após, retornem conclusos.

Blumenau (SC), 01 de fevereiro de 2008.


Osmar Mohr
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Foram-me entregues estes autos em

08,02,08

Escrivã(o) _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 13/02/2008, junto a petição que segue.

Evandro Fernandes André

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro de 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT/AUTO/BNU 12 FEV 2008 11 010553

Termos em que espera deferimento
Blumenau 07 de Fevereiro de 2008.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Janeiro/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/12/07			50.680,12	SALDO ANTERIOR
02/01/08		462,45	51.142,57	DEPOSITO ROLATEX
25/01/08	15,00		51.127,57	TARIFA MANUT CTA
28/01/08	28,50		51.099,07	TARIFA MANUT CAD
			51.099,07	

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164,300,00. EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/06/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0060322-0
SALDO ATUALIZADO EM 18/01/2007 R\$ 279.081,69





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2453

REMESSA

Em 25/02/08, remeto estes autos ao Promotor de
Justiça.

Mara Alice Moser

Segun manifestação.

Em 18/03/08.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Autos nº 008.96.100591-5

Falência

Interessada: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda.

MM. Juiz,

1. Ciente da juntada do extrato da conta em nome da Massa Falida vinculada ao Juízo (fls. 2389/2393).

2. Diante da certidão sem numeração de página acostada entre as páginas de número 2394 e 2395, entendemos que, por ora, resta prejudicado o arrendimento da determinação contida no item "VI" da decisão de fls. 2370/2372.

3. Ciente da juntada do ofício enviado pelo Banco Itaú S.A. às fls. 2377.

4. Ciente dos documentos acostados às fls. 2383/2386 pelo Síndico.

5. Ciente da juntadas dos documentos de fls. 2418/2421.

6. Ciente das prestações de contas mensais apresentadas pelo Síndico às fls. 2374/2375, 2379/2380, 2397/2398, 2400/2401, 2410/2411, 2413/2414, 2425/2426, 2440/2441, 2443/2444 e 2451/2452.

7. Ciente do ofício enviado pelo Banco do Brasil S.A. acostado às fls. 2446.

7.1. Frente às informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A., de que as ações de propriedade da Massa Falida foram comercializadas em 23.03.2005 pela corretora denominada São Paulo Corretora de Valores Ltda. e que não há registro de qualquer depósito em nome da empresa falida ou da Massa Falida, o Ministério Público requer seja o Síndico intimado para que entre em contato com a mencionada corretora de valores e diligencie no sentido de identificar quem foi o credor/beneficiário dos valores auferidos com a venda das ações, para que posteriormente ditos valores possam ser reclamados em favor da MASSA.

8. No tocante ao pedido de autorização judicial para contratação de empresa corretora de valores mobiliários para proceder à venda das ações junto ao Banco Real e ao Banco Itaú, antes deste Órgão se manifestar sobre o pleito, deve o Síndico ser instado a apresentar pelo menos três propostas de prestação de serviços de empresas atuantes na área, a fim de se ter noção dos custos operacionais, percentuais das comissões e taxas incidentes na operação de venda das ações praticados no mercado.

9. Outrossim, diante das informações contidas no documento acostado às fls. 2363, o qual revela que em abril de 2007 foram efetuadas vendas de ações de propriedade da empresa falida pela corretora Planner, bem como do contido no documento de fls. 2385, o Ministério Público requer a intimação do Síndico para que providencie a juntada aos autos do extrato da conta mantida em nome da Massa Falida junto à Caixa Econômica Federal, relativamente ao período de março de 2007 até o presente momento, registrando que devem ser apresentados os extratos fornecidos pela instituição financeira mencionada.

10. Em relação ao pedido formulado pelo credor trabalhista Cláudio Roberto Pereira às fls. 2403/2404, entendemos que o mesmo não merece



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

de Santa Catarina
Pr. 2455

prosperar por ora, pois embora legítima a pretensão, todos os credores trabalhistas que não cederam seus créditos (conforme relação de fls. 1795/801 – não assinalados com 'c') encontram-se na mesma situação e merecem ter tratamento idêntico.

11. Como pelos extratos acostados às fls. 2389/93 resta clara a existência de recursos, o MINISTÉRIO PÚBLICO requer que seja procedida a atualização dos créditos trabalhistas não cedidos até a data do efetivo pagamento, e depois de efetuada a subtração (dos valores pagos), a atualização do saldo até os dias atuais, para pagamento da diferença faltante para todos os credores que se encontram em situação idêntica, conforme já havia sido previsto pelo despacho de fls. 1832/3.

Blumenau, 19 de março de 2008.


Monika Habst
Promotora de Justiça

Em 24 de 03 de 2008 recebi estes autos
Escritório Judicial: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

12456

JUNTADA

Em 24/03/2008, junto a petição que segue.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Posto Juiz de Direito
de Santa Catarina
24/5

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Fevereiro 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

PROT./AUTA./BNJ 13 MAR 2008 02:05:53

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 07 de março de 2008.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Fevereiro/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
31/01/08			51.099,07	SALDO ANTERIOR
01/02/08		462,45	51.561,52	DEPÓSITO ROLATEX
25/02/08	15,00		51.546,52	TARIFA MANUT CTA
			51.546,52	TARIFA MANUT CAD
			51.546,52	

ÓBS: EM 25/02/2008, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/05/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0
 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,96






ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2159

CONCLUSÃO

Direito. Em 25, 03, 08 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de


Mara Alipe Moser



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 2460

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos etc.

I - Repagine-se os autos a partir da fl. 2.394, eis que não paginada a certidão seguinte. Certificado-se.

II - Como requerido pelo Ministério Público, intime-se o Sr. Síndico para que, no prazo de 10 (dez) dias:

II.I - Diante do ofício enviado pelo Banco do Brasil S/A (fl. 2.446), tome providências junto à São Paulo Corretora de Valores Ltda. a fim de que esta identifique quem foi o credor/beneficiário dos valores auferidos com a venda das ações, para que futuramente possam ser reclamados em favor da Massa;

II.II - A fim de que seja feita análise do pedido de contratação de empresa de valores mobiliários para proceder a venda das ações junto aos Bancos Real e Itaú (fl. 2.429), apresentar ao menos três propostas de empresas prestadoras de serviço atuantes na área, devendo constar em ditas propostas os custos operacionais, percentual de comissão, taxas incidentes na operação de venda das ações praticados pelo mercado e demais custos que porventura existam.

II.III - Por fim, providencie a juntada nos autos dos extratos da conta mantida em nome da Massa Falida junto à Caixa Econômica Federal, relativamente ao período de março de 2007 até os dias atuais, devendo ditos extratos serem aqueles fornecidos pela instituição financeira em questão.

IV - Indefiro, por ora, o pedido de expedição de ofício ao banco depositário do alvará, CEF, para levantamento dos acréscimos legais não sacados, efetuado pelo credor trabalhista Cláudio Roberto Pereira (fls. 2.403/2.404), eis que, como bem dito pelo *Parquet* (fl. 2.455), "todos os credores trabalhistas que não cederam seus créditos encontram-se na mesma situação e merecem mesmo tratamento." Intime-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



V - Conforme despacho 1.832/1.833, proceda-se a contadoria deste juízo a atualização monetária de todos os créditos trabalhistas "não cedidos" até a data do efetivo pagamento, e depois de efetuada a subtração do que já pago, a atualização do saldo remanescente até os dias atuais, para o pagamento do mesmo a todos os credores trabalhistas que se encontram em mesma situação.

Decorrido o prazo acima e cumprido o todo acima determinado, novamente ao Ministério Público.

Após, retornem conclusos para despacho.

Blumenau (SC), 26 de março de 2008.

Osmar Mohr
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Foram-me entregues estes autos em <u>27/03/08.</u>
Escrivã(o) _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

112462

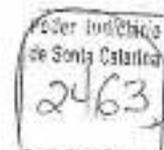
JUNTADA

Em 13/04/2008, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mara Alice Moser'.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SANTA CATARINA.



Autos 008.96.100591-5

Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., já qualificada nos autos do processo de falência em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., por intermédio de seu síndico, Dario Tomaselli Júnior, para dar conhecimento a este MM Juízo acerca do documento anexo, recebido por via postal da empresa Planner Corretora de valores S/A, no qual a mesma informa a retenção de imposto de renda relativo a operação de venda das ações em nome da massa falida.

Neste sentido, cumpre ao síndico ressaltar que a massa não foi creditada do valor da referida venda, o que portanto indicia que a citada corretora agiu a mando do falido, Sr. Ronaldo Zadrosny, conforme denunciado nos autos anteriormente.

Esclarece ainda o síndico, que a Planner, foi devidamente cientificada pelo síndico de que a empresa Zintex encontrava-se em processo de falência e que o Sr. Ronaldo Zadrosny estava impedido de gerir seu patrimônio e vender qualquer bem em nome da massa falida, mas ao que parece a referida corretora ignorou tal aviso.

Assim sendo, requer seja oficiada a Planner Corretora de Valores, com endereço na Avenida Paulista, 2439 2º. A 11º. Andares, Bairro Cerqueira César em São Paulo/SP, CEP 01311-300, para que preste contas da transação efetuada, esclarecendo o valor da venda, a quem e quando foi creditado referido valor.

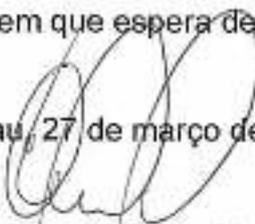
Dario Tomaselli Júnior

Poder Judiciário
de Santa Catarina
2464

Na mesma oportunidade requer o síndico que seja intimado o falido Ronaldo Zadrosny para que, havendo recebido qualquer quantia relativa a venda de ações em nome de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., entregue a mesma a este MM Juízo de forma a compor o ativo da massa , para ser utilizada para pagamentos dos credores.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 27 de março de 2008.


Dario Tomaselli Júnior-Síndico

Rec. Intermun.
de Santa Catarina
2465

PLANNER

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Comprovante das Operações e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte - Pessoa Jurídica

Ano Calendário 2007

Código 5557

Natureza : Total auferido sobre Operações

Identificação da Fonte Pagadora

CNPJ: 00.806.535/0001-54
PLANNER CORRETORA VALS. S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima
ITAIM BIBI
04538-132

3900 10º ANDAR
SÃO PAULO

SP

Beneficiário

CNPJ: 80.466.980/0001-51
ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA SOLDADO MOACYR PINHEIRO
GARCIA
89022 - 020

241
BLUMENAU

SC

Data	Total Bruto	Imposto de Renda Retido
Abel	59.495,24	2,97

Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
EDSON GOMES DOS SANTOS	31-12-2007	

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

112/66

JUNTADA

Em 13/04/2008, junto a petição que segue.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de Março 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT/AUTO/BNH 10
PER/DI/28
3:42 029270

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 07 de abril de 2008.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Boletim de
Santa Catarina
2468

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
REFERENTE MÊS:				
MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
MARÇO/2008				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
29/02/08			51.546,52	SALDO ANTERIOR
03/03/08		462,45	52.008,97	DEPÓSITO ROLATEX
25/03/08	15,00		51.993,97	TARIFA MANUT CTA
26/03/08		81,78	52.075,75	REM BASICA
26/03/08		631,90	52.707,65	CRED JUROS
26/03/08	160,57		52.547,08	DEB IRRF
			52.547,08	TARIFA MANUT CAD
			52.547,08	

OBS: EM 25/02/2008, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00 EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECLAMADOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0060322-0

SALDO ATUALIZADO EM 03/03/2008 R\$302.501,98



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO



Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0221/2008, foi publicada no Diário da Justiça nº 424, do dia 17/04/2008, com início do prazo em 18/04/2008, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Albaneza Alves Tonet (OAB 006.196/SC)	5	22/04/2008
Maria Simone de Antoni Borazo (OAB 007.606/SC)	10	28/04/2008

Teor do ato: "Vistos etc. I - Repagine-se os autos a partir da fl. 2.394, eis que não paginada a certidão seguinte. Certificado-se. II - Como requerido pelo Ministério Público, intime-se o Sr. Síndico para que, no prazo de 10 (dez) dias: II.I - Diante do ofício enviado pelo Banco do Brasil S/A (fl. 2.446), tome providências junto à São Paulo Corretora de Valores Ltda. a fim de que esta identifique quem foi o credor/beneficiário dos valores auferidos com a venda das ações, para que futuramente possam ser reclamados em favor da Massa. II.II - A fim de que seja feita análise do pedido de contratação de empresa de valores mobiliários para proceder a venda das ações junto aos Bancos Real e Itaú (fl. 2.429), apresentar ao menos três propostas de empresas prestadoras de serviço atuantes na área, devendo constar em ditas propostas os custos operacionais, percentual de comissão, taxas incidentes na operação de venda das ações praticados no mercado e demais custos que porventura existam. II.III - Por fim, providencie a juntada nos autos dos extratos da conta mantida em nome da Massa Falida junto à Caixa Econômica Federal, relativamente ao período de março de 2007 até os dias atuais, devendo ditos extratos serem aqueles fornecidos pela instituição financeira em questão. IV - Indefiro, por ora, o pedido de expedição de ofício ao banco depositário do alvará, CEF, para levantamento dos acréscimos legais não sacados, efetuado pelo credor trabalhista Cláudio Roberto Pereira (fls. 2.403/2.404) eis que, como bem dito pelo Parquet (fl. 2.455), "todos os credores trabalhistas que não cederam seus créditos encontram-se na mesma situação e merecem mesmo tratamento." Intima-se. V - Conforme despacho 1.832/1.833, proceda-se a contadoria deste juízo a atualização monetária de todos os créditos trabalhistas "não cedidos" até a data do efetivo pagamento, e depois de efetuada a subtração do que já pago, a atualização do saldo remanescente até os dias atuais, para o pagamento do mesmo a todos os credores trabalhistas que se encontram em mesma situação. Decorrido o prazo acima e cumprido o todo acima determinado, novamente ao Ministério Público. Após, retornem conclusos para despacho."

Do que dou fé.
Blumenau, 17 de abril de 2008.

Escrivã(o) Judicial

Foo : Blumenau

Lfe : 2008.042245

Remetido : 23/04/2008

Origem : 1º Cartório Cível

Destino : Maria Simone de Antoni Borazo (Advogado)

2470
h

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100591-5/000	Falência/Auto Falência	Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Total de processos : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

DATA
Em 28 de 04 de 08 recebi estes autos
Escrivão Judicial: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 23/05/2008, junto a petição que segue.

Fabiana Theiss

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

BZ

Prata Judicial
m. Sede Curitiba
n. 24F2
Y

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de Abril 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT/AUTO/54112 MARI 2008 13:34 038021

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 06 de Maio de 2008.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Abril/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/03/08			52.547,08	SALDO ANTERIOR
01/04/08		462,45	53.009,53	DEPOSITO ROLATEX
02/04/08	3,50		53.006,03	DEB TARIFA CTA 1.772-7
02/04/08	35,00		52.971,03	CHEQ COMP 1229 - Woelfer Tecnologia Contábil. ref. Rais 2008
02/04/08	0,50		52.970,53	TAR CH INF
02/04/08	3,50		52.967,03	DEB TARIFA CTA 500-8
25/04/08	15,00		52.952,03	TARIFA MANUT CTA
			52.952,03	

OBS: EM 26/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 03/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,96

Procurador Jurídico
da Santa Catarina
2473



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 23/05/2008, junto a petição que segue.

Fabiana Theiss

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^A, VARA CÍVEL DA COMARCA
DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.



Autos n. 008.96.100591-5

**MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** já qualificada nos autos em epígrafe,
vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência por intermédio de seu
síndico que esta subscreve, para manifestar-se sobre o despacho de fls.
2460/2461, expondo e requerendo o que segue:

Tendo em vista o ofício encaminhado pelo Banco do
Brasil S/A, às fls. 2446, a Promotora de Justiça, em seu parecer de fls. 2454,
manifestou-se no sentido de que o síndico deve ser intimado a:

-
-
-
entrar em contato com a
São Paulo Corretora de
Valores Ltda., para que
esta identifique quem foi
o beneficiário dos
valores auferidos com a
venda das ações em
nome da massa;
apresente extratos de
conta corrente em nome
da massa falida, junto a
CEF, do período

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text of the list.

compreendido entre abril
de 2007 e abril de 2008.

2476
F

Apresente proposta de
pelo menos 3 corretoras
de valores mobiliários,
com orçamento dos
custos operacionais para
promoverem a venda de
ações em nome da
massa.

O pleito do Ministério Público, foi acatado por
V.Exa., que determinou ao síndico as providências acima indicadas.

Contudo Exa., antes de qualquer explicação, cumpre
ao síndico apresentar algumas considerações relativas ao presente processo.

Este síndico atua no presente processo, desde a
decretação da falência da empresa, portanto há mais de 10 anos.

Foi nomeado, não como maior credor da massa, mas
como auxiliar da justiça, possibilidade esta prevista, segundo critério legal do
Dec. Lei 7661/45, a pessoa que tivesse idoneidade financeira e moral.

Nomeado, vem desenvolvendo seu trabalho ao longo
de todos estes anos, procurando desempenhar a contento suas funções, em
observância a lei e as determinações deste MM Juízo.

No entanto Exa., há necessidade de deixar
registradas algumas, posturas que dificultam a atuação deste síndico, atrasam
ainda mais o encerramento do presente processo e podem trazer prejuízo aos
credores.

Neste sentido apenas para prevenir responsabilidades,
esclarece que em 4 de setembro de 2003, protocolou petição, a qual se
encontra juntada às fls. 2142, informando que recebeu do Banco do Brasil
correspondência acerca da existência de ações em nome da massa, requerendo
autorização para venda, presumindo ser do conhecimento que a venda de
ações somente pode ser feita em bolsa de valores, com intermediação de
empresa corretora de valores mobiliários.

Em 7 de julho de 2004, ratifica seu pleito (fls. 2477
2141), deferido-se a expedição de, ofício ao Banco do Brasil.

Neste aspecto, o síndico em algumas outras ocasiões, esclareceu que as tentativas de venda estavam sendo feita pelo falido, Sr. Ronaldo Dag Zadrosny que agia em descon sideração a lei.

Também requereu o síndico providências em relação ao falido pois, tomou conhecimento da existência de outras ações junto aos Bancos Itaú e Real, que também estavam prestes a ser vendidas. O próprio síndico oficiou a corretora Planner, encarregada da venda, para que se abstinhasse de qualquer transferência sem autorização judicial. Contudo Exa., é fato, que uma carta encaminhada pelo síndico, não tem o peso de um ofício judicial....

Saliente-se que a despeito dos pedidos insistentes do síndico, o parecer do Ministério Público foi no sentido de determinar que o síndico vendesse diretamente as ações, o que não é permitido pelas normativas da CVM.

Neste ínterim entre petições, pareceres e despachos, o Banco do Brasil S/A ao ser intimado, informa que as ações já foram vendidas em 23/03/2005.

Agora novamente, em relação as outras ações (do Banco Itaú e Real), identificadas como sendo da massa falida, o pedido do Ministério Público foi de que o síndico apresentasse propostas de venda ...

Ora Exa., as corretoras de valores mobiliários trabalham mediante tabelas expedidas pela CVM, e não se dispuseram a apresentar propostas ou orçamentos como quer a digníssima Promotora.

O síndico por sua vez, teme que diante de tantas burocracias criadas, nenhuma ação escritural ainda exista, uma vez que já decorram muitos meses entre o fato noticiado nos autos e o deferimento de venda.

Ressalta ainda o síndico que muito mais eficaz do que o síndico notificar a São Paulo Corretora de Valores Mobiliários Ltda.,

que simplesmente ignorará o seu pedido de informações, como o fez a Planner, ao ser notificada pelo síndico, deveria ser intimado pelo Juízo Falimentar, o falido, Sr. Ronaldo Dag Zadrosny, para que informe as razões de estar agindo em nome da massa, alienando patrimônio tornado indisponível pela Justiça.

Fls. 2478
h

Neste aspecto Exa., lastima o síndico, que a postura do falido, absolutamente inadequada e ilegal, seja ignorada pelo MP, mas ao contrário, o síndico tenha que ficar a todo momento, justificando seus atos, como se fosse o verdadeiro devedor dos autos.

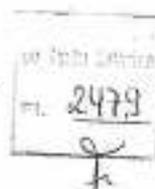
Observa-se isto no parecer de fls. 2454 em que o síndico é instado a apresentar os extratos da conta corrente em nome da massa, fornecidos pela própria Caixa Econômica Federal, quando o síndico já afirmou textualmente que nenhum valor foi creditado naquela conta acerca da venda das ditas ações. Acaso entende a Promotora que o síndico não analisou os extratos com a devida competência para identificar ou não eventuais depósitos ? Ou quem, ainda pior, acredita a Promotora que o síndico se apropriou dos valores da massa, depositados junto a Caixa Econômica Federal por conta da venda de ações ?

Posturas semelhantes já foram adotadas pela sra. Promotora, em outras ocasiões, em especial quando em seu parecer de fls. 1998, solicitou fosse questionado o síndico sobre o fato de *haver efetuado algum tipo de negociação com a empresa arrendatária, de modo a reduzir o valor do arrendamento* sem a autorização do Juízo Falimentar.

Ora Exa., o síndico sente-se ofendido com qualquer tipo de insinuação neste sentido, pois desempenha suas atribuições com correção e sempre de acordo com as determinações deste MM. Juízo. Acrescente-se a isto, que não se presta a posturas desta natureza, pois não depende do exercício de sua função de síndico, para sua sobrevivência.

Apenas para registro esclarece, que o mesmo é empresário e nestas condições recebeu por anos consecutivos, do Jornal Gazeta Mercantil, o prêmio de empresário do ano, no setor factoring, em que atua há mais de 20 anos. Faz parte do Fórum Nacional de Empresários, que conta com nomes como Abilio Diniz, dentre outros. Foi Vice-Presidente da ANFAC - Associação Nacional das Empresas de Fomento Mercantil. É

conselheiro da ACIB em nossa cidade. Foi Presidente da Comissão Pró-Construção do Hospital Santo Antonio em Blumenau.



Esclarece ainda o síndico, que a presente falência vem se arrastando há mais de uma década e que é interesse de todos os envolvidos, seu encerramento.

No entanto, os pareceres do Ministério Público, suas exigências e sua constante desconfiança em relação aos pleitos do síndico, dificultam sobremaneira seu desfecho.

Neste aspecto, o síndico uma vez mais registra seu receio de que tanta demora já tenha prejudicado os interesses da massa e nada mais haja a vender.

Registra ainda o síndico, que se a sra. Promotora de Justiça, tiver interesse em indicar outras pessoas para atuar como síndico, pessoa esta que goze de sua confiança, desde já coloca sua função a disposição.

Feitas estas considerações, expõe e requer:

1. Deixa o síndico de apresentar as propostas, uma vez que as corretoras de valores mobiliários, não as forneceram, sob a afirmativa que trabalham segundo normas da CVM, que padroniza o exercício de suas funções.

2. Informa o síndico que expediu correspondência à São Paulo Corretora de Valores Mobiliários, a qual contudo, teme o síndico, não surtirá nenhum efeito.

3. Anexa os extratos pedidos pela Sra. Promotora, comprovando assim que não houve nenhum depósito relativo a venda de ações, tampouco o síndico se apropriou dos mesmos.

4. Informa ainda que apresentou consulta junto a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, órgão da BOVESPA e que centraliza a venda de todas as ações na Bolsa de Valores de São Paulo, para que informe se ainda há as ações em nome da massa.

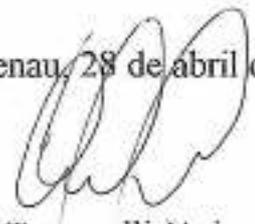
5. Finalmente Exa., requer o síndico que seja intimado o falido, sr. Ronaldo Dag Zadrosny para que preste esclarecimento

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text of the fifth item of the list.

de seus atos, relativamente a venda de ações, conforme documentos constantes dos autos, devolvendo, se for o caso os valores à massa falida.

Protocolo
de São Carlos
n.º 2480
h

Blumenau, 28 de abril de 2008.



Dario Tomaselli Júnior
Síndico

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANC

PAG: 00

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01032008 ATE: 31032008 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
26/03/2008	000000	REM BASICA	0,19450000	81,78 C	42.126,81
26/03/2008	000000	CRED JUROS	0,50000000	631,90 C	42.758,71
26/03/2008	000000	DEB IRRF	0,00000000	160,57 D	42.598,14

de São Paulo
 Fl. 248A


SALDO EM 01/04/2008 R\$ 42.598,14

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG. F12 FINALIZA
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG.

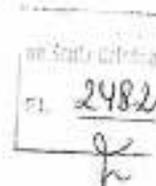
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 03/03/2008

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01032008 ATE: 03032008 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
----------	--------	-----------	------	-------	-------



 2482
 [Signature]

SALDO EM 29/02/2008 R\$ 42.045,03 C

F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANÇAR PAG.	F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/04/2001

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRAT
PAG: 00

AG: 0411 - BLUMENAU	OPER: 003 CONTA: 1.772-7	
PERIODO: 01032008 ATE: 31032008	CGC: 80.466.980/0001-51	
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA	LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,0
	LIMITE CHEQUE AZUL:	0,0
	VLR.BLQ.JUDICIAL :	0,0
	V A L O R	S A L D O
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO		
03/03/2008 103140 DEP CH 24H	462,45 C	9.963,94
25/03/2008 000034 MANUT CTA	15,00 D	9.948,94 ✓

FL 2483
h

SALDO EM 01/04/2008 R\$ 10.411,39

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 03/03/2008

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.772-7
 PERIODO: 01012008 ATE: 29022008 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/02/2008	103140	DEP CH 24H	462,45 C	9.516,49 C
25/02/2008	000034	MANUT CTA	15,00 D	9.501,49 C

Para validação
 de Saldo Extraordinário
 R\$ 2484
 [Signature]

SALDO EM 29/02/2008 R\$ 9.501,49 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/02/2008

>>R/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001
 AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.772-7
 PERIODO: 01012008 ATE: 31012008 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA

LIMITE FLUTUANTE GEM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
02/01/2008	104152	DEP CH 248	462,45 C	9.097,54 C
25/01/2008	000034	MANUT CTA	15,00 D	9.082,54 C
28/01/2008	000020	MANUT CAD	28,50 D	9.054,04 C

2485
 g
 h

SALDO EM 31/01/2008 R\$ 9.054,04 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/02/2008

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO DE POUÇANCA

PAG: 001
 AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01012008 ATE: 01022008 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV NR.DOC HISTORICO T A X A V A L O R S A L D O

SALDO EM 31/01/2008 R\$ 42.045,03 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCA PAG. F12 FINALIZAR

Page: 1 Document Name: untitled

BAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/01/2008

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001
 AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.772-7
 PERIODO: 01122007 ATE: 31122007 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLO.JUDICIAL : 0,00
 VALOR : 462,43 C SALDO : 8.635,09 C

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO
 03/12/2007 103140 DEP CH 24H

Carta Judicial
 de Santa Catarina
 nº 2486
 K

SALDO EM 31/12/2007 RS 8.635,09 C
 F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 BAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/01/2008

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001
 AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01122007 ATE: 02012008 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLO.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
26/12/2007	000000	REM BASICA	0,17960000	74,54 C	41.578,44 C
26/12/2007	000000	CRED JUROS	0,50000000	623,68 C	42.202,12 C
26/12/2007	000000	DEB IRRF	0,00000000	157,09 D	42.045,03 C

SALDO EM 31/12/2007 RS 42.045,03 C
 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCA PAG. F12 FINALIZAR

AXXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 03/12/2007

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001
 AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.372-7
 PERIODO: 01112007 ATE: 30112007 CGC: 80.466.960/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA LIMITE FLUOANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
 VALOR 8.172,64 C
 SALDO 8.172,64 C

2487
 h

SALDO EM 30/11/2007 R\$ 8.172,64 C
 F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 AXXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 03/12/2007

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001
 AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01112007 ATE: 03122007 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV NR.DOC HISTORICO T A X A V A L O R S A L D O

SALDO EM 30/11/2007 R\$ 41.503,90 C
 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANÇAR PAG. F12 FINALIZAR

AXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/11/2007

>>> EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 001

AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.772-7
 PERIODO: 01102007 ATE: 31102007 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA LIMITE FLUTUANTE GEM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
 VALOR 7.710,19 C

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
01/10/2007	100461	DEF CH 24R	462,45 C	7.710,19 C

RECIBO
 N.º 2488
 9
 K

SALDO EM 31/10/2007 R\$ 7.710,19 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 AXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/11/2007

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO DE POSIÇÃO PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01102007 ATE: 31102007 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
----------	--------	-----------	------	-------	-------

SALDO EM 31/10/2007 R\$ 41.503,90 C

AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCA PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/10/2007

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.772-7
 PERIODO: 01092007 ATE: 31092007 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA

LIMITE FLUTUANTE SIM:	0,00
LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL :	0,00
V A L O R	S A L D O
462,45 C	7.247,74 C

Poder Judicial
de Santa Catarina
nº 2489
h

SALDO EM 01/10/2007 R\$ 7.710,19 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR P5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 P3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS P6 RESUMO LIMITES P8 AVANCA PAG P12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/10/2007

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
 PERIODO: 01092007 ATE: 31092007 CGC: 80.466.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA

VLR.BLQ.JUD. :	0,00
----------------	------

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
26/09/2007	000000	RES BASICA	0,35230000	144,14 C	41.059,01 C
26/09/2007	000000	CRED JUROS	0,50000000	615,89 C	41.674,90 C
26/09/2007	000000	DEB IRRF	0,00000000	171,00 D	41.503,90 C

SALDO EM 01/10/2007 R\$ 41.503,90 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 3 RETORNAR P6 EXTRATO ANTERIOR P8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 03/09/2007

EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

AG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 3.772-7
 PERIODO: 01082007 ATE: 31082007 CGC: 80.486.980/0001-51
 NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/08/2007	103140	DEP CH 34H	462,45 C	6.788,80 C
01/08/2007	000000	DEB TARIFA	3,50 D	6.785,30 C
14/08/2007	000000	DEB CPMF	8,01 D	6.785,29 C

Valor informado de Auto Atend
 R\$ 2490
 g
 h

SALDO EM 31/08/2007 RS 6.785,29 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8

PERIODO: 01082007 ATE: 05092007 CGC: 80.466.980/0001-51

NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD.: 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
----------	--------	-----------	------	-------	-------

Handwritten notes and signature:

2491

[Signature]

FI AJUDA SALDO EM 04/09/2007 R\$ 40.914,87 C
 F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/08/2007

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0411 - BLUMENAU	OPER: 003 CONTA: 1.772-7	
PERIODO: 01072007 ATE: 31072007	CGC: 80.466.980/0001-51	
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA	LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,00
	LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
	VLR.BLQ.JUDICIAL :	0,00
	V A L O R	S A L D O
	462,45 C	6.326,35 C

2492
h

SALDO EM 31/07/2007 R\$ 6.326,35 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.R.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/08/2007

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU	OPER: 022 CONTA: 500-8	
PERIODO: 01072007 ATE: 01082007	CGC: 80.466.980/0001-51	
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA	VLR.BLQ.JUD. :	0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
----------	--------	-----------	---------	-----------	-----------

SALDO EM 31/07/2007 R\$ 40.914,87 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCA PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/07/2007

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
PERIODO: 01062007 ATE: 02072007 CGC: 80.486.980/0001-51
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLO.JUD. : 0,00

Procurador
de Zinza e Zinza
2493
JK

DATA MOV.	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
26/06/2007	000000	REM BASICA	0,43550000	175,54 C	40.483,74 C
26/06/2007	000000	CRED JUROS	0,50000000	607,26 C	41.091,00 C
26/06/2007	000000	DEB TRRF	0,00000000	176,13 D	40.914,87 C

SALDO EM 29/06/2007 R\$ 40.914,87 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/07/2007

>>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0411 - BLUMENAU	OPER: 003 CONTA: 1.772-7	
PERIODO: 01062007 ATE: 02072007	CGC: 80.466.980/0001-51	
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA	LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,00
	LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
	VLR.BLQ.JUDICIAL :	0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/06/2007 100461 DEP CH 24H	462,45 C	5.863,90 C

Autos 0100591-45
 2494
 F

SALDO EM 29/06/2007 R\$ 5.863,90 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/06/2007

>>3/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0411 - BLUMENAU	OPER: 003 CONTA: 1.772-7	
PERIODO: 01052007 ATE: 31052007	CGC: 80.466.980/0001-51	
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA	LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,00
	LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
	VLR.BLQ.JUDICIAL :	0,00
	V A L O R	S A L D O
	462,45 C	5.401,45 C

2495
h

SALDO EM 31/05/2007 R\$ 5.401,45 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 PCS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 01/06/2007

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO DE POUÇANCA
PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: 022 CONTA: 500-8
PERIODO: 01052007 ATE: 31052007 CGC: 80.466.980/0001-51
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

2496
h

DATA MOV NR.DOC HISTORICO TAXA VALOR SALDO

SALDO EM 31/05/2007 R\$ 40.308,20 C
F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANÇAR PAG. F12 FINALIZAR

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

EG: 0411 - BLUMENAU OPER: 003 CONTA: 1.772-7
PERIODO: 01042007 ATE: 30042007 CGC: 80.466.980/0001-51
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
02/04/2007	103140	DEP CH 24H	462,45 C	4.972,62 C
17/04/2007	001228	CHEQ COMP	33,00 D	4.939,62 C
17/04/2007	001228	TAR CH INF	0,50 D	4.939,12 C
24/04/2007	000000	DES CPMF	0,12 D	4.939,00 C



 249f
 g
 h

SALDO EM 30/04/2007 R\$ 4.939,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/05/2007

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERÍODO | EXTRATO DE POUÇANCA PAG: 001

AG: 0411 BLUMENAU OPER: C22 CONTA: 500-8
PERÍODO: 01/04/2007 ATÉ: 30/04/2007 CGC: 80.466.980/0001-51
NOME: MASSA FALIDA ZINTEX LTDA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV ER. DOC HISTORICO TAXA VALOR SALDO

2498
h

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG. 40.308,20 C
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANÇAR PAG. F12 FINALIZAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



REMESSA

Em 12/06/08, remeto estes autos ao Contador.

Fabiana Theiss



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
da Santa Catarina
r. 2500

CERTIDÃO

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta à subconta 00.008.0322-0, vinculada ao processo acima referido, verifiquei que o saldo existente nesta data é de **RS 309,321,16**. O referido é verdade, da que dou fé.

Blumenau (SC), 24 de junho de 2008.

Maria Alice Moser
Escrivã Designada

EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC: Dário Tomasselli Junior - Adv. Maria Simons de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	URV	Valor Primitivo	CR\$	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros+ Valor corrigido até 01/10/97	Correção de 02/10/97 a 31/01/2000		
											Correção monetária	Juros	Total
677/93	22/04/1994	2466/4º	Ademir A. Feliciano	Priv.	1.192,91	1.421.865,22	1.048,74	2.500,57	3.549,31	510,21	1.151,55	5.211,07	
1672/93	22/04/1994	1025/2º	Ademir Junkes	Priv.	1.164,27	1.387.728,34	1.023,56	2.440,53	3.464,10	497,96	1.123,91	5.085,97	
677/93	22/04/1994	952/2º	Adriano Luiz da Luz	Priv.	286,58	341.583,30	51,94	600,73	852,67	122,57	276,64	1.251,86	
100/94	10/08/1996	2644/5º	Aldo Cadornini	Priv.		R\$ 4.116,91	600,43	4.319,67	4.920,10	707,26	1.596,30	7.223,66	
297/93	22/04/1994		Aldo da Silva	Priv.	461,70	550.314,08	405,90	967,81	1.373,71	197,47	445,69	2.016,87	
677/93	22/04/1994	895/2º	Alessandro P. Barbosa	Priv.	613,89	731.713,91	539,70	1.286,83	1.826,53	262,56	592,61	2.681,70	
677/93	22/04/1994	940/2º	Alirio Pavesi	Priv.	778,99	928.501,55	684,84	1.632,91	2.317,76	333,18	751,98	3.402,92	
1672/93	22/04/1994	1024/2º	Almir Peters	Priv.	1.211,36	1.443.856,32	1.054,96	2.539,24	3.604,20	518,10	1.169,36	5.291,66	
677/93	22/04/1994	951/2º	Altemir Cipriani	Priv.	1.114,64	1.328.572,86	979,93	2.336,50	3.316,43	476,74	1.075,99	4.869,16	
972/93	09/05/1994	903/2º	Alvaro Renato Trentin	Priv.	2.181,48	2.600.171,46	1.917,83	4.572,80	6.490,64	933,03	2.105,85	9.529,52	
297/93	22/04/1994	922/2º	Alzira Ramos	Priv.	1.101,62	1.313.053,93	968,48	2.309,21	3.277,69	471,17	1.063,43	4.812,28	
297/93	22/04/1994	2478/4º	Antônio C. R. Anjos	Priv.	1.275,22	1.519.972,97	1.121,10	2.673,11	3.794,21	545,42	1.231,01	5.570,64	
677/93	22/04/1994	950/2º	Antônio D. Molinari	Priv.	1.107,86	1.320.491,57	973,97	2.322,29	3.296,26	473,84	1.069,45	4.839,55	
162/63	22/04/1994	970/2º	Antônio Leite	Priv.	821,43	979.087,06	722,04	1.721,31	2.443,93	351,31	792,92	3.598,33	
297/63	22/04/1994	907/2º	Ari Pollezi	Priv.	1.132,61	1.349.991,84	995,73	2.374,17	3.369,90	484,42	1.093,34	4.947,67	
801/93	22/04/1994	963/2º	Augustino cestari	Priv.	1.268,52	1.511.987,04	1.115,21	2.659,06	3.774,27	542,55	1.224,54	5.541,36	
162/93	22/04/1994	2472/4º	Augusto C. Viana	Priv.	1.202,41	1.433.188,55	1.057,09	2.520,48	3.577,57	514,28	1.160,72	5.252,57	
972/93	09/05/1994	2469/4º	Beloni da Silva	Priv.	897,70	1.069.995,56	789,21	1.881,75	2.670,96	383,95	866,58	3.921,49	
1797/92-RJ	01/06/1999		Carlos A. Vaz da Silva	Priv.		159.710,84				8.120,02	13.650,24	181.481,10	
1245/94	11/11/1996	2644/5º	Carla B. Santos	Priv.		R\$ 6.985,81	784,55	7.264,34	8.048,89	1.157,03	2.611,41	11.817,33	
644/93	16/10/1995	2645/5º	Carlos Artur Graff	Priv.		R\$ 2.363,84	665,32	2.787,66	3.452,98	496,37	1.120,30	5.069,64	
286/93-RJ	22/04/1994	2476/4º	Carlos Estevam Raitz	Priv.		R\$ 2.064,70	1.153,25	3.083,55	4.236,80	609,04	1.374,60	6.220,44	
677/93	05/09/1994	2665/5º	Carlos G. M. Lessa	Priv.	1.223,01	1.457.742,31	1.075,20	2.563,67	3.638,87	523,09	1.180,61	5.342,57	
1675/93	22/04/1994	1026/2º	Cecilia Schindwein	Priv.	840,96	1.002.365,45	739,32	1.762,81	2.502,14	359,68	811,80	3.673,63	
162/93	22/04/1994	972/2º	Celirio V. Laureth	Priv.	565,37	673.881,46	497,04	1.185,12	1.682,17	241,81	545,77	2.469,75	
1101/93	17/01/1996	5º	Claudia Denise Claudio	Priv.		R\$ 7.658,68	1.792,62	8.632,19	10.424,81	1.498,57	3.382,26	15.305,64	

Handwritten signature and date: 25/01/97

Padre Judiciário de Santa Catarina
25/01/97

11/03/97

Minuira - R\$ 240.050,70 - 1996.8.24.0008/SC - 734 - 2757 - 1

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC: Dario Tomasselli Júnior - Advº Maria Simone de Antoni Borazo
 Massa Falida da Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CR\$	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros+ Valor corrigido até 01/10/97	Correção de 02/10/97 à 31/01/2000		Total
										Correção monetária	Juros	
X 1799/92	05/12/1996		Hudson G. Oliveira	Priv		65.000,00		972,34	1.380,14	11.993,09	29.565,35	106.558
X 948/93	22/04/1994	969/2º	Ilse em Sasse	Priv	463,86	552.888,65	407,80	5.181,20	7.175,96	198,40	447,78	2.026
X 677/93	03/08/1994		Ivanor Cestari	Priv		RS 3.289,64	1.994,76	1.578,79	2.240,93	1.031,54	2.328,20	10.535
X 677/93	22/04/1994	945/2º	Ivanor Pavese	Priv	753,17	897.725,92	662,14	1.057,15	1.500,52	322,13	727,06	3.290
X 163/93	22/04/1994	959/2º	Ivo José da Silva	Priv	604,32	601.114,14	443,37	2.534,42	3.597,36	215,70	486,83	2.203
X 779/93	22/04/1994	100/2º	Jaime Smaniotto	Priv	1.209,06	1.441.114,89	1.062,94	2.492,69	3.538,12	508,60	1.167,14	5.281
X 677/93	22/04/1994	944/2º	Jair Inácio Orsi	Priv	1.189,15	1.417.383,56	1.045,43	2.492,69	3.538,12	184,91	417,33	1.888,54
X 162/93	22/04/1994	979/2º	Jaison Kulhn	Priv	432,32	515.295,18	380,07	906,23	1.286,30	184,91	417,33	1.888,54
X 2091/93	22/04/1994	1028/2º	Jandira C. de Souza	Priv	3.483,57	4.152.171,59	3.062,56	7.302,24	10.364,79	1.489,94	3.362,79	15.217,52
X 162/93	30/09/1994	2634/5º	Janos H. Tierling	Priv	CR\$ -	463.746,34	2.883,49	5.916,84	8.800,37	1.265,05	2.855,23	12.920,65
X 162/93	22/04/1994	2460/4º	Jefferson E. Ollani	Priv	653,36	778.759,38	574,40	1.369,57	1.943,97	279,45	630,71	2.854,12
X 1929/93	22/04/1994	1027/2º	Joel José Soares	Priv	1.050,95	1.252.658,83	923,94	2.202,99	3.126,93	449,50	1.014,51	4.590,94
X 591/93	22/04/1994	925/2º	Joice Magali Nuss	Priv	614,26	732.154,92	540,02	1.287,61	1.827,63	282,72	592,96	2.683,31
X 1684/93	22/04/1994	1029/2º	José C. Jexandre	Priv	583,80	6.584,73	513,24	1.223,76	1.737,00	249,69	563,56	2.550,25
X 677/93	22/04/1994	943/2º	José C. de Souza	Priv	839,05	1.000.088,87	737,65	1.758,81	2.496,46	358,87	809,96	3.665,25
X 677/93	22/04/1994	939/2º	José Dultra	Priv	895,34	1.067.182,61	787,13	1.876,81	2.663,94	382,94	864,30	3.911,11
X 677/93	22/04/1994	2464/4º	José João dos Santos	Priv	1.182,93	1.409.989,75	1.039,97	2.479,65	3.519,61	505,94	1.141,92	5.167,47
X 779/93	22/04/1994	2474/4º	José Nen Faust	Priv	1.253,51	1.494.096,17	1.102,02	2.627,60	3.729,61	536,13	1.210,05	5.475,75
X 2372/93	22/04/1994	2465/4º	Juarez Goll	Priv	953,13	1.136.064,24	837,94	1.997,94	2.835,88	407,66	920,06	4.163,62
X 2428/93	22/04/1994	1030/2º	Juliana Becker Schmitz	Priv	468,68	558.633,75	412,04	982,44	1.394,48	200,46	452,43	2.047,37
X 162/93	22/04/1994	961/2º	Juliana C.A. Melo	Priv	607,72	724.359,70	534,27	1.273,90	1.808,17	259,92	586,65	2.654,72
X 297/93	22/04/1994	920/2º	Jussara A.N. Reitz	Priv	582,56	694.370,74	512,15	1.221,16	1.733,31	249,16	562,36	2.544,81
X 162/93	22/04/1994	994/2º	Lidia C. Schwabe	Priv	507,51	604.916,39	446,17	1.063,84	1.510,01	217,06	489,91	2.216,91
X 677/93	22/04/1994	937/2º	Lilian C. Cidral	Priv	764,63	911.385,44	672,22	1.602,81	2.275,03	327,04	738,12	3.340,11
X 677/93	22/04/1994	826/2º	Luciana Milverstedt	Priv	746,83	890.169,08	656,57	1.565,50	2.222,07	319,42	720,94	3.262,41
X 162/93	22/04/1994	962/2º	Luciane W. Oliveira	Priv	546,99	651.973,79	480,88	1.146,60	1.627,48	233,95	528,03	2.389,46
X 297/93	22/04/1994	910/2º	Luciano Gracher	Priv	354,71	422.789,49	311,84	743,54	1.055,36	151,71	342,41	1.549,50

Valor Judicializado Santa Catarina
 2503

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida da Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.
 Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC; Dário Tomaselli Júnior - Advº Maria Simone de Antoni Borzato

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/Volume	Credor	Natureza do Crédito	URV	Valor Primitivo CR\$	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros+ Valor corrigido até 01/10/97	Correção de 02/10/97 á 31/01/2000		
										Correção monetária	Juros	Total
X 779/93	22/04/1994	999/2º	Luiz Carlos Kock	Priv.	1.381,50	1.646.651,30	1.214,54	2.895,89	4.110,43	590,87	1.333,60	6.034,90
X 297/93	22/04/1994	919/2º	Luiz Carlos Reitz	Priv.	1.380,07	1.644.946,84	1.213,28	2.892,89	4.106,17	590,26	1.332,22	6.028,65
X 297/93	22/04/1994	909/2º	Luiz da Silva	Priv.	846,08	1.008.468,13	743,83	1.773,55	2.517,37	361,87	816,74	3.695,98
X 297/93	22/04/1994	918/2º	Luiz Fernando Barth	Priv.	1.241,40	1.479.661,90	1.091,37	2.602,21	3.693,58	530,95	1.198,36	5.422,89
X 1672/93	22/04/1994	1019/2º	Luiz José Gonçalves	Priv.	1.426,73	1.700.565,86	1.254,30	2.990,71	4.245,01	610,22	1.377,27	6.232,50
X 162/93	22/04/1994	983/2º	Luiz Lemos	Priv.	761,93	908.167,22	669,85	1.597,15	2.267,00	325,88	735,51	3.328,40
X 677/93	22/04/1994	936/2º	Luiz Minatto	Priv.	1.229,71	1.465.728,24	1.081,09	2.577,71	3.658,80	525,95	1.187,07	5.371,82
X 779/93	22/04/1994	2471/4º	Manoel A. de Oliveira	Priv.	1.922,68	2.291.699,97	1.690,31	4.030,31	5.720,62	822,34	1.856,02	8.398,98
X 165/93	14/09/1995	967/2º	Marcelo Souza e Silva	Priv.	100,60	119.908,16	88,43	210,88	299,31	43,03	97,11	439,45
X 779/93	22/04/1994	967/2º	Márcio A. Milverstedt	Priv.	420,94	501.731,01	370,07	882,37	1.252,44	180,04	406,35	1.838,82
X 779/93	22/04/1994	897/2º	Márcio de Souza	Priv.	1.223,93	1.458.838,88	1.076,01	2.565,59	3.641,60	523,48	1.181,49	5.346,57
X 1672/93	22/04/1994	967/2º	Márcio Neto Rosa	Priv.	1.526,99	1.820.065,19	1.342,44	3.200,87	4.543,31	653,10	1.474,05	6.670,46
X 391/93	22/04/1994	968/2º	Marco A. P. de Moraes	Priv.	265,02	315.885,29	232,99	555,53	788,52	113,35	255,83	1.157,70
X 35/94	20/06/1995	2628/5º	Marcos B. Justina	Priv.	1.428,92	1.703.172,62	1.256,23	2.985,29	4.251,52	611,16	1.379,38	6.242,00
X 677/93	22/04/1994	935/2º	Marcos Vanelli	Priv.	802,55	956.583,42	705,56	1.682,30	2.387,86	343,25	774,73	3.505,84
X 1672/93	22/04/1994	1005/2º	Maria A. S. Tomio	Priv.	593,62	707.553,49	521,88	1.244,34	1.766,22	253,89	573,04	2.593,11
X 1672/93	22/04/1994	894/2º	Maria G. Rampelotti	Priv.	979,51	1.167.507,35	861,13	2.053,24	2.914,37	418,94	945,55	4.278,80
X 297/93	22/04/1994	917/2º	Maria L. Ribeiro	Priv.	972,02	1.158.579,80	854,54	2.037,54	2.892,09	415,74	938,32	4.246,11
X 591/93	22/04/1994	924/2º	Mariene Justino	Priv.	910,47	1.085.216,51	800,43	1.908,52	2.708,95	389,41	878,90	3.977,22
X 677/93	22/04/1994	927/2º	Mariuci Albino	Priv.	825,71	984.188,52	725,92	1.730,85	2.456,77	353,16	797,08	3.607,00
X 162/93	22/04/1994	2467/2º	Mário Schwindt	Priv.	310,14	369.665,17	272,66	650,11	922,77	132,65	299,39	1.354,80
X 591/93	22/04/1994	966/2º	Marissol L. Weingartner	Priv.	922,87	1.099.996,44	811,34	1.934,51	2.745,85	394,72	890,87	4.031,40
X 1672/93	22/04/1994	1017/2º	Maristela Emilio	Priv.	248,58	296.289,96	218,54	521,07	739,61	106,32	239,96	1.085,80
X 240/93	22/04/1994	965/2º	Maristela M. V. Borba	Priv.	379,11	451.872,58	333,29	794,69	1.127,98	162,15	365,97	1.656,10
X 297/93	22/04/1994	916/2º	Mateus Roepcke	Priv.	887,48	1.057.814,04	780,22	1.850,33	2.640,55	379,58	856,77	3.876,10
X 611/93	22/04/1994	934/2º	Maurici J. Hofschneider	Priv.	1.030,55	1.228.343,46	906,00	2.160,00	3.066,23	440,77	994,82	4.501,80
X 779/93	22/04/1994	986/2º	Mauricio Melim	Priv.	1.030,55	1.228.343,46	906,00	2.160,00	3.066,23	440,77	994,82	4.501,80

2.501
 Poder Judiciário de Santa Catarina

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA

EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida da Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CR\$	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros+ Valor corrigido até 01/10/97	Correção de 02/10/97 à 31/01/2000		
										Correção monetária	Juros	Total
297/93	22/04/1994	915/2º	Niltoon Siegel	Priv	265,66	316.648,12	233,55	556,87	790,43	113,62	256,45	1.160,50
677/93	22/04/1994	933/2º	Norival Batista	Priv	1.144,57	1.364.247,32	1.006,24	2.399,24	3.405,48	489,54	1.104,89	4.999,90
646/92 - RJ	18/10/1996		Norton C. Martins	Priv		50.000,00				9.572,06	23.828,82	83.400,88
1672/93	22/04/1994	1016/2º	Orlando Tamasia	Priv	1.954,72	2.329.889,41	1.718,48	4.097,47	5.815,95	836,04	1.886,95	8.538,94
1672/93	22/04/1994	1006/2º	Orlando Tedesco	Priv	1.329,95	1.585.207,30	1.169,22	2.787,83	3.957,05	568,83	1.283,84	5.809,72
1672/93	22/04/1994	1015/2º	Osni H. Cândido	Priv	1.274,67	1.519.320,99	1.120,62	2.671,96	3.792,58	545,18	1.230,48	5.568,24
162/93	22/04/1994	995/2º	Osvaldir Anzini	Priv	725,49	864.733,30	637,81	1.520,77	2.158,58	310,30	700,34	3.169,21
1672/93	22/04/1994	1014/2º	Paulo Milverstedt	Priv	1.295,92	1.544.645,93	1.139,30	2.716,50	3.855,80	554,27	1.250,99	5.661,06
297/93	22/04/1994	914/2º	Paulo R. Blum	Priv	446,49	532.184,83	392,53	935,93	1.328,46	190,97	431,01	1.950,44
677/93	22/04/1994	928/2º	Pedro Haupt	Priv	1.373,51	1.637.127,77	1.207,51	2.879,14	4.086,65	587,46	1.325,89	5.999,99
1672/93	22/04/1994	1007/2º	pedro P. Gonçalves	Priv	818,83	975.988,04	719,87	1.716,43	2.436,29	350,22	790,44	3.576,95
1672/93	22/04/1994	1013/2º	Roberto C. Boos	Priv	970,87	1.157.209,08	853,53	2.035,13	2.888,66	415,24	937,21	4.241,11
162/93	22/04/1994	985/2º	Robson G. Schmitz	Priv	435,56	519.157,03	382,92	913,02	1.295,94	186,29	420,46	1.902,69
972/93	05/05/1994	899/2º	Rosalina S. Krugh	Priv	649,74	774.444,60	571,21	1.361,98	1.933,20	277,90	627,21	2.838,31
1101/93	17/01/1996		Rosângela D. Tarnowski	Priv		R\$ 5.511,62	1.290,07	6.212,21	7.502,28	1.078,45	2.434,07	11.014,80
297/93	22/04/1994	913/2º	Rosinei Q. Martins	Priv	390,12	464.995,73	342,97	817,77	1.160,74	166,86	376,59	1.704,19
300/93	22/04/1994	964/2º	Rubens Schneider	Priv	549,95	655.501,90	483,48	1.152,80	1.636,29	235,22	530,88	2.402,39
2638/92	01/07/1997		Rubens Venditti	Priv		2.539,38	1.680,11	4.242,71	5.922,82	851,41	1.921,62	8.695,85
677/93	22/04/1994	932/2º	Salégio Krieger	Priv	1.320,24	1.573.633,66	1.160,68	2.767,48	3.928,16	584,67	1.274,47	5.767,30
677/93	22/04/1994	931/2º	Salete A Stuchi	Priv	915,18	1.090.830,50	804,57	1.918,39	2.722,97	391,43	883,45	3.997,85
188/93	22/04/1994	905/2º	Sandra Mara Martins	Priv	1.719,88	2.049.976,57	1.512,02	3.605,20	5.117,22	735,60	1.660,25	7.513,07
162/93	22/04/1994	986/2º	Sandra R. Albino	Priv	409,22	487.761,59	359,76	857,80	1.217,57	175,03	395,03	1.787,63
1687/93	22/04/1994	906/2º	Sandra R. Laureth	Priv	775,55	924.401,31	681,82	1.625,70	2.307,52	331,71	748,66	3.387,89
1672/93	22/04/1994	1012/2º	Sérgio L. Planinc	Priv	883,90	1.053.546,93	777,07	1.852,83	2.629,90	378,05	853,25	3.861,20
164/93	22/04/1994	2470/4º	Sérgio Trindade	Priv	255,74	304.824,18	224,83	536,08	760,91	109,38	246,87	1.117,16
297/93	22/04/1994	911/2º	Sidnei de Souza	Priv	838,37	999.278,35	737,05	1.757,39	2.494,43	358,57	809,30	3.662,31
1672/93	22/04/1994	1008/2º	Simone Alfarth	Priv	802,01	955.939,78	705,08	1.681,17	2.386,25	343,02	774,20	3.503,48

5098
 Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida da Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC; Dario Tomaselli Junior - Advº Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/Volume	Credor	Natureza do Crédito	URV	Valor Primitivo	CR\$	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros+ Valor corrigido até 01/10/97	Correção de 02/10/97 à 31/01/2000		Total
											Correção monetária	Juros	
677/93	22/04/1994	930/2º	Simone A. Alvarenga	Priv.	608,64	725.456,28	535,08	1.275,83	1.810,91	1.810,91	260,32	587,54	2.658,77
801/93	22/04/1994	962/2º	Solange Flor	Priv.	867,65	1.034.182,63	762,79	1.818,77	2.581,56	2.581,56	371,10	637,57	3.790,23
1105/93	07/03/1995	2651/2º	Solange M. Ramos	Priv.		R\$ 2.234,07	932,11	2.978,00	3.910,11	3.910,11	562,08	1.268,61	5.740,80
162/92	22/04/1994	989/2º	Soraya da Silva	Priv.	363,30	433.028,17	319,39	761,55	1.080,94	1.080,94	155,39	350,70	1.587,03
163/93	22/04/1994	958/2º	Tereza Aparecida Souza	Priv.	126,17	150.385,81	110,92	264,48	375,40	375,40	53,96	121,80	551,16
162/93	22/04/1994	950/2º	Valdemar Leite	Priv.	735,94	877.188,96	647,00	1.542,67	2.189,67	2.189,67	314,77	710,42	3.214,86
1672/93	22/04/1994	1011/2º	Valdemar M. Esser	Priv.	1.448,14	1.726.081,51	1.273,12	3.035,58	4.308,70	4.308,70	619,38	1.397,93	6.326,01
163/93	22/04/1994	957/2º	Valdemar Omeda	Priv.	1.800,00	2.145.474,00	1.582,46	3.773,15	5.355,61	5.355,61	769,87	1.737,59	7.863,07
1672/93	22/04/1994	2461/4º	Valdemar Wippel	Priv.	1.046,65	1.247.533,53	920,16	2.193,98	3.114,14	3.114,14	447,66	1.010,36	4.572,16
164/93	22/04/1994	955/2º	Valdir Coulo	Priv.	163,08	194.379,94	143,37	341,85	485,22	485,22	69,75	157,43	712,40
162/93	22/04/1994	988/2º	Valdir J. da Silva	Priv.	712,95	849.786,49	626,79	1.494,48	2.121,27	2.121,27	304,93	688,23	3.114,44
297/93	22/04/1994	912/2º	Valdir José Pereira	Priv.	774,99	923.733,83	681,33	1.624,53	2.305,86	2.305,86	331,47	748,12	3.365,45
299/93	22/04/1994	954/2º	Valentin A. Lyra	Priv.	2.511,16	2.993.126,94	2.207,67	5.263,88	7.471,55	7.471,55	1.074,04	2.424,10	10.969,68
162/93	22/04/1994	987/2º	Valfrido F. Oliveira	Priv.	606,63	723.060,50	533,31	1.271,11	1.804,93	1.804,93	259,46	585,60	2.649,19
801,93	22/04/1994	961/2º	Valmira Luebke	Priv.	829,37	988.550,98	729,14	1.738,52	2.467,65	2.467,65	354,72	800,61	3.622,99
591/93	22/04/1994	961/2º	Valmir Hodecker	Priv.	1.321,59	1.575.242,77	1.161,87	2.770,31	3.932,17	3.932,17	565,25	1.275,77	5.773,19
1672/93	22/04/1994	923/2º	Valmor Hodecker	Priv.	1.009,94	1.203.777,78	887,88	2.117,03	3.004,91	3.004,91	431,96	974,92	4.411,79
801/93	22/04/1994	1009/2º	Valter Neto Rosa	Priv.	1.441,47	1.718.131,34	1.267,26	3.021,60	4.288,86	4.288,86	616,52	1.391,49	6.296,88
972/93	09/05/1994	2458/4º	Vanderlei Albino	Priv.	808,60	963.794,60	710,86	1.694,98	2.405,86	2.405,86	345,84	780,57	3.532,27
667/93	22/04/1997	2459/4º	Vergílio C. Martins	Priv.	1.227,45	1.463.034,48	1.079,10	2.572,97	3.652,08	3.652,08	524,99	1.184,89	5.361,96
493/93	19/05/1994		Vilmar Hank	Priv.		374.335,88	191,71	467,20	658,91	658,91	94,72	213,78	967,41
493/93	19/05/1994		Ernesto Panini Junior	Priv.		210.580,37	107,84	262,82	370,66	370,66	53,28	120,26	544,20
493/93	19/05/1994		Walter L. Chegalli	Priv.		140.343,07	71,87	175,17	247,03	247,03	35,51	80,15	362,69
493/93	19/05/1994		Edson Baron	Priv.		1.169.832,50	599,10	1.460,04	2.059,14	2.059,14	296,00	668,08	3.023,22
493/93	19/05/1994		Edelwans Soares	Priv.		439.969,61	225,32	549,12	774,44	774,44	111,33	251,26	1.137,03
493/93	19/05/1994		Oscar José Perring	Priv.		445.756,95	228,28	556,34	784,62	784,62	112,79	254,57	1.151,97
493/93	19/05/1994		Edenilson Daros	Priv.		1.123.139,16	575,19	1.401,76	1.976,95	1.976,95	284,19	641,41	2.902,55

Procurador Judicial de Santa Catarina
 [Assinatura]

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida da Ziatex Indústria Comércio e Serviços Ltda.
 Advº Maria Simone de Antoni Borzato

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC: Dário Tomasselli Júnior - Advº Maria Simone de Antoni Borzato		Correção de 02/10/97 à 31/01/2000		Total			
					URV	Valor Primitivo CR\$	Juros R\$	Valor Corrigido R\$		Juros+ Valor corrigido até 01/10/97	Correção monetária	Juros
493/93	19/05/1994		Erico Rampelotti	**	Priv	1.029.489,42	527,93	1.284,88	1.812,11	260,49	587,93	2.660,53
493/93	19/05/1994		Lúcio M. Vieira	**	Priv	450.886,64	230,91	562,74	793,05	114,08	257,49	1.155,23
Sub-Total 1 (RS) =											590.547,56	1.238.478,65

Obs. Os créditos trabalhistas precedidos do sinal @, foram cedidos em favor de POA. Com Repr. Ltda., habilitados pelo valor da Cessão.....

Os créditos trabalhistas precedidos do sinal **, não foram objeto de Cessão.....

TOTAL RS

764.033,19
474.445,46
1.238.478,65

Poder Judiciário
 de Santa Catarina
 2.509

LAVINIA

Dados do processo

Vara : 1ª Vara Cível
 Processo : 008.96.100591-5 /Falência/Auto Falência/Cível
 Parte ativa :
 Advogado :
 Parte passiva : Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda



Dados do cálculo

Data : 20/06/2008 - Sexta feira
 Observação : Juros são computados até a data da decretação da falência: 11/12/1992 1º volume fls. 154/156

Atualização monetária

Indexador: Índice Corregedoria, da data do lançamento até 31/05/2006

Atualização monetária								
Data	Original	Corrigido	Juro legal	Juro comp.	Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
01/10/1997	4.319,67	8.949,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,30
01/10/1997	7.264,34	15.049,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,93
01/10/1997	2.787,66	5.775,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,35
01/10/1997	8.632,19	17.883,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.883,78
01/10/1997	5.181,20	10.734,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.734,17
01/10/1997	3.772,15	7.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.814,97
01/10/1997	467,20	967,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,92
01/10/1997	175,17	362,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,91
01/10/1997	549,12	1.137,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,64
01/10/1997	562,74	1.165,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,86
01/10/1997	1.284,88	2.661,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.661,96
01/10/1997	1.401,76	2.904,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,10
01/10/1997	556,34	1.152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,60
01/10/1997	1.460,04	3.024,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,84
01/10/1997	262,52	544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,50
01/10/1997	4.242,71	8.789,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.789,85
01/10/1997	5.916,88	12.258,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.258,32
01/10/1997	95.287,91	197.413,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.413,16
01/10/1997	3.083,55	6.388,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.388,36
31/01/2000	167.830,86	304.067,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.067,85
	Subtotal:	609.047,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.047,37

Imposto de Renda				
Base de cálculo	Valor base	%	Valor dedução	Valor imposto
Principal + juros	609.047,37	27,50	548,82	-166.939,21
			Subtotal:	-166.939,21

20/06/2008
Poder Judiciário
de Santa Catarina
2509

Totais em R\$

Valores		Juros	Diversos		
Corrigido:	609.047,37	Legais:	0,00	Despesas:	0,00
Multa:	0,00	Compens.:	0,00	Guias:	0,00
Encargos:	0,00			Adiant.:	0,00
Taxa Adm.:	0,00	Subtotal:	0,00	Honorários:	0,00
IRRF sobre principal + juros:		-166.939,21	Total - IRRF:		442.108,16
IRRF sobre honorários:		0,00	Total:		609.047,37

Data: 20/06/2008

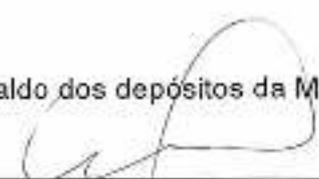
Adilson Ribeiro
Contadoria Judicial

Valor destinado:

R\$ 309.321,16

QUADRO GERAL DE CREDORES						
	CREDOR	DATA DA ATUALIZAÇÃO	VALOR	VALOR	RATEIO	VALOR PGTO
			ORIGINAL	31/05/2008	%	PARCIAL
1	Aldo Cadornim	01/10/97	4.319,67	8.949,30	1,46939	4.545,14
2	Carlos A Vaz da Silva	31/01/00	167.830,86	304.067,85	49,92516	154.429,07
3	Carla B dos Santos	01/10/97	7.264,34	15.049,93	2,47106	7.643,51
4	Carlos Artur Graff	01/10/97	2.787,66	5.775,35	0,94826	2.933,17
5	Carlos G. M. Lessa	01/10/97	3.083,55	6.388,36	1,04891	3.244,50
6	Cláudia Denise Cláudio	01/10/97	8.632,19	17.883,78	2,93635	9.082,76
7	Cláudio R. Pereira	01/10/97	95.287,91	197.413,16	32,41343	100.261,61
8	Ivanor Cestari	01/10/97	5.181,20	10.734,17	1,76245	5.451,64
9	Janos H Tierling	01/10/97	5.916,88	12.258,32	2,01270	6.225,72
10	Marcos B. Justina	01/10/97	3.772,15	7.814,97	1,28315	3.969,04
11	Rubens Venditti	01/10/97	4.242,71	8.789,85	1,44321	4.464,16
12	Luciana A Oliveira	01/10/97	467,20	967,92	0,15892	491,58
13	Ernesto Panini Junior	01/10/97	262,82	544,50	0,08940	276,54
14	Walter L. Chegatti	01/10/97	175,17	362,91	0,05959	184,31
15	Edson Baron	01/10/97	1.460,04	3.024,84	0,49665	1.536,25
16	Edelwans Soares	01/10/97	549,12	1.137,64	0,18679	577,78
17	Oscar José Pering	01/10/97	556,34	1.152,60	0,18925	585,38
18	Edenilson Daros	01/10/97	1.401,76	2.904,10	0,47683	1.474,93
19	Erico Rampelotti	01/10/97	1.284,88	2.661,96	0,43707	1.351,95
20	Lúcio M. Viera	01/10/97	562,74	1.165,86	0,19142	592,11
						0,00
						0,00
						0,00
			315.039,19	609.047,37	100,00	309.321,16

Saldo dos depósitos da Massa:



 Adilson Ribeiro
 Mat. 7958 - 23/06/2008

Obs: Foram desconsiderados os juros, após a data da decretação da falência: 11/12/1992 fis.
154/156 1º volume

Atualizados apenas os créditos precedidos de sinal **, tendo em vista que os créditos © , foram objetos de cessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2519

JUNTADA

Em 22/07/2008, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mara Alice Moser'.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
r. 2510

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 03 de Julho de 2008.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

RECEBUE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO J. COMARCA DE BLUMENAU-SC. Nº 008.96.100591-5/2008. DATA 04/07/08

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Junho/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/05/08			53.389,48	SALDO ANTERIOR
02/06/08		482,45	53.851,93	DEPÓSITO ROLATEX
03/08/08	10,00		53.841,93	DEB AUTOR. TARIFA EXTRATOS
25/06/08	15,00		53.826,93	TARIFA-MANUT CTA
26/06/08		138,26	53.963,19	REM BASICA
26/06/08		640,96	54.604,15	CRED JUROS
26/06/08	174,87		54.429,28	DEB IRPF
			54.429,28	

OBS: EM 25/02/2008, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL,

RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,98

Poder Judiciário
de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

112514

REMESSA

Em ___/___/02, remeto estes autos ao Promotor de
Justiça.

Mara Alice Moser

M. J. J. J.
Segun manifestação

R- 25/07/02

So. Patr

MONIKA PAE
Promotora de Justiça

Autos nº 008.96.100591-5

Falência

Interessada: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda.

MM. Juiz,

1. Ciente das prestações de contas mensais apresentadas pelo Síndico às fls. 2457/2458, 2467/2468 e 2512/2513.

2. Ciente do despacho de fls. 2460/2461.

3. No tocante às lamúrias e reclamações relatadas pelo Sr. Síndico às fls. 2475/2480 em relação aos requerimentos formulados pelo Ministério Público, passa-se a tecer as seguintes ponderações.

3.1. Como é sabido, a atuação do Ministério Público no presente feito se dá na qualidade de *custos legis*. O Síndico, por sua vez, exerce a administração da falência, submetida a imediata direção e superintendência do juiz, na forma como prescreve o art. 59 do Dec-Lei n.º 7.661/45.

3.2. O órgão ministerial sempre agiu com muito zelo em sua função neste processado, tanto é que seus posicionamentos são usualmente acatados pelo Juízo, como se verificou na hipótese em tela.

3.3. Portanto, caso o Sr. Síndico não se sinta confortável para desempenhar o seu mister, mais precisamente em atender as requisições judiciais, faculta-lhe a lei renunciar o encargo assumido, prestando contas da sua administração, conforme estabelece o art. 69 do Dec-Lei n.º 7.661/45.

4. Quanto à determinação contida no item II.I do despacho de fls. 2460/2461, diante da informação prestada pelo Síndico às fls. 2479 (item 2), requer-se a expedição de ofício diretamente pelo Juízo para cumprimento da ordem.

5. Em relação ao ordenado no item II.II do despacho de fls. 2460/2461, frente ao noticiado pelo Síndico às fls. 2479 (item 1), o Ministério Público requer que a venda das ações na Bolsa de Valores seja realizada através de corretor oficial, consoante determina o art. 117, §4º, do Dec-Lei n.º 7.661/45.

6. No concernente à providência determinada no item II.III do despacho de fls. 2460/2461, verifica-se que o Síndico apresentou os extratos das contas bancárias mantidas na Caixa Econômica Federal às fls. 2481/2498, razão pela qual este órgão dá ciência da juntada destes documentos.

7. Ciente da certidão de fls. 2500, a qual informa o saldo atual existente na subconta vinculado ao presente processo falimentar (R\$309.321,16), e





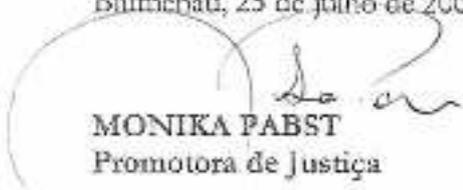
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ciente também do cálculo elaborado pela contadoria do Juízo às fls. 2510, na forma determinou o despacho de fls. 2460/2461.

7.1. Assim, o Ministério Público se manifesta no sentido de que seja promovido o pagamento dos credores trabalhistas cujos créditos não foram cedidos até a data do efetivo pagamento, observando-se a proporção/percentual indicado no quadro elaborado pela contadoria do Juízo (fls. 2510), mas em razão dos valores do saldo existente na data da decisão que determinar o pagamento, devendo na ocasião de expedição dos alvarás ser o cálculo atualizado pela contadoria do Juízo.

Blumenau, 25 de julho de 2008.



MONIKA PABST
Promotora de Justiça

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CONCLUSÃO

Direito.

Em 15/07/08, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Eloisa Brehmer'.

Eloisa Brehmer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Vistos para despacho.

Oficie-se ao Banco do Brasil, para o fornecimento das informações dispostas no item II.I do despacho de fl. 2.460.

Também, expeça-se alvará aos credores trabalhistas cujos créditos não foram cedidos até a data de hoje, observando-se a proporção/percentual indicado no quadro elaborado pela Contadoria (fl. 2510), mas em rateio dos valores do saldo existente na data de hoje, atualizando-se os valores antes da expedição dos alvarás.

Após, com a resposta do ofício, analisarei os pedidos de item 5.

Blumenau (SC), 29 de agosto de 2008.


Osmar Mohr
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 11/11/2008, junto a petição que segue.

Fabiana Theiss

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 152
Jo

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de Julho 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT/PLUTO/BLUM/05AGO 2008 13:27 056396

Jo

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 05 de Agosto de 2008.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

9521
k

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
REFERENTE MES: Julho/2008				
30/06/08			54.428,28	SALDO ANTERIOR
01/07/08	462,45		54.891,73	DEPOSITO ROLATEX
02/07/08	10,00		54.881,73	DEB AUTOR, TARIFA EXTRATOS
25/07/08	15,00		54.866,73	TARIFA MANUT CTA
			54.866,73	

Obs: EM 25/02/2008, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00 EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 50571034-8, A DISPOSICÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
EM 02/08/2008, O NUMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA 00.0000022-0
SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 11/11/2008, junto a petição que segue.

Fabiana Theiss

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 2523
f

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Agosto 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT/AUTOS/ENL/14/08 15:42 064901

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 04 de Setembro de 2008.

Dario Tomasselli Junior
Síndico

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2524
[assinatura]

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A		MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	
REFERENTE MÊS:		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		Agosto/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/07/08			54.866,73
01/08/08		462,45	55.329,18
04/08/08	5,00		55.324,18
25/08/08	15,00		55.309,18
			55.309,18

OBS: EM 25/02/2009, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00. EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 6057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIGINADOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 25/02/2008 R\$302.501,96

[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 11/11/2008, junto a petição que segue.

Fabiana Theiss

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2526


Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Setembro 2008, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT/AUTO/BLUMENAU-SC 2008 14:04 074575

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 02 de Outubro de 2008.



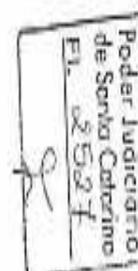
Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			SETEMBRO/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/07/08			55.309,18	SALDO ANTERIOR
01/09/08		462,45	55.771,63	DEPOSITO ROLATEX
03/09/08	10,00		55.761,63	DEB AUTOR. TARIFA EXTRATOS
25/09/08	15,00		55.746,63	TARIFA MANUT CTA
26/09/08		249,03	55.995,66	REM BASICA
26/09/08		651,69	56.647,35	CRED JUROS
26/09/08	202,66		56.444,69	DEB IRRF
			56.444,69	

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

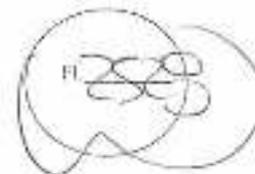
EM 02/08/2001 O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,96





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 15/01/2009, junto a petição que segue.

Silvana Mara Treis

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

10/218
734



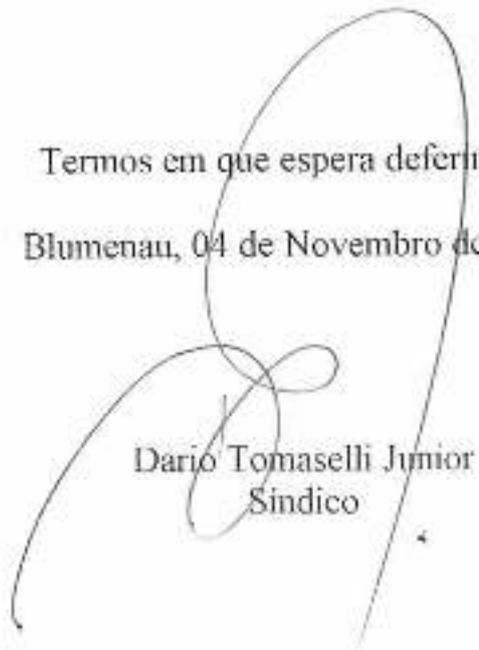
Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Outubro 2008, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT./AUTO/.../11/04/2008 13:26 085803



Termos em que espera deferimento
Blumenau, 04 de Novembro de 2008.



Dario Tomaselli Junior
Síndico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 15/01/2009, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, located below the text 'Em 15/01/2009, junto a petição que segue.'

Silvana Mare Treis



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 2534

REMESSA

Em 27/08, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

(Handwritten signature of Silvana Mara Treis)

Silvana Mara Treis

FMM Juiz

Seja manifestação em 01 folha(s)
Elaborada em 13/12/2008

(Handwritten signature of Monika Pabst)

MONIKA PABST
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PODERADO
DO JUIZ CATARINENSE
FL. 2535

Autos nº 008.96.100591-5

Falência

Interessada: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda.

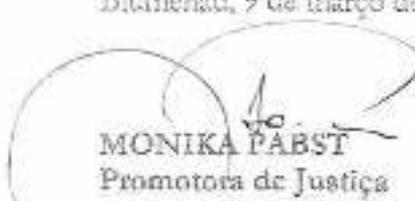
MM. Juiz,

1. Ciente das prestações de contas mensais apresentadas pelo Síndico às fls. 2520/2521, 2523/2524, 2526/2527, 2532/2533.

2. Ciente do despacho de fls. 2518.

2.1. Considerando que se trata de processo falimentar que goza de preferência na sua tramitação (art. 203 do Decreto-lei n. 7.661/45) e que já se passaram mais de seis meses desde a prolação do referido despacho sem que tenham sido cumpridas as ordens determinadas, o Ministério Público requer que a Sra. Escrivã providencie o imediato e urgente cumprimento do despacho de fls. 2518 (expedição de ofício e de alvarás para pagamento de credores).

Blumenau, 9 de março de 2009.


MONIKA PABST
Promotora de Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

12536

JUNTADA

Em 11/03/2009, junto a petição que segue.

Silvana Mara Treis

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Blumenau, 14 de Janeiro de 2009.
1ª Vara Cível
2337

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de DEZEMBRO 2008, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT./AUTOR/RELAZ/15 JAN 2009 13:55 094726

Termos em que espera deferimento
Blumenau, 14 de Janeiro de 2009.

Dario Tomasselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			DEZEMBRO/2008	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
01/12/08			57324,59	SALDO ANTERIOR
01/12/08		462,45	57.787,04	DEPOSITO ROLATEX
05/12/08	5,00		57.782,04	DEB TARIFA
05/12/08	5,00		57.777,04	DEB TARIFA
26/12/08	15,00		57.762,04	TARIFA MANUT CTA
26/12/08		236,35	57.998,39	REM BASICA
28/12/08		661,90	58.660,29	CRED JUROS
26/12/08	202,10		58.458,19	DE IRRF
			58.458,19	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 184.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-8, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0
 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,96

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

1253P

JUNTADA

Em 11/03/2009, junto a petição que segue.

Silvana Mara Treis

Silvana Mara Treis

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Gabinete MP

Dr. Sérgio Libanio
Café 2890

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de JANEIRO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

RECIBO/AUTO/BLU-2009-00896100591-5 2009 14:07 100666

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 9 de Fevereiro de 2009.


Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			JANEIRO/2009	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
01/01/09			58.456,19	SALDO ANTERIOR
05/01/09		462,45	58.920,64	DEPOSITO ROLATEX
26/01/09	15,00		58.905,64	MANUT CONTA
30/01/09	28,50		58.877,14	MANUT CAD
			58.877,14	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,98

25811



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



Ofício nº 008961005915-000-008 Blumenau, 20 de março de 2009.

Autos nº 008.96.100591-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

:

Falido: Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), e em cumprimento à decisão proferida nos autos em epigrafe, fica o destinatário desta INTIMADO para que informe a este Juízo, em 10 dias, identificando quem foi o credor/beneficiário dos valores auferidos com a venda das ações, para que futuramente possam ser reclamados em favor da massa.

Anexo cópia de fls.2446.
Atenciosamente,

Mara Alice Moser
Chefe de Cartório

Ilustríssimo Senhor São Paulo Corretora de Valores Ltda.
Rua Joaquim Floriano, 960, cj 42, centro
São Paulo-SP
CEP 04.534-004

2513

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 05 de maio de 2009 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 008961005915-000-008, do que, para constar, lavrei a presente termo. Eu, _____ 0
subscrevo.

DESTINATARIO Justissimo Senhor São Paulo Correios de Valores Ltda. Rua Joaquim Floriano, 980, cj 42, centro 04834-034 - São Paulo, SP											
AR236212784TJ 											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 1º Cartão Cível Rua Zenaida Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha 89000-200, Blumenau, SC											
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px; text-align: center;"> BLUMENAU 30 MAR 2009 CARTA TASC CORREIOS </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px; text-align: center;"> VILA BELA 01 ABR 2009 </div> </div>											
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 2ª <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 3ª <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 008961005915-000-008										
ATENÇÃO Após 3 tentativas de entrega, devolve-se o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1. Mal end</td> <td><input type="checkbox"/> 3. Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2. Endereço incorreto</td> <td><input type="checkbox"/> 4. Não encontrado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3. Não há correspondente</td> <td><input type="checkbox"/> 5. Indeciso</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4. Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 6. Faltando</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 5. Outro</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1. Mal end	<input type="checkbox"/> 3. Recusado	<input type="checkbox"/> 2. Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> 4. Não encontrado	<input type="checkbox"/> 3. Não há correspondente	<input type="checkbox"/> 5. Indeciso	<input type="checkbox"/> 4. Desconhecido	<input type="checkbox"/> 6. Faltando	<input type="checkbox"/> 5. Outro	
<input type="checkbox"/> 1. Mal end	<input type="checkbox"/> 3. Recusado										
<input type="checkbox"/> 2. Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> 4. Não encontrado										
<input type="checkbox"/> 3. Não há correspondente	<input type="checkbox"/> 5. Indeciso										
<input type="checkbox"/> 4. Desconhecido	<input type="checkbox"/> 6. Faltando										
<input type="checkbox"/> 5. Outro											
SINATURA DO RECEBEDOR MARCOS MAIA MARCOS MAIA	 rubrica e matricula do CARTEIRO Mat. 8. 108-4										
DATA DE ENTREGA 01/04/09	Nº DO C. DE IDENTIDADE 7. 720613										



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

A handwritten signature, possibly "M. Alice Moser", is written inside a circle. To the left of the signature, the date "11.2.2009" is written.

JUNTADA

Em 05/05/2009, junto a petição que segue.

A handwritten signature, "Mara Alice Moser", is written inside a large circle.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

25/5

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa apresentar a conta demonstrativa da administração referente
ao mês de Maio 2008, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n
7661/45.

T 008.96.100591-5

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 05 de Junho de 2008.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

2546

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
Maio/2008				
REFERENTE MES:				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/04/08			52.952,03	SALDO ANTERIOR
02/05/08		462,45	53.414,48	DEPOSITO ROLATEX
07/05/08	10,00		53.404,48	DEB TARIFA CTA 1.772-7
26/05/08	15,00		53.389,48	TARIFA MANUT CTA
			53.389,48	

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL, NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0090322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2008 R\$302.501,96



Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2547

JUNTADA

Em 05/05/2009, junto a petição que segue.

Assinatura manuscrita de Mara Alice Moser, circunscrita por um círculo.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

2548

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de FEVEREIRO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

AUTO-DIST-BNU
14:00 000218

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 4 de Março de 2009.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

29/9

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:		MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	
REFERENTE MES:		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		FEVEREIRO/2009	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO
01/02/09			58.877,14
06/02/09	5,00		58.872,14
25/02/09	15,00		58.857,14
			58.857,14

OBS: EM 25/02/2009, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103.6. A DISPOSICÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORÇUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA. EM 02/08/2009 O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0050322-0. SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86






ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

2560

JUNTADA

Em 05/05/2009, junto a petição que segue.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mara Alice Moser', enclosed within a hand-drawn circular scribble.

Mara Alice Moser

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

2561

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de MARÇO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

AUTORIDADE JUDICIAL - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DE BLUMENAU - SC

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 1 de Abril de 2009.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

2562

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MÊS:				
MARÇO/2009				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
01/03/09			58.857,14	SALDO ANTERIOR
02/03/09		462,45	59.319,59	DEPÓSITO ROLATEX ref. 03/2009
05/03/09		462,45	59.782,04	DEPÓSITO ROLATEX ref. 02/2009
25/03/09	15,00		59.767,04	MANUT DE CONTA
26/03/09		179,46	59.946,50	REM BASICA
26/03/09		671,48	60.617,98	CRED JUROS
26/03/09	191,46		60.426,52	DEB IRRF
			60.426,52	SALDO

OBS: EM 25/02/2009, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-5, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA EM 02/05/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0060322-0 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Com o intuito de viabilizar o pagamento aos credores trabalhistas determinado a fls. 2518, fica intimado o advogado/procurador dos credores para, no prazo de 10 dias, informar nos autos os dados necessários para a expedição dos respectivos alvarás, ou seja, número do banco/agência/conta corrente, além do CPF/CNPJ dos beneficiários.

Blumenau, 05/05/2009.

Mara Alice Moser

Foro : Blumenau

Lote : 2009.047190

Remetido : 08/05/2009

Origem : 1º Cartório Cível
Destino : Osmer Packer (Advogado)

Processo Judicial
de Santa Catarina
2564

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100591-5/000	Falência/Auto Falência	Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Total de processos : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

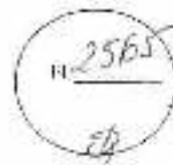
Observação :
CARGA RAPIDA DO VOL 05

Recebido
08.05.09
Fahang

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 27/05/2009, junto a petição que segue.

Lélia Faísca Siqueira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Posto Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2566
E

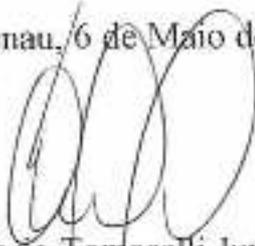
Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração referente
ao mês de ABRIL 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n
7661/45.

PROT./PUTO/AMU 0112009 12:51 016325

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 6 de Maio de 2009.


Dario Tomaselli Junior
Síndico

Papel Judicial
do Banco Central
n.º 2567
R\$

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
REFERENTE MES:				
Abril/2009				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/03/09			60.426,52	SALDO ANTERIOR
01/04/09		462,45	60.888,97	DEP CHQ 24H
01/04/09	14,00		60.874,97	DEB. AUTOR.
13/04/09	35,00		60.839,97	CHEQ COMP
13/04/09	-6,50		60.839,47	TAR CH INF
27/04/09	15,00		60.824,47	MANUT DE CONTA
			60.824,47	
			60.824,47	SALDO

OBS: EM 25/02/2009, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 154.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSICÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.00800322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86

(Handwritten mark)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível



JUNTADA

Em 24/06/2009, junto a petição que segue.

Lélia Faisca Siqueira

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Lélia Faisca Siqueira".

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de MAIO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n
7661/45.

CP6110 95127 30

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 1 de Junho de 2009.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			Mai/2009	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
31/04/09			60.824,47	SALDO ANTERIOR
04/05/09		462,45	61.286,92	DEP CHQ 24H
25/05/09	15,00		61.271,92	MANUT DE CONTA
			61.271,92	
			61.271,92	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR/ 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0
SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2574
C

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de JUNHO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n
7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 1 de Julho de 2009.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

2009 12:05 007571

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 25/11

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/05/09			61.271,92	SALDO ANTERIOR
01/06/09	462,45		61.734,37	DEF CHO 24H
01/06/09	7,00		61.727,37	DEB AUTORIZ
25/06/09		15,00	61.712,37	MANUT CTA
26/06/09	88,82		61.801,19	REM BASICA
26/06/09		680,02	62.481,21	CRED JUROS
26/06/09		172,98	62.308,23	DEB IRRF
			62.308,23	SALDO

OBS: EM 25/02/2009 EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00 EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA C.VEL. RECURSOS ORIGINADOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA. EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86

JUNHO/2009

REFERENTE MES:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEI. DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

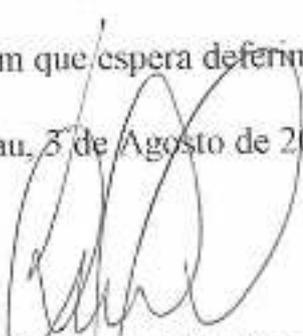


Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de JULHO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n
7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 3 de Agosto de 2009.

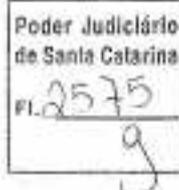

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Poder Judiciário
 da Santa Catarina
 2015 44
 R.

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
REFERENTE MES: JULHO/2009				
30/06/09			62.308,23	SALDO ANTERIOR
02/07/09	462,45		62.770,68	DEP CHG 24H
27/07/09	15,00		62.755,68	MANUT CTA
			62.755,68	
			62.755,68	
			62.755,68	
			62.755,68	
			62.755,68	SALDO

OBS: EM 25/02/2009 EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00 EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5067103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIGINADOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2009, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0000322-0
 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$328.675,86

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO



Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0229/2009, foi publicada no Diário da Justiça nº 753, do dia 21/08/2009, com início do prazo em 24/08/2009, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito da contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/09/2009 - Fundação do Município - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Maria Simone de Antoni Borazo (OAB 007.608/SC)	10	03/09/2009

Teor do ato: "Com o intuito de viabilizar o pagamento aos credores trabalhistas determinado a fls. 2518, fica intimado o advogado/procurador dos credores para, no prazo de 10 dias, informar nos autos os dados necessários para a expedição dos respectivos alvarás, ou seja, número do banco/agência/conta corrente, além do CPF/CNPJ dos beneficiários."

Do que dou fé.
Blumenau, 21 de agosto de 2009.

Escrivã(o) Judicial



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0235/2009, foi publicada no Diário da Justiça nº 756, do dia 26/08/2009, com início do prazo em 27/08/2009, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2009 - independência do Brasil - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
João Paulo Moreira da Costa (OAB 007.888/SC)	10	08/09/2009
Omero Araújo de Freitas (OAB 001.856/SC)	10	08/09/2009
Eliana Luzia Anton (OAB 004.602/SC)	10	08/09/2009
Vanderlei Mazurek dos Santos (OAB 002.028/SC)	10	08/09/2009
Bernd Frederico Victorino Meyer (OAB 000.674/SC)	10	08/09/2009
Lorival Buzzarello (OAB 0864SC)	10	08/09/2009
Noêmia Maria de Lacerda Schutz (OAB 122.124-A/SP)	10	08/09/2009
Oscar Sergio de Figueiredo e Silva (OAB 001.553/SC)	10	08/09/2009
Sidney Luís Saut (OAB 001.624/SC)	10	08/09/2009
Mariogold Lickfeld (OAB 2024SC)	10	08/09/2009
Roberto Grossenbacher Neto (OAB 002.027/SC)	10	08/09/2009
Isolde Inês Lemfers (OAB 002.329/SC)	10	08/09/2009
Theresinha de Jesus da Costa Winkler (OAB 025.730/SP)	10	08/09/2009
Celso Garcia (OAB 003.118/SC)	10	08/09/2009
Heine Withoeft (OAB 003.679/SC)	10	08/09/2009
Carlos Roberto Stoif (OAB 3893SC)	10	08/09/2009
Orivaldo Maus (OAB 004.307/SC)	10	08/09/2009
Wilson Knöner (OAB 004.549/SC)	10	08/09/2009
Sérgio Fernando Hess de Souza (OAB 004.586/SC)	10	08/09/2009
Wilson Pedro Sampaio (OAB 5469SC)	10	08/09/2009
Albaneza Alves Tonet (OAB 006.196/SC)	10	08/09/2009
Rosane Maria Rosa (OAB 006.375/SC)	10	08/09/2009
Renato Medina Pasquali (OAB 006.596/SC)	10	08/09/2009
Hélio Prada (OAB 007.130/SC)	10	08/09/2009
Adelson de Paula Parrella (OAB 007.713/SC)	10	08/09/2009
Marcos Aurelio Fernandes (OAB 007.925/SC)	10	08/09/2009
Tânia Regina Morastoni (OAB 008.105/SC)	10	08/09/2009
Lorival Buzzarello (OAB 000.864/SC)	10	08/09/2009
Jussara Gomes da Rocha (OAB 009.366/SC)	10	08/09/2009
Henrique Gineste Schroeder (OAB 003.780/SC)	10	08/09/2009
Beatriz Bresolin de Lima (OAB 5042-B)	10	08/09/2009
Aristides Zanluca (OAB 1751)	10	08/09/2009
José Armando Neves Cravo (OAB 038.26A/SC)	10	08/09/2009

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Certidão - Processo 008.96.100591-5/000

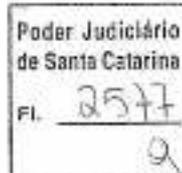
Emitido em : 26/08/2009 - 12:33:20
Página: 2

Artur Luiz Lauth (OAB 002.613/SC)	10	08/09/2009
Denio Alexandre Scottini (OAB 008.318/SC)	10	08/09/2009
Ivo José Perlole (OAB 007.908/SC)	10	08/09/2009
Dirce Bernardete Loba (OAB 5196SC)	10	08/09/2009
Elvino Dallagnolo (OAB 004.457/SC)	10	08/09/2009
Daniel Regis (OAB 003.372/SC)	10	08/09/2009

Teor do ato: "Com o intuito de viabilizar o pagamento aos credores trabalhistas determinado a fls. 2518, fica intimado o advogado/procurador dos credores para, no prazo de 10 dias, informar nos autos os dados necessários para a expedição dos respectivos alvarás, cu seja, número do banco/agência/conta corrente, além do CPF/CNPJ dos beneficiários."

Do que dou fé.
Blumenau, 26 de agosto de 2009.

Escrivã(o) Judicial



A D V O C A C I A

Cláudio Silva
Albaneza Tonet



TRABALHISTA • CÍVEL • PREVIDENCIÁRIA • SERVIDOR PÚBLICO

Poder Judiciário
de Santa Catarina

Fl. 2579

9

PJ. EX. BLUMENAU 27 RBO 2009 15:30 003454

EXMO. SR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU, SC.

PROCESSO NÚMERO 008.96.100591-5.

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado, nos autos de **AUTO FALÊNCIA**, promovida por **ZINTEX**, vem à presença de Vossa Excelência **INFORMAR DADOS BANCÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ** e transferência eletrônica: **CONTA NÚMERO 0038**, dígito verificador número 8; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência **3954**, dígito verificador número 3. Outrossim, informa que o titular da conta é a **ADVOCACIA CLAUDIO SILVA E ALBANEZA TONET**, CNPJ número 03.164.932/0001-68.

Blumenau, 27 de agosto de 2009.

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO OAB/SC 6.187

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2580
28

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2578
19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC.-

KWIKASAIR CARGASEXPRESSAS S.A., atual denominação social da **TNT BRASIL S.A.**, nos autos de Autofalência nº 008.96.100591-5, da empresa **ZINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, por seus advogados, atendendo o respeitável despacho de fls., vem com todo o respeito perante Vossa Excelência, informar os dados necessários para a expedição do respectivo Alvará em nome de seu advogado e procurador **Aristides Zanluca**, autorizando-o a receber a quantia relativa ao seu crédito, ou ~~que a mesma seja depositada na Conta Corrente nº 093.592-1, Agência nº 0348-4, Banco nº 237, (Banco Bradesco S.A.), da Praça XV de Novembro, Florianópolis/SC., em nome de Aristides Zanluca, portador do CPF: nº 102.017.509-53 é o que REQUER.~~

REQUER, mais, a juntada da presente aos autos, a fim de proceder as medidas necessárias para efetuar o pagamento do seu crédito.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Florianópolis, 31 de agosto de 2009.


ARISTIDES ZANLUCA
OAB/SC - 1751

ARISTIDES ZANLUCA - OAB/SC 1751
OSCAR SERGIO DE FIGUEIREDO E SILVA - OAB/SC 1553
ROBERTO LUIZ DE FIGUEIREDO SANTOS JR. - OAB/SC 13579
GUSTAVO RÉGIS DE FIGUEIREDO E SILVA - OAB/SC 14807
Advogados - Fone/Fax: (48) 308-7704
Rua Felipe Schmidt nº 305 - Centro
Forte Centro Comercial - Sala 805
CEP - 84.010-061 - Florianópolis/SC

Hess de Souza, Arend & Associados

ADVOCACIA EMPRESARIAL

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2579
g

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC

P.J. EX. BLUMENAU 03 SET 2009 17:53 004491

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2581
g

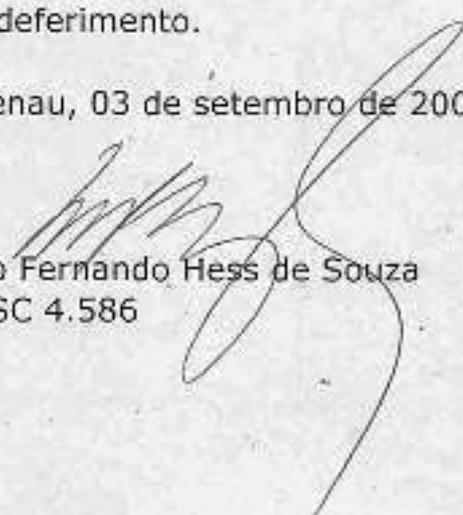
Falência nº. 008.96.100591-5

ALDO CADORIN, credor trabalhista devidamente qualificado no processo em epígrafe, que é falida **MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, por seu procurador ao final assinado, vem à presença de Vossa Excelência, informar os dados bancários para a expedição de alvará judicial, nos termos requeridos:

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA 2307-8
C/C Nº 82617-0
Titular: SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA
(CPF nº 153.893.599-68)

Pede deferimento.

Blumenau, 03 de setembro de 2009.


Sérgio Fernando Hess de Souza
OAB/SC 4.586

Processo: 008.96.100591-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

n. 2582
P

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 008.96.100591-5 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Ivo José Periolo**, para realização de fotocópias, em data de 11/09/2009.

Assinatura: _____

DEVOLUÇÃO EM:
____/____/____

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2583

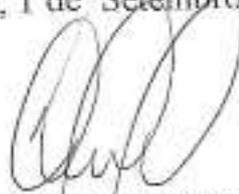

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de AGOSTO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n
7661/45.



Termos em que espera deferimento

Blumenau, 1 de Setembro de 2009.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

PROT/DIST/BNU 08 SET 2009 16:04 022100

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/07/09			62.755,68	SALDO ANTERIOR
03/08/09	5,00		62.750,68	DEB AUTOR
03/08/09		462,45	63.213,13	DEP CXAQUI
04/08/09	5,00		63.208,13	DEB AUTOR
25/08/09	15,00		63.193,13	MANUT CTA
			63.193,13	
			63.193,13	
			63.193,13	SALDO
REFERENTE MES: AGOSTO/2009				

OBS: EM 25/02/2009, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, JUN AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSICAO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVE. RECURSOS ORIUNDOS DO LEILAO OCORRIDO NESTA DATA. EM 02/08/2009, O NUMERO DA CONTA PASSOU PARA SUA CONTA: 00.0080322-0 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$328.675,96

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:

Poder Judiciário
de Santa Catarina
25/08/09

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Comprovante de Remessa de Processos

Emitido em : 15/10/2009 - 13:48:39

Página 1 de 1
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Fl. 2585
AW

Foro : Blumenau

Lote : 2009.122012

Remetido : 15/10/2009

Origem : 1º Cartório Cível

Destino : Terezinha Aparecida da Silva (Advogado)

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100591-5/000	Falência/Auto Falência	Massa Falida de Zintex Indústria e Comércio de Serviços Ltda

Total de processos : 1

Recebido em : / / Hora : : Por : Assinatura :

Observação :

TODOS OS VOLUMES

*Recbh. em
20.10.09
Fabiano*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2586
AW

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA INTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao mês de SETEMBRO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT. JUIZ. 00896.100591-5 26 OUT 2009 12:56 003645

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 1 de Outubro de 2009.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			SETEMBRO/2009	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/08/09			63.193,13	SALDO ANTERIOR
01/09/09		462,45	63.655,58	DEP CH 24HS
03/09/09	10,00		63.645,58	DEB AUTOR
25/09/09	15,00		63.630,58	MANUT CTA
26/09/09		51,06	63.681,64	REM BAS
26/09/09		688,31	64.369,95	CRED JRS
26/09/09	166,35		64.203,60	DEB IRRF
			64.203,60	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/05/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA-00 0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2587
AW

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA I VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fls. 2538
[Handwritten signature]

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de OUTUBRO 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

PROT./AUTO/ENC.
1
Nº 008.96.13123 008983
[Handwritten signature]

Termos em que espera deferimento
Blumenau, 3 de Novembro de 2009.

[Handwritten signature]
Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			OUTUBRO/2009	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/09/09			64.203,60	SALDO ANTERIOR
01/10/09		462,45	64.666,05	DEP CH 24HS
26/10/09	15,00		64.651,05	MANUT CTA
			64.651,05	MANUT CTA
			64.651,05	REM BAS
			64.651,05	CRED JRS
			64.651,05	DEB IRRF
			64.651,05	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL. RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2004, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/07/2009 R\$326.675,98




 Poder Judiciário
 do Estado de Santa Catarina
 2589

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Blum.
08

Poder Judiciário
de Santa Catarina
1005910
9

01 DEZ 2009 17:51 012850

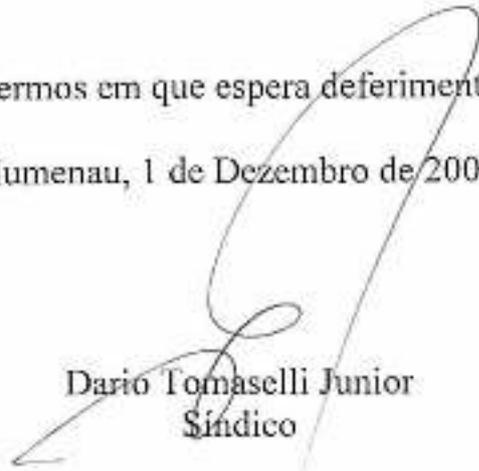
Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de NOVEMBRO de 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

Sho
Sho

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 1 de Dezembro de 2009.



Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:		REFERENTE MES:	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO HISTORICO
31/10/09		64.651,05	SALDO ANTERIOR
06/11/09	462,45	65.113,50	DEP CH 24HS
25/11/09	15,00	65.098,50	MANUT CTA
		65.098,50	
		65.098,50	
		65.098,50	
		65.098,50	
		65.098,50	SALDO

OBS: EM 25/02/2009, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSICÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2009, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$328.875,58

Procurador Jurídico
 do Superior Tribunal de Justiça
 05591
 09

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

CÓPIA

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 8592
9

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de DEZEMBRO de 2009, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

Síndico


Termos em que espera deferimento

Blumenau, 4 de Janeiro de 2010

Dario Tomasselli Junior
Síndico



Poder Judiciário
de Santa Catarina
FLY 2593
9

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A: CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
REFERENTE MES: DEZEMBRO/2009				
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30/11/09			65.098,50	SALDO ANTERIOR
01/12/09		462,45	65.560,95	DEP CH 24HS
26/12/09		30,96	65.591,91	REM BASICA
26/12/09		696,61	66.288,52	CRED JUROS
26/12/09	163,70		66.124,82	DEB IRRF
28/12/09	15,00		66.109,82	MANUT CTA
			66.109,82	SALDO

OBS: EM 26/02/2010, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIAR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA

EM 02/06/2007, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0060322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$328.675,86

Shidem

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

Cópia

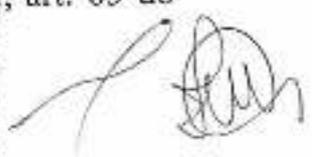
Mesa Mesa

2594

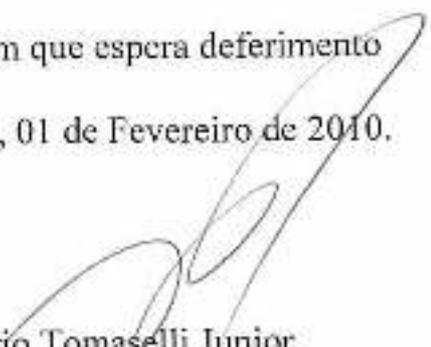
Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de JANEIRO de 2010, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

2010-02-01 15:20:00-0435



Termos em que espera deferimento
Blumenau, 01 de Fevereiro de 2010.



Dario Tomasselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			JANEIRO/2010	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/12/09			66.109,82	SALDO ANTERIOR
04/01/10	10,00		66.099,82	DEB. AUTOR.
05/01/10		462,45	66.562,27	DEP CH 24HS
25/01/10	15,00		66.547,27	MANUT CTA
			66.547,27	
			66.547,27	
			66.547,27	
			66.547,27	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA-NR: 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322.0
 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.875,86






Processo: 028.56.100551-5 Falência/Auto Falência/Cível
Falido: Messa Fátima de Zimex Indústrias e Comércio de Serviços Ltda
Data do cálculo: 05/03/2010 - Juros são computados até a data da decretação da falência: 11/12/1992 1º volume 1a. 154156

(P) Parâmetros utilizados:

1 - Índice Corregedora, de data do lançamento em 31/01/2010

Atualização monetária

P	Data	Valor original	Valor corrigido	Juro legal		Juro compensatório		Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
				Data	Valor	Data	Valor				
1	01/10/1997	4.319,67	9.997,19		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.997,19
1	01/10/1997	7.284,34	16.290,63		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,63
1	01/10/1997	2.707,96	6.251,54		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.251,54
1	01/10/1997	3.083,95	6.915,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.915,00
1	01/10/1997	8.692,10	19.358,94		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.358,94
1	01/10/1997	95.207,91	213.690,31		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	213.690,31
1	01/10/1997	5.181,20	11.619,23		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.619,23
1	01/10/1997	5.916,99	13.269,06		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	13.269,06
1	01/10/1997	3.772,15	8.459,33		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.459,33
1	01/10/1997	4.242,71	9.514,60		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.514,60
1	01/10/1997	467,20	1.047,73		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,73
1	01/10/1997	262,32	589,39		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	589,39
1	01/10/1997	175,17	392,63		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	392,63
1	01/10/1997	1.400,34	3.274,25		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,25
1	01/10/1997	549,12	1.231,44		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,44
1	01/10/1997	668,34	1.247,63		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,63
1	01/10/1997	1.401,70	3.143,65		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,65
1	01/10/1997	1.284,85	2.881,44		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.881,44
1	01/10/1997	682,74	1.261,99		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,99
1	31/01/2010	157.839,95	329.138,91		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	329.138,91
Total		315.039,19	659.264,67		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	659.264,67

Imposto de Renda

Base de cálculo	Valor	Tipo de pessoa	Percentual	Valor dedução	Valor imposto
Atualização + juros	659.264,67	Física	27,50	602,78	180.605,00

Adilson Ribeiro
Técnico Judiciário Auxiliar

Valor destinado:

R\$ 350.385,25

QUADRO GERAL DE CREDORES						
	CREDOR	DATA DA ATUALIZAÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR 31/01/2010	RATEIO %	VALOR PGTO PARCIAL
1	Aldo Cadornim	01/10/97	4.319,67	9.687,19	1,46939	5.148,54
2	Carlos A Vaz da Silva	31/01/00	167.830,86	329.138,91	49,92516	174.930,38
3	Carla B dos Santos	01/10/97	7.264,34	16.290,83	2,47106	8.658,23
4	Carlos Artur Graff	01/10/97	2.787,66	6.251,54	0,94826	3.322,56
5	Carlos G. M. Lessa	01/10/97	3.083,55	6.915,09	1,04891	3.675,22
6	Cláudia Denise Cláudio	01/10/97	8.632,19	19.358,34	2,93635	10.288,55
7	Cláudio R. Pereira	01/10/97	95.287,91	213.690,31	32,41343	113.571,89
8	Ivanor Cestari	01/10/97	5.181,20	11.619,23	1,76245	6.175,38
9	Janos H Tierling	01/10/97	5.916,88	13.269,05	2,01270	7.052,22
10	Marcos B. Justina	01/10/97	3.772,15	8.459,33	1,28315	4.495,96
11	Rubens Venditti	01/10/97	4.242,71	9.514,60	1,44321	5.056,81
12	Luciana A Oliveira	01/10/97	467,20	1.047,73	0,15892	556,85
13	Ernesto Panini Junior	01/10/97	262,82	589,39	0,08940	313,25
14	Walter L. Chegatti	01/10/97	175,17	392,83	0,05959	208,78
15	Edson Baron	01/10/97	1.460,04	3.274,25	0,49665	1.740,19
16	Edelwans Soares	01/10/97	549,12	1.231,44	0,18679	654,48
17	Oscar José Pering	01/10/97	556,34	1.247,63	0,18925	663,09
18	Edenilson Daros	01/10/97	1.401,76	3.143,55	0,47683	1.670,73
19	Erico Rampelotti	01/10/97	1.284,88	2.881,44	0,43707	1.531,42
20	Lúcio M. Viera	01/10/97	562,74	1.261,99	0,19142	670,72
						0,00
						0,00
						0,00
			315.039,19	659.264,67	100,00	350.385,25

Saldo dos depósitos da Massa:

Adilson Ribeiro
Mat. 7958 - 05/03/2010

Obs: Foram desconsiderados os juros, após a data da decretação da falência: 11/12/1992 fls. 154/156 1º volume
Atualizados apenas os créditos precedidos de sinal **, tendo em vista que os créditos © , foram objetos de cessão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

2598

SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005915000	Nº subconta:	00.008.0322-0
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	132191,33 / 1743,21
Vara:	Vara de transferência	Corr. mon. (total/per.):	44629,85 / 0
Titular:	ROLLA TEX IND COM LTDA 1	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	00.000.350/5710-36	Data abert. anterior:	25/02/2000

Data	Movimentação	Documento	Complemento Saldo em 01/09/2009:	Valor 338116,53
01/09/2009	Juros		IDTR: 0.51978850 - Cap. realizada em 01/09/2009	1650,92
01/09/2009	Correção		IDTR: 0.51978850 - Cap. realizada em 01/09/2009	86,81
01/10/2009	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/10/2009	1689,37
01/10/2009	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/10/2009	0
01/11/2009	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 03/11/2009	1707,87
01/11/2009	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 03/11/2009	0
01/12/2009	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/12/2009	1716,41
01/12/2009	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/12/2009	0
01/01/2010	Juros		IDTR: 0.55358650 - Cap. realizada em 07/01/2010	1725,91
01/01/2010	Correção		IDTR: 0.55358650 - Cap. realizada em 07/01/2010	183,68
01/02/2010	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/02/2010	1734,54
01/02/2010	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/02/2010	0
01/03/2010	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/03/2010	1743,21
01/03/2010	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap. realizada em 01/03/2010	0
Total				350386,25

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

2599

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, sindico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de FEVEREIRO de 2010, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decreto Lei n 7661/45.

REQUERIMENTO/BLUMENAU/01/03/2010 13:05 002462

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 01 de Março de 2010.

Dario Tomaselli Junior
Sindico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MÊS:			FEVEREIRO/2010	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/01/10			66.547,27	SALDO ANTERIOR
01/02/10		462,45	67.009,72	DEP CHEQUE
01/02/10	28,50		66.981,22	MANUT CAD
25/02/10	15,00		66.966,22	MANUT CTA
			66.966,22	
			66.966,22	
			66.966,22	
			66.966,22	SALDO

OBS: EM 25/02/2010 EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.
 EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0
 SALDO ATUALIZADO EM 01/02/2009 R\$326.675,86

Handwritten signature or initials.

Large handwritten scribble or signature.

Handwritten stamp or signature in a box.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Exmo. Sr. Dr.

2609

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de MARÇO de 2010, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

NOTA: O processo foi arquivado em 04/04/2010 às 14:27 DECISÃO

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 01 de Abril de 2010.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Zenilde Sardo de Souza, 363
Bairro Velho
Blumenau - SC
CEP: 89035-200
Santu Calafina

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A:			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			MARÇO/2010	
DATA	DEBITO	CRÉDITO	SALDO	HISTORICO
28/02/10			66.966,22	SALDO ANTERIOR
01/03/10		462,45	67.428,67	DEP CHEQUE
25/03/10	15,00		67.413,67	MANUT CTA
26/03/10		8,83	67.422,50	REM BASICA
26/03/10		704,73	68.127,23	CRED JUROS
28/03/10	160,55		67.966,68	DEB IRRF
			67.966,68	
			67.966,68	SALDO

OBS: EM 25/02/2010, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA-AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 09/03/2010 R\$ 350.385,25




EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

2603

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Zenaide Santos de Souza, 383,
Distrito Velho
Blumenau, Santa Catarina
CEP 89036-260

Autos N 008.96.100591-5

DARIO TOMASSELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de ABRIL de 2010, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei n 7661/45.

2010 05 03 14:16 006078

Termos em que espera deferimento

Blumenau, 03 de Maio de 2010.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA				
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO A			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
REFERENTE MES:			ABRIL/2010	
DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31/03/10			87.968,88	SALDO ANTERIOR
01/04/10		462,45	68.429,13	DEP CHEQUE
16/04/10	220,00		68.209,13	CHEQUE COMP MM CONTABILIDADE
22/04/10	35,00		68.174,13	CHEQUE COMP WOELFER TECNOLOGIA - (RAIS 2010)
22/04/10	0,50		68.173,63	TAR CHQ SUPERIOR
28/04/10	15,00		68.158,63	MANUT CTA
			68.158,63	
			68.158,63	SALDO

OBS: EM 25/02/2000, EFETUADO DEPOSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 164.300,00, EM FAVOR DA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A AGENCIA NR. 003 - CONTA NR. 5057103-6, A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL, RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO OCORRIDO NESTA DATA.

EM 02/08/2001, O NÚMERO DA CONTA PASSOU PARA SUB-CONTA: 00.0080322-0

SALDO ATUALIZADO EM 01/03/2010 R\$ 890.385,25

Handwritten stamp with the number 8600 and some illegible text.